



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 167/2019**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carla Baena
000001
Carla Baena Aguiar Melo
CPF 054.796.659-02

Ubatuba, Paraná, 02 de abril de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Neri Wanderlind, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de computadores destinados as secretarias municipais*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Computadores são uma das principais ferramentas de trabalho em todos os setores da sociedade atual, sendo indispensáveis em nosso dia a dia. No presente procedimento, Município de Ubatuba visa à aquisição de computadores novos necessários para o bom andamento das atividades desenvolvidas em todas as secretarias, tendo em vista que praticamente todos os serviços realizados dependem de tais equipamentos.

II - DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o (a) servidor (a) Renan Felipe da Silva Lima, os quais serão auxiliados pelos (as) servidores (as) Vitor Mayer Wanderlind e Emir Simionato Sabião.

Por fim, indicamos o (a) servidor (a) *Vitor Mayer Wanderlind*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato. O fiscal substituto será o (a) servidor (a): Emir Simionato Sabião.

III - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 03 orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) preço médio obtido (a).

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

1000000

Card Games Analysis Table
CPA 000000000000



000002

V - DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS		
SIM	NÃO	NÃO SE APLICA

PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	5706	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		272.981,67

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

De acordo com a programação financeira

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

50000



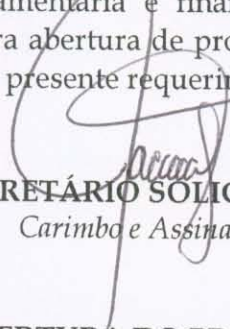
000003


CONTADOR (A)

CRC Nº
Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.


SECRETÁRIO SOLICITANTE

Carimbo e Assinatura

IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.


HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EP00010



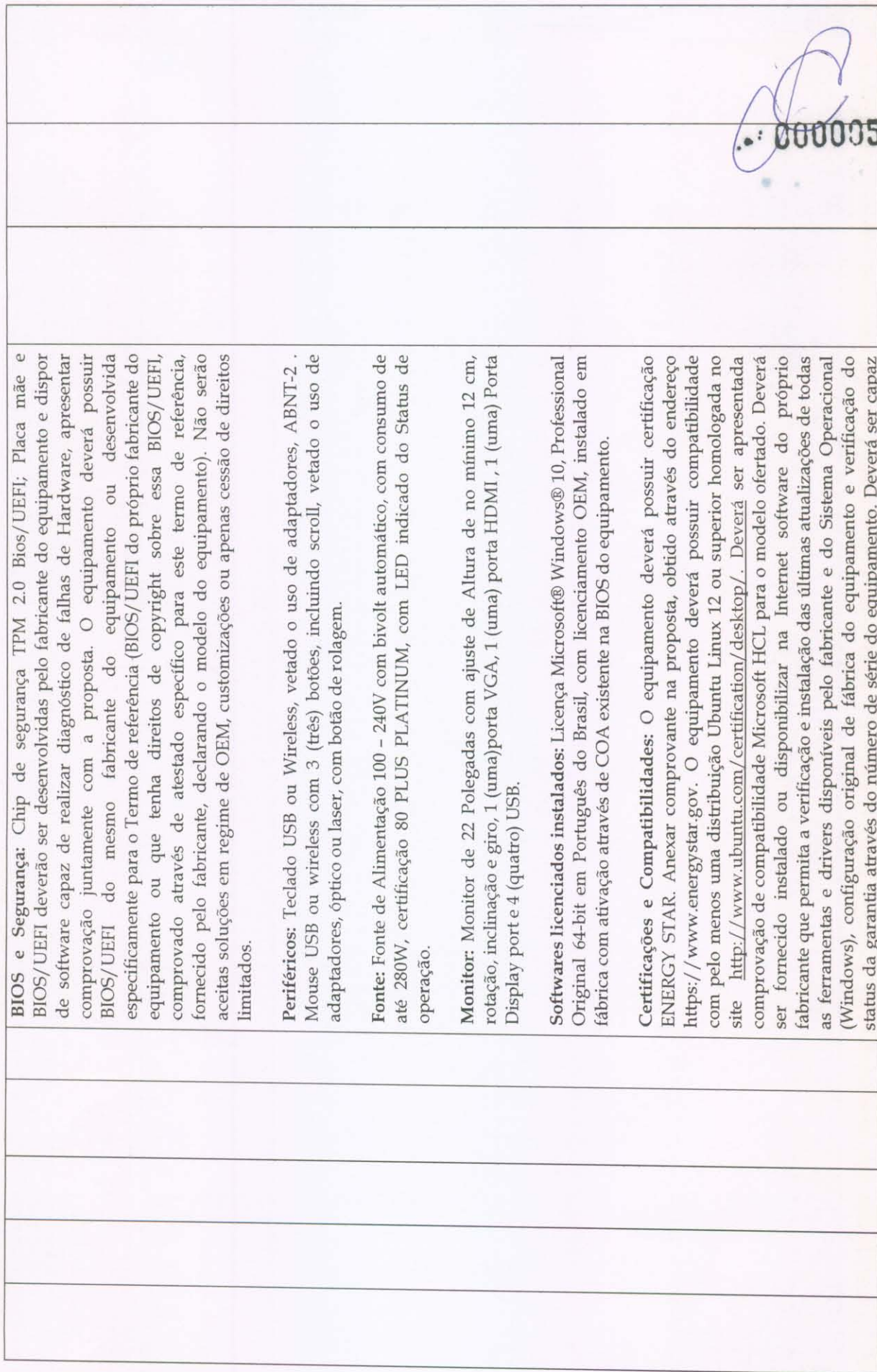
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código o LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
33402	1	1	50	UN	MICROCOMPUTADOR BÁSICO COM MONITOR: Gabinete: Gabinete tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm³, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador: Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispondo de 4 (quatro) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.6 Ghz e 6Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. Memória: Memória instalada de, no mínimo, 8 (Oito) Gb , expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz. Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 1 TB e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA. Deverá dispor de unidade interna DVD-RW SLIM. Placa Principal: 01 (um) slot M.2 interno armazenamento, 01 (um) slot M.2 para placa de expansão, 01 (um) slot PCIe 16x. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão Display Port compartilhada, 1 (uma) no padrão VGA, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Dispor de 08 (oito) interfaces USB, sendo 04(quatro) USB 3.1 Gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. Rede: Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal). Placa wireless integrada A/C .	DELL	4.209,67	210.483,33 50

000004





--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

000006

010000



					BIOS e Segurança: Chip de segurança TPM 2.0 Bios/UEFI; Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados. Periféricos: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 com apoio de mãos removível. Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem. Fonte: Fonte de Alimentação 100 - 240V com bivolt automático, com consumo de até 280W, certificação 80 PLUS PLATINUM, com LED indicado do Status de operação. Monitor: Monitor de 22 Polegadas com ajuste de Altura de no mínimo 12 cm, rotação, inclinação e giro, 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI, 1 (uma) Porta Display port e 4 (quatro) USB. Softwares licenciados instalados: Licença Microsoft® Windows® 10, Profissional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento. Certificações e Compatibilidades: O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov. O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), configuração original de fábrica do equipamento e verificação do status da garantia através do número de série do equipamento. Deverá ser capaz
--	--	--	--	--	--

000010

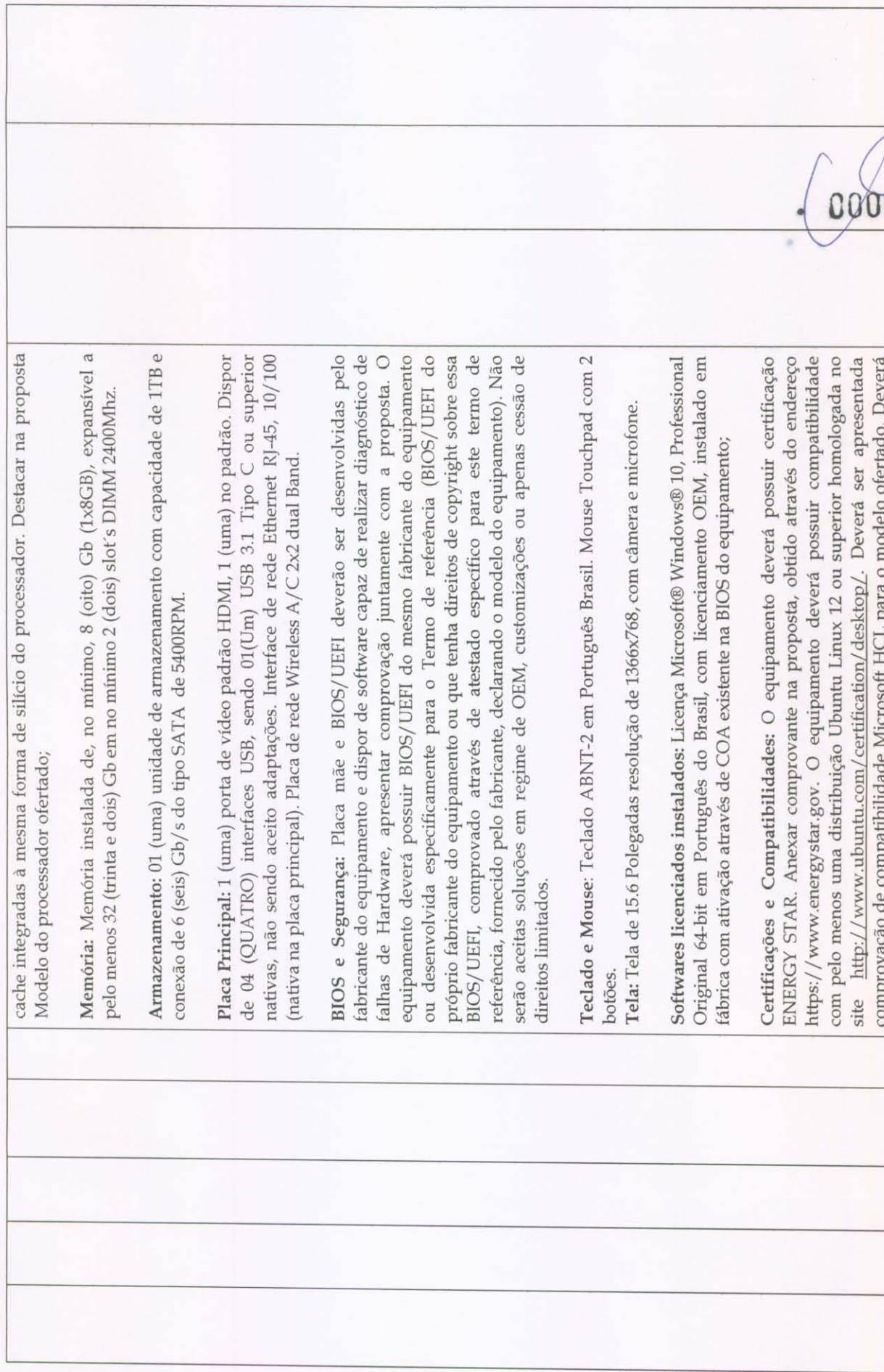
010000

100000



																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												</
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

000011



000012



					ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. Garantia: Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800. O conjunto ofertado deverão possuir 39 meses de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site", após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo(exceto bateria). Apresentar comprovação conjunta com a proposta. O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. Produto Referência: DELL Inspiron 15-5000		
--	--	--	--	--	---	--	--

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:
R\$-272.981,67 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)

II - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 30 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

000013

110000

LOTE 01

CÓD.	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PERFIL	CLICK TI	GALAFASSI	MÉDIA	TOTAL
33402	1	50	DESKTOP I3 + MONITOR	4.179,00	4.250,00	4.200,00	4.209,67	210.483,33
33289	2	5	DESKTOP I5 + MONITOR	4.690,00	4.800,00	4.750,00	4.746,67	23.733,33
33403	3	2	DESKTOP I7 + MONITOR	6.980,00	7.150,00	6.900,00	7.010,00	14.020,00
33290	4	5	NOTEBOOK I5	4.997,00	4.850,00	5.000,00	4.949,00	24.745,00
								272.981,67

LOTE 02

CÓD.	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	PERFIL	BRASOFTWARE	AX4B	MÉDIA	TOTAL
33404	1	30	OFFICE HOME AND BUSINESS 2019	1.150,00	1.199,00	1.202,52	1.183,84	35.515,20
								35.515,20

R\$ 308.496,87

000015

610000.



A,


000016

Prefeitura Municipal de Ubatã - PR

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	DELL Optiplex 3060 SFF i3	R\$ 4.179,00	R\$ 4.179,00
02	01	DELL Optiplex 3060 SFF i5	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00
03	01	DELL Optiplex 3060 i7	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00
04	01	DELL Inspiron 15-5000	R\$ 4.997,00	R\$ 4.997,00

Validade da proposta: 60 dias.

Entrega: 30 dias

Farroupilha, 29 de março de 2019

Item 01 – Dell OptiPlex 3060 SFF

- 8ª geração do Processador Intel® Core™ i3-8100
- Windows 10 Pro de 64 bits (português - Brasil)
- 8GB DDR4, 2400 MHz
- Disco rígido SATA de 1TB 2.5" (7200 RPM)
- Teclado multimídia Dell KB216, preto, em Português (Brasil), ABNT2
- Mouse Dell MS116 com fio (preto)
- **Monitor Dell de 21.5" P2219H**
- 3 anos de suporte técnico no local após diagnóstico remoto por telefone

Item 02 – Dell OptiPlex 3060 SFF | Com Monitor

- 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8400
- Windows 10 Pro de 64 bits (português - Brasil)
- 8GB (1x8GB), DDR4, 2400 MHz
- Disco rígido SATA de 500GB 2.5" (7200 RPM)
- Teclado multimídia Dell KB216, preto, em Português (Brasil), ABNT2
- Mouse Dell MS116 com fio (preto)
- **Monitor Dell de 21.5" P2219H**
- 3 anos de suporte técnico no local após diagnóstico remoto por telefone

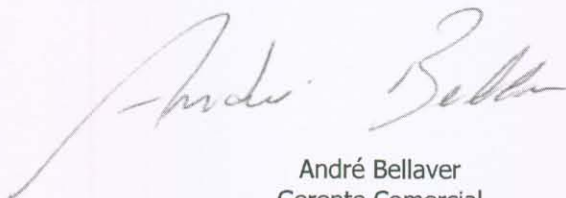
Item 03 – Dell OptiPlex 3060 SFF

- 8ª geração do Processador Intel® Core™ i7-8700
- Windows 10 Pro de 64 bits (português - Brasil)
- **16GB (2x8GB), DDR4, 2400 MHz**
- Disco rígido SATA de 1 TB 2.5" (7200 RPM)
- Disco rígido SATA 256 SSD
- Teclado multimídia Dell KB216, preto, em Português (Brasil), ABNT2
- Mouse Dell MS116 com fio (preto)
- Monitor Dell de 21.5" P2219H
- 3 anos de suporte técnico no local após diagnóstico remoto por telefone


000017**Item 04 – Dell Inspiron 15-5000**

- 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8265U (expansível até 3,9GHz, cache de 6MB)
- Windows 10 Home, 64 bits - em Português (Brasil)
- Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz; expansível até 16GB (memória adicional vendida separadamente)
- Disco rígido SATA de 2,5" e 1 TB (5400RPM)
- Tela HD de 14" (1366x768), touchscreen e iluminação traseira por LED
- Placa de rede 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth
- Bateria integrada de 3 células e 42Wh
- 1 ano de assistência técnica no local após diagnóstico remoto por telefone

Curitiba, 29 de março de 2019.



André Bellaver
Gerente Comercial
Perfil Computacional Ltda

02 543 216/0008-03
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.
Av. Cândido de Abreu, 776 SL 508
Centro Cívico
CEP 80530-000
CURITIBA - PR

Perfil Técnico da Solução Ofertada

01	DELL Optiplex 3060 SFF i3	UNID.	001	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
02	DELL Optiplex 3060 SFF i5	UNID.	001	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
03	DELL Optiplex 3060 i7	UNID.	001	R\$ 7.150,00	R\$ 7.150,00
04	DELL Inspiron 15-5000	UNID.	001	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00

Demais características conforme solicitados

Valores

O disposto na presente proposta/cotação prevalece sob qualquer outros termos e condições do Cliente, incluído, mas não se limitando à Ordem de Compra emitida pelo Cliente.

Segue abaixo os preços apresentados para esta proposta:

Validade e Vigência da Proposta

Os preços, termos e condições aqui dispostos permanecerão válidos por 30 dias contados da data de emissão desta proposta.

Não obstante o prazo acima, a Click TI Tecnologia se reserva o direito de iniciar o fornecimento dos Produtos, Software e/ou Serviços descritos nesta proposta apenas após a aprovação de crédito do Cliente, sendo que o Cliente se compromete a fornecer à Click TI Tecnologia todas as informações financeiras que forem solicitadas para tanto. Igualmente, o fornecimento ocorrerá mediante disponibilidade dos Produtos, Software e/ou Serviços.

Caso o Cliente não adquira o quantitativo referenciado na presente proposta, se aplicável, a Click TI Tecnologia reserva-se ao direito de apresentar nova proposta/cotação.

Prazo e Entrega dos Produtos

O prazo estimado de entrega será até 45 dias para Produtos nacionais e até 60 dias para Produtos importados, contados da data da confirmação da Pedido de Compra. Os Serviços serão prestados na forma e nos prazos definidos no escopo de serviço, se aplicável.

A entrega de produtos adquiridos por pessoa jurídica terá de ser no endereço registrado nos órgãos legais - Receita Federal e/ou Sintegra, não sendo possível a entrega em endereço diferente do cadastrado nos mesmos.

Fornecedor e Faturamento

Campo Grande - MS (Notas Fiscais de Mercadorias)

10.862.298/0001-00**CLICK TI TECNOLOGIA LTDA**

Rua Coronel Zózimo, 367, Coronel Antonino, Camp
WWW.CLICKTI.CC

RUA CORONEL ZOZIMO Nº 367
CORONEL ANTONINO - CEP: 79.010-340
CAMPO GRANDE - MS

810000

0000



Soluções completas para sua empresa

Click Ti Tecnologia Ltda.
Rua Coronel Zózimo, 367 - Bairro Cor. Antonino
Campo Grande - MS - CEP: 79.010-340
CNPJ: 10.862.298/0001-00
I.E: 28.354.883-5

000019

OBS: NOTA FISCAL DIRETO DO FORNECEDOR, caso haja alguma diferença de ICMS, esta será de inteira responsabilidade do cliente

Termo de Confidencialidade

Cada uma das partes deverá considerar estritamente confidencial toda informação recebida da outra relativas a negociação, incluindo, mas não se limitando, as informações dos Produtos, Software e/ou Serviços divulgadas em razão da presente proposta apresentada pela Click TI Tecnologia, não transmitindo nenhuma informação a terceiros, nem permitindo que terceiros tomem conhecimento de tais informações, exceto quando em cumprimento a ordem de autoridades governamentais e/ou judiciais e no estrito cumprimento da lei. Não serão consideradas confidências aquelas informações que já forem de domínio público, notoriamente pertencentes à outra parte por razões comerciais anteriores ou exteriores a presente proposta/cotação ou obtidas por fonte governamental. A obrigação de confidencialidade deverá ser respeitada pelo período de 5 anos após o recebimento de qualquer informação confidencial.

Cibele Gomes
Consultora de Governo
Click TI Tecnologia

Estamos à disposição para qualquer dúvida ou questionamento.

cibele.gomes@clickti.com.br

+ 55 67 4062.7000

+ 55 67 9 9983 7492



000020

Farroupilha, 29 de março de 2019

ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue abaixo orçamento.

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário
01	01	DELL Optiplex 3060 SFF i3	R\$ 4.200,00
02	01	DELL Optiplex 3060 SFF i5	R\$ 4.750,00
03	01	DELL Optiplex 3060 i7	R\$ 6.900,00
04	01	DELL Inspiron 15-5000	R\$ 5.000,00


Wilson A. Galafassi Júnior

CPF: 776754600-49

Galafassi Informática Ltda - (54) 2628-4121 - (54) 98402-0242

Rua Tiradentes, 411 - Sala 107B - Farroupilha - RS

CNPJ: 10789430/0001-98

10.789.430/0001-98

GALAFASSI INFORMÁTICA LTDA.

Rua Tiradentes, 411 - Sala 107 B
Centro

CEP 95180-000
FARROUPILHA - RS

PROPOSTA COMERCIAL

À MUNICIPIO DE UBIRATA

Att.: Vitor Mayer Wanderlind

Data: 25/03/2019

Microsoft
000021

Conforme solicitado, temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial Nº **G190103519** para fornecimento dos seguintes itens:

Item	Quant.	Part. Number	Descrição Produto	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	30	T5D-03191	OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 - DOWNLOAD	R\$	1.199,00	35.970,02
Valor Total da Proposta						R\$ 35.970,02

Validade da proposta: **05/04/2019**

Prazo de entrega: **5 DIAS UTEIS**

Condição de pagamento: **Carteira 30 Dias / Sujeito à liberação de crédito**

ATENÇÃO

Em caso de aprovação desta proposta, pedimos a gentileza de conferir as informações cadastrais abaixo, uma vez que os dados informados aqui serão utilizados para emissão da sua Nota Fiscal Eletrônica. Caso tenha alguma inconsistência, favor nos informar para que possamos fazer as devidas correções.

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE UBIRATA

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto 1852

CNPJ: 76.950.096/0001-10

IE: ISENTA

CEP: 85440-000

Cidade: Ubatã

Estado: PR



SÃO PAULO
CNPJ: 07.142.978/0001-05

Rua George Otton, 230 - 3 e 4º andar | Torre B -
São Paulo - SP | CEP: 04576-020

Brasoftware Informática Ltda.
CNPJ: 07.142.978/0001-05
IE: 546.105.669.110

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lucas Lima da Silva
Executivo de Contas e Parcerias
Fone: (51) 3017-1323
Cel: (51) 9976-5575
lucas.silva@brasoftware.com.br
www.brasoftware.com.br

000022

000000

000000



DELL EMC
PARTNER
PLATINUM

A,

Prefeitura Municipal de Ubatã - PR

000023

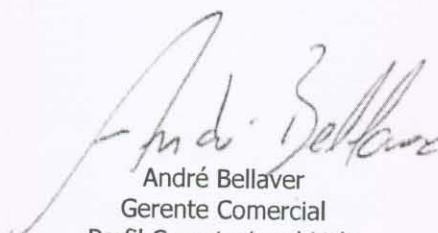
Proposta que faz a empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.543.216/0001-29 e inscrição estadual n. 045/0051536, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 459 – sala 20, Bairro Centro, cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, para fornecimento de equipamentos de informática.

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	LICENÇA OFFICE HOME@BUSINESS FPP	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00

Validade da proposta: 60 dias.

Entrega: 30 dias

Farroupilha, 28 de março de 2019


André Bellaver
Gerente Comercial
Perfil Computacional Ltda

02 543 216/0001-29
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.
Rua Barão do Rio Branco, 459
Centro
CEP 95180-000
FARROUPILHA - RS

000003

Contratos de Licenciamento OPEN

Controle e gerencie facilmente suas licenças, reduza o risco à conformidade e tenha mais tempo para concentrar-se em seus negócios com os programas **Open Value**, **Open Value Subscription** e **Open License**

Recomendado para organizações de Pequeno e Médio Porte

Investimentos Necessários

PM Ubiratã

Part Number	Produto	Quantidade	Preço Unit	Valor
T5D-03241	OFFICE HOME AND BUSINESS 2019 FPP	30	R\$ 1.202,52	R\$ 36.075,60

Valor Total

R\$ 36.075,60

250000.

60-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-10

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	100	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.04	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

000025

Saldos de 01/01/2019 ate 02/04/2019

Dotacao Inicial..... =	8.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	8.000,00



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO N° 168/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS

000026

Ubatuba, Paraná, 02 de abril de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Rita Soares Neta Figueiredo, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de softwares destinados as secretarias municipais*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

II - DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Pregoeiro ou Presidente do processo o (a) servidor (a) Renan Felipe da Silva Lima, os quais serão auxiliados pelos (as) servidores (as) Vitor Mayer Wanderlind e Emir Simionato Sabião.

Por fim, indicamos o (a) servidor (a) *Vitor Mayer Wanderlind*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato. O fiscal substituto será o (a) servidor (a): Emir Simionato Sabião.

III - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 03 orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) preço médio obtido (a).

IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V - DO ENQUADRAMENTO DO PROCEDIMENTO COMO OBRA PÚBLICA

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Obras do município a assinatura do responsável técnico no presente requerimento no caso da necessidade de enquadramento do procedimento como obra pública. Solicitamos ainda que, no caso de obra



pública, seja incluído no presente requerimento o projeto respectivo, memorial descritivo, cronogramas e planilhas orçamentárias.

OBRAS PÚBLICAS		
SIM	NÃO	NÃO SE APLICA

PROJETOS TÉCNICOS	
SIM	NÃO

000027

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0402	5841	339030470000	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE		35.515,20

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VII - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
☒	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)

CRC Nº
Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09



VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

000028

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO SOLICITANTE

Carimbo e Assinatura

IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório.

[Handwritten signature]
HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

000029

I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
33404	1	1	30	U N.	Aquisição de software Microsoft Office 2019 - Versão FPP Home and Business, modelo: T5D-03241, linguagem português, tecnologia 32 ou 64 bits, licença perpétua, o conjunto inclui: Excel, PowerPoint, Word, OneNote e Outlook, o pacote deverá conter todos os materiais necessários para instalação e funcionamento.	Microsoft	1.183,84	35.515,20

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-35.515,20 (trinta e cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos)

II - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 30 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: no Departamento de Informática no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O prazo para solicitação/aquisição dos produtos/serviços será de até 12 meses a contar da assinatura do contrato.

III - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 12 meses.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	177	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade Orcamentaria.. =	04.02	Divisao de Contabilidade	
Funcional..... =	041240003	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2011000	Manutencao das atividades contabeis.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

000030

Saldos de 01/01/2019 ate 02/04/2019

Dotacao Inicial..... =	26.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	2.284,11
Liquidado no Periodo.... =	2.284,11
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.882,45
Empenhado ate o Periodo. =	2.284,11
Liquidado ate o Periodo. =	2.284,11
Pago ate o Periodo..... =	1.882,45
A Pagar Processado..... =	401,66
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	401,66
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	23.715,89

000000

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

000031

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, BEM COMO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019.

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se

por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço Por Item, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a

US BATA

SP0000

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]



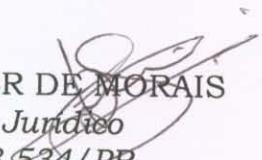
ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Para o procedimento em questão, recomenda-se que seja aplicado o disposto art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar por meio dos orçamentos obtidos a existência de no mínimo três empresas competitivas enquadradas no regime tributário de micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequena porte, localizadas local ou regionalmente. Outro fator determinante para a não aplicabilidade do previsto na Lei 123/2006 é que o município não possui cadastro de fornecedor.

Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 245/2019, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 05 de abril de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Renan Felipe da Silva Lima**, inscrito no CPF nº 065.130.309-51, lotado na Secretaria da Administração, para assumir a função de Pregoeiro do Município de Ubatã.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora **Sandra Regina Silva Capana**, lotada na Secretaria da Administração, inscrita no CPF nº 795.287.679-15.

Art. 2º Participarão da sessão de julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, juntamente com o Pregoeiro, os servidores designados por cada Secretaria, que atuarão como membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º O Pregoeiro será responsável pela assinatura de Aviso de Licitação, promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento dos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até 31.12.2020.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubatã, Edição nº 1116 dia 13/03/19, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatã

Secretaria da Administração
Setor de Legislação



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 61/2019
PROCESSO N°. 4364/2019

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA


000035

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **09 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **09 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, BEM COMO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R\$-308.497,05 (trezentos e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	5706	449052350000	Equipamentos de Processamento de Dados		272.981,85
0402	5841	3390304700	Aquisição de Softwares de Base		35.515,20

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: 000036

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar por meio dos orçamentos obtidos a existência de no mínimo três empresas competitivas enquadradas no regime tributário de micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequena porte, localizadas local ou regionalmente. Outro fator determinante para a não aplicabilidade do previsto na Lei 123/2006 é que o município não possui cadastro de fornecedor.

5.2. A ampla concorrência na presente Licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão expressa nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

000037

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubatatã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE

PREGÃO N.º 61/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09 horas do dia 26 de abril de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, BEM COMO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 61/2019

000038

ABERTURA DO ENVELOPE: 09 horas do dia 26 de abril de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, BEM COMO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autenticada;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autenticada, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório;

11.1.3. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

830000

0/0000

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

000039

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Marca e modelo do (s) produto (s) ofertado (s) (Para os produtos do Lote 01);

12.2.6. Atestados do fabricante, sítios da internet, folder, catálogo técnico ou outras fontes nas quais as características e exigências solicitadas no descritivo dos itens constantes no Termo de Referência possam ser claramente identificadas e comprovadas;

12.2.7. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.8. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.9. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.10. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

000000

12.3. Declaração de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo Anexo nº V), no caso de Microempreendedor Individual (MEI) Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123/06.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

080040

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

000041

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será necessária a apresentação de documentação para comprovação de qualificação técnica.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

000042

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-se quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. Os itens que não atendam as especificações exigidas em edital;

14.4.3. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.4. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.5. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.6. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a), o venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

000043

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

000044

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.20. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição

no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

000045

14.22.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.23. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.24. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.25. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.26. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no edital, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que a Licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

15.2. Caso o Termo de Referência estabeleça a apresentação de amostra para os itens, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo e local estabelecido, devendo ser apresentada amostra somente pela empresa melhor classificada para o item.

15.3. A apresentação de amostra suspenderá todos os atos da sessão posteriores à classificação final das Licitantes, inclusive a análise dos documentos de habilitação, os quais serão retomados em sessão pública após o julgamento das amostras.

15.4. A análise da amostra será realizada por equipe técnica previamente definida, a qual verificará se a mesma atende aos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no Termo de

Referência do Edital, a qual emitirá parecer escrito e fundamentado aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

000046

15.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da Licitante será recusada.

15.6. É permitida a inspeção de amostras ou protótipos dos itens ofertados, entregues para julgamento. Pode a Licitante acompanhar a apresentação dos produtos ofertados pelos concorrentes, bem como a análise.

15.7. Se a (s) amostra(s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

15.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estabelecido no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

15.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15.11. Os resultados das análises serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município, bem como encaminhados nos endereços eletrônicos constantes nas propostas das Licitantes.

15.12. As Licitantes que se sentirem prejudicadas durante a fase de apresentação e análise das amostras, poderão recorrer após a reabertura da sessão, constando suas razões na ata da sessão, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da declaração do vencedor, conforme constante no art. 4, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

15.13. Nos casos em que se exija a apresentação de amostra, porém, os envelopes de habilitação das Licitantes já tenham sido abertos e analisados em face da adjudicação de itens e não haja necessidade de reabertura da sessão, as Licitantes que se sentirem prejudicadas quanto à análise das amostras poderão recorrer quanto à decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do julgamento das amostras, conforme estabelecido pelo art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

000047

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubitatã convocará ou enviará a licitante vencedora a Ata de Registro de Preços para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução da Ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Em caso de recusa da Licitante vencedora em assinar a Ata nos prazos e condições estabelecidas em edital, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

19.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

19.5. Para a aquisição do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei 8.666/93.

19.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

.. 000048

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

- I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- II - Fizer declaração falsa;
- III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

- I - Não mantiver proposta;
- II - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços constam no Termo de Referência e na Minuta da Ata.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubitatã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autenticada, a autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
- 21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.
- 21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.
- 21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.
- 21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município.
- 21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.
- 21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

0200020

- ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo de Procuração;
ANEXO III - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de Proposta
ANEXO V - Modelo de Declaração de ME/EPP
ANEXO VI - Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

000051

Ubiratã - Paraná, 08 de abril de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 61/2019**
PROCESSO N°. 4364/2019

080052

REGISTRO DE PREÇOS**LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA****1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Computadores são uma das principais ferramentas de trabalho em todos os setores da sociedade atual, sendo indispensáveis em nosso dia a dia. No presente procedimento, Município de Ubitatã visa à aquisição de computadores novos necessários para o bom andamento das atividades desenvolvidas em todas as secretarias, tendo em vista que praticamente todos os serviços realizados dependem de tais equipamentos. Ademais, visando adquirir produtos com certificações legais e com software licenciado, justifica-se a aquisição de objeto nas especificações mínimas exigidas.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço Por Item tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, BEM COMO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos equipamentos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	MICROCOMPUTADOR BÁSICO COM MONITOR: Gabinete: Gabinete tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm ³ , suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador: Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispondo de 4 (quatro) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.6 Ghz e 6Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.	50	UN.	4.209,67	210.483,50

	Memória: Memória instalada de, no mínimo, 8 (Oito) Gb , expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz. Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 1 TB e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA. Deverá dispor de unidade interna DVD-RW SLIM. Placa Principal: 01 (um) slot M.2 interno armazenamento, 01 (um) slot M.2 para placa de expansão, 01 (um) slot PCIe 16x. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão Display Port compartilhada, 1 (uma) no padrão VGA, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Dispor de 08 (oito) interfaces USB, sendo 04(quatro) USB 3.1 Gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. Rede: Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal). Placa wireless integrada A/C . BIOS e Segurança: Chip de segurança TPM 2.0 Bios/UEFI; Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de				000053
--	---	--	--	--	---------------

220000

	OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados. Periféricos: Teclado USB ou Wireless, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 . Mouse USB ou wireless com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem. Fonte: Fonte de Alimentação 100 - 240V com bivolt automático, com consumo de até 280W, certificação 80 PLUS PLATINUM, com LED indicado do Status de operação. Monitor: Monitor de 22 Polegadas com ajuste de Altura de no mínimo 12 cm, rotação, inclinação e giro, 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI , 1 (uma) Porta Display port e 4 (quatro) USB. Softwares licenciados instalados: Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento. Certificações e Compatibilidades: O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov. O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e				000054
--	---	--	--	--	---------------

140000

	drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), configuração original de fábrica do equipamento e verificação do status da garantia através do número de série do equipamento. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. Garantia: Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800. O conjunto ofertado (CPU, Teclado, Mouse, Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site", após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta que visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e				000055
--	--	--	--	--	---------------

		acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. Produto Referência: DELL Optiplex 3060 SFF i3 + P2219H				
1	2	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COM MONITOR: Gabinete: Gabinete tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm³, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador: Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispondo de 6 (seis) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 2.8 Ghz e 9Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. Memória: Memória instalada de, no mínimo, 8 (oito) Gb, expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz. Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 500Gb e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA. Deverá dispor de unidade interna DVD-RW SLIM. Placa Principal: 01 (um) slot M.2 interno armazenamento, 01 (um) slot M.2 para placa de expansão, 01 (um) slot PCIe 16x. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão Display Port compartilhada , 1	5	UN.	4.746,67	23.733,35

၁၇၀၀၀၀၀

	(uma) no padrão VGA, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Dispor de 08 (oito) interfaces USB, sendo 04(quatro) USB 3.1 Gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. Rede: Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal). BIOS e Segurança: Chip de segurança TPM 2.0 Bios/UEFI; Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados. Periféricos: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 com apoio de mãos removível. Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem Fonte: Fonte de Alimentação 100 - 240V com bivolt automático, com consumo de até 280W, certificação 80 PLUS PLATINUM, com LED indicado do Status de operação. Monitor: Monitor de 22 Polegadas com ajuste de Altura de no mínimo 12 cm,			000057
--	--	--	--	---------------

3-75006 J. J.

	rotação, inclinação e giro, 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI , 1 (uma) Porta Display port e 4 (quatro) USB. Softwares licenciados instalados: Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento. Certificações e Compatibilidades: O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov. O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), configuração original de fábrica do equipamento e verificação do status da garantia através do número de série do equipamento. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. Garantia: Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800. O conjunto ofertado (CPU, Teclado, Mouse) deverá possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo				000058
--	--	--	--	--	---------------

000000 .

000059

		fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site", após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta que visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. Produto Referência: DELL Optiplex 3060 SFF i5+P2219H				
1	3	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COM MONITOR: Gabinete: Gabinete tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm³,	2	UN.	7.010,00	14.020,00

000000

	suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador: Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispondo de 6 (seis) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.2 Ghz e Turbo até 4.6Ghz e 12Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. Memória: Memória instalada de, no mínimo, 16 (Dezesseis) Gb (2x8GB), expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz. Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 1 TB e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA. Deverá dispor de unidade interna DVD-RW SLIM. 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 256 SSD original integrada ao equipamento. Placa Principal: 01 (um) slot M.2 interno armazenamento, 01 (um) slot M.2 para placa de expansão, 01 (um) slot PCIe 16x. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão Display Port compartilhada, 1 (uma) no padrão VGA, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Dispor de 08 (oito) interfaces USB, sendo 04(quatro) USB 3.1 Gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. Rede: Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal). BIOS e Segurança: Chip de segurança TPM 2.0 Bios/UEFI; Placa mãe e				000060
--	--	--	--	--	---------------

68000000

000061

BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados.

Periféricos: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 com apoio de mãos removível. Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem.

Fonte: Fonte de Alimentação 100 - 240V com bivolt automático, com consumo de até 280W, certificação 80 PLUS PLATINUM, com LED indicado do Status de operação.

Monitor: Monitor de 22 Polegadas com ajuste de Altura de no mínimo 12 cm, rotação, inclinação e giro, 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI, 1 (uma) Porta Display port e 4 (quatro) USB.

Softwares licenciados instalados: Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento.

Certificações e Compatibilidades: O

120033-1

	equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov. O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), configuração original de fábrica do equipamento e verificação do status da garantia através do número de série do equipamento. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. Garantia: Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 .O conjunto ofertado (CPU, Teclado, Mouse, Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site", após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparto. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através				000062
--	--	--	--	--	---------------

		de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. Produto Referência: DELL Optiplex 3060 SFF i7 + P2219H				
1	4	NOTEBOOK Gabinete: Gabinete em fibra de carbono resistente com espessura não superior a 22 mm e peso inferior a 2.200 gramas incluindo bateria. Acompanhar bateria com 40Wh ou superior e carregador Bivolt; Processador: Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispondo de 4(quatro) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 1.6 Ghz e turbo de 3.4 Ghz e 6Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador.	5	UN.	4.949,00	24.745,00

2000

	Destacar na proposta Modelo do processador ofertado; Memória: Memória instalada de, no mínimo, 8 (oito) Gb (1x8GB), expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz. Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 1TB e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA de 5400RPM. Placa Principal: 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão. Dispor de 04 (QUATRO) interfaces USB, sendo 01(Um) USB 3.1 Tipo C ou superior nativas, não sendo aceito adaptações. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100 (nativa na placa principal). Placa de rede Wireless A/C 2x2 dual Band. BIOS e Segurança: Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados. Teclado e Mouse: Teclado ABNT-2 em Português Brasil. Mouse Touchpad com 2 botões. Tela: Tela de 15.6 Polegadas resolução				000064
--	--	--	--	--	---------------

	de 1366x768, com câmera e microfone. Softwares licenciados instalados: Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento; Certificações e Compatibilidades: O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov. O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. Garantia: Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800. O conjunto ofertado deverão possuir 39 meses de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site", após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo(exceto bateria). Apresentar comprovação juntamente com a				000065
--	---	--	--	--	---------------

	proposta. O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas. Produto Referência: DELL Inspiron 15-5000				000066
TOTAL					R\$-272.981,85

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	Aquisição de software Microsoft Office 2019 - Versão FPP Home and Business, modelo: T5D-03241, linguagem português, tecnologia 32 ou 64 bits, licença perpétua, o conjunto inclui: Excel, PowerPoint, Word, OneNote e Outlook, o pacote deverá conter todos os materiais necessários para instalação e funcionamento.	30	UN.	1.183,84	35.515,20

3.2. O preço máximo deste certame está fixado em R\$-308.497,05 (trezentos e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município.

22000000

Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos equipamentos constantes.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de Informática, localizado no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, aos cuidados dos senhores Emir Simionato Sabião e Vitor Mayer Wanderlind.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos equipamentos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do município, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de doze meses, sendo este o prazo de vigência do registro de preços.

8.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original, lacrado e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os equipamentos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os equipamentos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos equipamentos durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

000000

000000

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

000068

9.3. O recebimento de equipamentos de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de equipamentos para mais de uma secretaria, a empresa deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	5706	449052350000	Equipamentos de Processamento de Dados		272.981,85
0402	5841	3390304700	Aquisição de Softwares de Base		35.515,20

9300000-
8300000

000069

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

000070

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Na eventual contratação, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta da Ata de Registro de Preços pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

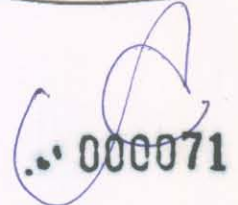


000000
000000

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 61/2019.


000071

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



170000

170000

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Referente ao Pregão Presencial nº 61/2019.

000072

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO IV**MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.


000073

Referente ao Pregão Presencial nº 61/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- (valor por extenso).

● prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL						R\$-	

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

000000.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 61/2019

000074

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (*microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte*), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 61/2019.

CC
000075

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 61/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, BEM COMO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os equipamentos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL					R\$-		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-.

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	5706	449052350000	Equipamentos de Processamento de Dados		272.981,85
0402	5841	3390304700	Aquisição de Softwares de Base		35.515,20

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de Informática, localizado no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubitatã - Paraná no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, aos cuidados dos senhores Emir Simionato Sabião e Vitor Mayer Wanderlind.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos equipamentos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os equipamentos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os equipamentos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos equipamentos durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

000077

9.3. O recebimento de equipamentos de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

000078

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de equipamentos para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

870000

870000

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

000079

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

000080

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

080000

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

0000081

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlind, lotado (a) na Secretaria Administração a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Vitor Mayer Wanderlind, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Emir Simionato Cobião.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

180000
180000

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

000082

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

800000
800000

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

000083

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



000000

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 4364/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019


000085

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
VISANDO A AQUISIÇÃO DE
COMPUTADORES E NOTEBOOKS
COM LICENCIAMENTO WINDOWS
10 PROFISSIONAL, BEM COMO DE
SOFTWARE MICROSOFT OFFICE
2019

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para o procedimento licitatório em epígrafe.

Perlustrando o caderno processual, observa-se que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pelo Laudo de Análise Jurídica, pela Lei 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também percebe-se que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

- I. Justificativa para abertura do procedimento licitatório;

- II. A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- III. Local onde poderá ser obtido o edital;
- IV. Regência às condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- V. Sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- VI. Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento;
- VII. Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- VIII. Critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- IX. Demais especificações e peculiaridades da licitação.
- X. Minuta de Contrato.

Deste modo, com relação à Minuta do Edital de Pregão Presencial e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais

pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Ubiratã - Paraná, 08 de abril de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

000087

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 4364/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2019

CC
000088

O Município de Ubitatã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, BEM COMO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019.

Data e Horário de Abertura: 26 de abril de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubitatã, Paraná, 08 de abril de 2019.


RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

ATARI

880000 *

880000 *





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ-PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº. 1125 - ANO: XIV

36Pág(s)

I - Nomear os servidores, sendo:
- Débora Rodrigues Sabotto, para o cargo de Assistente Técnico I, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 08.04.2019; e
- Joaquim Correia, para o cargo de Assistente Técnico IV, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos a partir de 10.04.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de abril de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatã

PORTARIA Nº 326, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a reintegração de servidora que se encontrava em licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58/2019, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Reintegrar à servidora Durcinéia Leandro da Silva, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, que se encontrava em licença para tratamento de saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.04.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de abril de 2019.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 327, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis

1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, sendo:

- 02 (duas) diárias sem permissão no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Terezinha Bento, para custear despesa de viagem a Nova Aurora/PR no dia 11.04.2019 e 12.04.2019, a fim de participar de evento na Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - Paraná em Ação, em parceria com o Instituto de Identificação do Paraná.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de abril de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO: 4291/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O Município de Ubatã, Estado do Paraná, toma público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por item para contratação de serviços de arbitragem federada completa, destinados aos campeonatos de futsal, futebol suíço e futebol de campo promovidos pela secretaria de esporte e lazer, foi verificado a proponente descumprir as exigências editalícias ao apresentar documentação imprecisa.

Segundo a Lei de Licitações de nº 8666/93, quando a proponente não preencher os requisitos necessários, sendo portanto inabilitados ou desclassificados a licitação é considerada fracassada.

Por virtude do ocorrido, declaro como fracassada esta licitação.

Ubatã-Paraná, 08 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, nomeado Conforme Portaria 245/2019

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4319/2019

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

O Município de Ubatã, Estado do Paraná, toma público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo maior oferta - por item, para: VENDA DE LOTES DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, com abertura marcada para o dia 09 de abril de 2019, às 09 horas, não teve nenhum interessado presente. Pelo exposto fica a presente licitação considerada deserta face a ausência total de interessados.

Ubatã, 08 de Abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Ubatã toma público para o conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório 4324/2019, Pregão Presencial 39/2019, menor preço por item, para contratação de empresa especializada para aplicação de curso de atualização e formação de condutores de veículo de emergência aos agentes da defesa civil, com sessão realizada em 10 de abril de 2019, às 9 horas, não teve nenhum interessado presente. Pelo exposto, fica a presente licitação considerada deserta em face de ausência total de interessados.

Ubatã, 10 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4348/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O Município de Ubatã toma público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN E UM VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE.

Motivo: Adequação do Edital e Termo de Referência.

Nova data de abertura: 29 de Abril de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã, Paraná, 08 de Abril de 2019.

Renan Felipe da Silva Lima

Pregoeiro, Nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4364/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

O Município de Ubatã toma público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, BEM COMO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019.

Data e Horário de Abertura: 26 de abril de 2019, às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatã, Paraná, 08 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA - Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

Página 36

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÁ.

A Prefeitura Municipal Ubatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br/no

link Jornal Oficial Online.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



000089

CI1192754-E1

CI1192749-E

Siqueira Campos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**
Aviso de Reabertura de licitação – Pregão Presencial nº 15/2019 em razão da regularização do número do Pregão.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS, PARA O USO EM PREMIAÇÕES NOS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME A NECESSIDADE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. PROTOCOLO até as 08h45min do dia 24/04/2019.

ABERTURA: 24 de abril de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 09 de abril de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

31095/2019

Toledo**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: permissão de uso destinado para Agências de Publicidade e Propaganda nos Termos da Lei 4680/65 para Exploração Publicitária Comercial, de Publicidade e Propaganda em Espaços Públicos no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanele Filho, localizada na Rodovia PR 182, KM 5, S/N – Caixa Postal 100 – CEP: 85.906-300, Linha Buê Caê - Toledo Paraná, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sofreu alterações no item 12.1 e item 12.1.1 do edital, bem como na cláusula IV, parágrafo primeiro da minuta do contrato. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br.

Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 30 DE ABRIL DE 2019, às 08h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 17 DE MAIO DE 2019, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
09 de abril de 2019

30883/2019

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**COMUNICADO - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de (material e mão de obra), de mecânica geral, auto vidros em geral, lubrificação, sistema hidráulico e radiador para máquinas e equipamentos pesados multimarcas, que compõem a frota das Secretarias de Infraestrutura Rural, Meio Ambiente e da Secretaria de Habitação e Urbanismo por um período de 12 (doze) meses, que: Fica dispensada de apresentação: 1. Da indicação de marca quando do preenchimento da proposta exigida no item 7.1 do edital; 2. Da declaração de que possui placa de experiência/fabricante, para realização de testes nos veículos constante no item 11.26.2 do edital. Permanecem inalteradas as condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 09 de abril de 2019.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

30932/2019

MUNICÍPIO DE TOLEDO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - REF. CHAMADA PÚBLICA
Torna-se sem efeito o Aviso de Licitação ref. 005/2019, publicada neste órgão no dia 08 de abril de 2019.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
308563219

Documento emitido em 11/04/2019 13:48:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10413 | 10/04/2019 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

31025/2019

Tunas do Paraná**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO-
OBJETO: Aquisição de Veículos tipo Micro-ônibus adaptado para cadeirantes novos zero km, para atendimento às necessidades do Departamento de Bem Estar Social.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 246.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 24/04/2019 às 13h00min horas

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 24/04/2019 às 13h30min

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 08 de abril de 2019.

JOEL DO RÓCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

30805/2019

Ubiratã**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4364/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, BEM COMO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019. Data e Horário de Abertura: 26 de abril de 2019, às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 08 de abril de 2019. RENAN FELIPE DA SILVA LIMA Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4348/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN E UM VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE. Motivo: Adequação do Edital e Termo de Referência. Nova data de abertura: 29 de Abril de 2019, às 14 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br. Ubiratã, Paraná, 08 de Abril de 2019. Renan Felipe da Silva Lima. Pregoeiro, Nomeado conforme Portaria 245/2019.

30933/2019

União da Vitória**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 2/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/19

CONTRATADO: T.C.I. – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA.

A MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA

Coletivo Público Municipal (urbano e rural) para dores municipais de União da Vitória - Paraná, rocesso.

55.000,00 (Três milhões oitocentos e sessenta e

TIN ROVEDA - Prefeito Municipal.

ria - PR, 08 de abril de 2019

ton Santin Roveda

CAR Prefeito

30692/2019



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

000092

Entidade Executora MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 61

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 4364

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Registro de preços visando a aquisição de computadores e notebooks com licenciamento Windows 10 profissional, bem como de software Microsoft Office 2019

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0300404122000220084490520000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 308.497,05

Data de Lançamento do Edital 08/04/2019

Data da Abertura das Propostas 26/04/2019

Data Registro

10/04/2019

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

Renan

De: "Infra" <infra@ubirata.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 16 de abril de 2019 14:57
Para: "Renan" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: Fw: Pregão 61/2019 | Questionamento

Conforme questionado no edital não foi mencionado se as 22" era de dimensão diagonal ou tamanho visualizável, sendo que o modelo que foi utilizado como referência para elaboração do edital é o P2219H entendesse que o mesmo atende o edital.

Em 16/04/2019 14:47, Renan escreveu:

Vitor, dê uma olhada por favor

Renan Felipe
Divisão de Licitação e Contratos
Tel: (44) 3543-8019
-----Mensagem Original----- From: Andre Bellaver
Sent: Tuesday, April 16, 2019 2:34 PM
To: infra@ubirata.pr.gov.br ; 'Renan'
Cc: Tiago Liopi Carreras
Subject: Pregão 61/2019 | Questionamento

Bom dia,

Vimos por meio deste questionar o processo 61/2019 quanto ao descritivo técnico conforme segue à baixo :

Quanto ao Monitor dos itens 1,2 e 3 é solicitado que seja de 22 Polegadas , e usa como referencia o modelo DELL P2219H , porem o modelo possui 22 polegadas de tamanho e 21,5 polegadas de área útil , desta forma ofertando modelo P2219H indicado , entendemos que estaremos atendendo edital.Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente.

[image002]André Bellaver
Gerente de Contas
54.2628-8306 | 54-99138-0038
www.perfil.inf.br<<http://www.perfil.inf.br>>



Vitor Mayer Wanderlind/ Divisão de Informática
infra@ubirata.pr.gov.br / (44) 3543-8016

Renan Felipe S. Lima
CPF 065 130.309-51

16/04/2019

Renan

De: "Renan" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 16 de abril de 2019 15:15
Para: "Andre Bellaver" <andre@perfil.inf.br>
Assunto: Re: Pregão 61/2019 | Questionamento
Prezado André,

Em atenção ao seu questionamento e mediante contato com o Departamento de Informática do município, informo que está correto seu entendimento.

Renan Felipe
Divisão de Licitação e Contratos
Tel: (44) 3543-8019


000094

-----Mensagem Original-----

From: Andre Bellaver
Sent: Tuesday, April 16, 2019 2:34 PM
To: infra@ubirata.pr.gov.br ; 'Renan'
Cc: Tiago Liopi Carreras
Subject: Pregão 61/2019 | Questionamento

Bom dia,

Vimos por meio deste questionar o processo 61/2019 quanto ao descritivo técnico conforme segue à baixo :

Quanto ao Monitor dos itens 1,2 e 3 é solicitado que seja de 22 Polegadas , e usa como referencia o modelo DELL P2219H , porem o modelo possui 22 polegadas de tamanho e 21,5 polegadas de área útil , desta forma ofertando modelo P2219H indicado , entendemos que estaremos atendendo edital.Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente.

[image002]André Bellaver
Gerente de Contas
54.2628-8306 | 54-99138-0038
www.perfil.inf.br<<http://www.perfil.inf.br>>


Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

16/04/2019

000095

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 001647

NOME DA EMPRESA: Ax4B Sistema de Informática

MODALIDADE: Pregão Presencial 01/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA: ☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: ☒

DATA: 24 / 04 / 19

HORÁRIO: 09 : 52 min

Carla
PROTOCOLISTA

UBIRATÁ
Todos juntos rumo ao futuro!

Município de Ubatã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 001649

NOME DA EMPRESA: ADÃO TELLES-ME

MODALIDADE: PREÇO 61/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☒

DATA: 26/4/19

HORÁRIO: 9 : 1 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Grafica Oeste (44) 3543-3100 04/2018

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 001648

NOME DA EMPRESA: PORTAL COMPUTACIONAL LTDA

MODALIDADE: PREÇO 61/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA:

☒

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

☒

DATA: 26/4/19

HORÁRIO: 9 : 00 min

PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Grafica Oeste (44) 3543-3100 04/2018


000097

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 61/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente AX4B Sistemas de Informática Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 22.233.581/0001-44, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

São Paulo, 18 de abril de 2019.


AX4B Sistemas de Informática LTDA.

Renata Cruz Figueiredo
Diretora Regional
RG: 13.075.556 SSP/MG
CPF/MF: 081805756-40




Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



AX-3

ANEXO III

000000
000000

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
OBRIGATIVAS DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE FOLHA
DE REGISTRO E DE INSCRIÇÃO DE FOLHA

O signatário declara que conhece o conteúdo da presente Declaração e que a mesma foi elaborada em conformidade com as exigências legais e regulamentares, bem como que a mesma é verdadeira e fielmente representa a situação real da entidade declarante, não havendo qualquer omissão ou falsificação de dados, informações ou documentos necessários para a elaboração da presente Declaração, bem como que a mesma não contém qualquer conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório ou que possa causar danos a terceiros, nem que a mesma seja objeto de qualquer processo judicial ou administrativo em andamento.

Assinada em 15 de maio de 2019.

AX-3, assinada por representante legal,
Diretor(a) Geral(a)
RUA 1500, 2500-000
CEP 05000-000

SUBSTABELECIMENTO
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

000098

Proponente:
Razão Social Perfil Computacional Ltda
CNPJ nº. 02.543.216/0008-03

Pelo presente instrumento eu Cleber Vicenço, inscrito no RG nº 5068441608 e CPF nº 754.256.530-34, casado, gerente administrativo, substabeleço, com reserva, os poderes que me foram conferidos através de Escritura Pública de Procuração outorgada pela Perfil Computacional Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0008-03 lavrada às fls. 170 do livro 209 de Procurações, do Tabelionato de Notas de Farroupilha, em data de 25 de abril de 2018, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor André Bellaver, portador da célula de identidade nº 4078669845, expedida pelo SSP/DI RS e CPF: 981.197.610-49, brasileiro, casado, Gerente de contas, a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a Município de Ubatã praticar todos os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão 61/2019.

Curitiba, 22 de abril de 2019

Cleber Vicenço
Cleber Vicenço

Representante Legal - Procurador
CPF nº 754.256.530-34 RG: 5068441608
Perfil Comp.
CNPJ: 02.543.216/0008-03



Rua Cel. Pena de Moraes, 661 - Fone: (61) 3261-1533 - Fax: (61) 3261-1281 - CEP 98170-488 - Farroupilha - RS
DAICIR JOSE KUNZLER - Tabelião

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

De acordo com o artigo 649 §6º da CNR, em virtude da impossibilidade física do signatário de comparecer, embora exigível por autenticidade, a pedido do representante, reconheço por SEMELHANÇA a firma de: CLEBER VICENÇO (0216.01.180000713108) / OUTRA DA VERDADE
Em TESTEMUNHO
Farroupilha, 22 de abril de 2019
Emitido: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 Ana Paula Kerina Escrivente

Ana Paula Kerina
Escrivente Autorizada

02 543 216/0008-03
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.
Av. Cândido de Abreu, 776 Sl. 508
Centro Cívico
CEP 80530-000
CURITIBA - PR

WWW.PERFIL.INFO.BR

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

880000

02 243 216 0008-03
PERFIL COMERCIAL 120A
VIA 1000 de la Avenida 170 St 200
Centro, Juncos
CEP 00900-000
CARTAS 02



TRASLADO TABELIONATO DE NOTAS DE FARROUPILHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 5.889 - PROCURAÇÃO, bastante que faz nestas notas, como outorgante, a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, na forma a seguir. **SAIBAM**, todos quantos esta pública procuração virem que, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante, a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob número 02.543.216/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Centro, nesta cidade de Farroupilha/RS., com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE número 43.203.789.542, em data de 19 de maio de 1998, e demais alterações posteriores, sendo a última, ou seja, a 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social firmada em 04 de maio de 2017, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob número 4456747, em data de 06 de junho de 2017, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. **IGOR SIDNEI REOLON**, brasileiro, empresário sócio de empresa, portador da carteira nacional de habilitação sob número 00405237308, expedida pelo DETRAN/RS em 27/10/2015, inscrito no CPF sob número 805.127.710-49, casado, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, apto 201, Centro, nesta cidade de Farroupilha/RS. O comparecente, identificado documentalmente como o próprio por mim, **DAICIR JOSÉ KUNZLER JUNIOR**, Substituto do Tabelião, sobre cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo representante da empresa outorgante foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CLEBER VICENÇO**, brasileiro, contador, portador da carteira nacional de habilitação sob número 00240519354, expedida pelo DETRAN/RS em 20/11/2017, inscrito no CPF sob número 754.256.530-34, casado, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Scherner, nº 53, apto 702, Bairro Sanvitto, na cidade de Caxias do Sul/RS., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante, bem como as suas filiais: **Filial nº 01**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 42.901.114.281, em sessão de 22/03/2016, inscrita no CNPJ 02.543.216/0006-33, com estabelecimento na Avenida Rio Branco, nº 404, Torre II, Sala 1203-C, Centro, no Município de Florianópolis/SC, **Filial nº 02**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 53.900.356.328, em sessão de 19/05/2016, inscrita no CNPJ 02.543.216.0007-14, com estabelecimento na Rua SCN, Quadra 2, Bloco A, nº 190, Sala 504, Anexo Parte N-2, Edifício Corpo. Finan. Center, no Município de Brasília/DF, e **Filial nº 03**,

DAICIR JOSÉ KUNZLER - Tabelião
Rua Cel. Pena de Moraes, 661 - CEP 95170-488
Fone: (54) 3261.1533 - Fax: (54) 3261.1281
www.cartoriokunzler.com.br



TABELIONATO KUNZLER - SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Cel. Pena de Moraes, 661 - Fone: (54) 3261.1533 - Fax: (54) 3261.1281 - CEP 95180-000 - Farroupilha - RS
DAICIR JOSÉ KUNZLER - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica de duas páginas conforme ao original que me foi apresentado, com o qual conferi Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Farroupilha, 10 de Janeiro de 2019

Emol.: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80 0216.01.7800002.81201 # 81202

Jessica Langenz Danelon - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

000100

devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ 02.543.216/0008-03, com estabelecimento na Avenida Candido de Abreu, nº 776, Andar 05, Sala 508, Centro Cívico, no Município de Curitiba/PR, podendo para tanto: A - representar em processos licitatórios em toda a esfera nacional: órgãos públicos municipais, estaduais e federais, Conselhos Regionais em todo o território Nacional, bem como representa-la junto aos órgãos componentes do Sistema S, podendo assinar propostas, declarações, atestados, contratos, recursos administrativos, credenciamentos, enfim, todas as práticas comerciais envolvidas no processo; B - representar em atividades comerciais com empresas de capital misto e privado, cooperativas, em toda a esfera nacional; C - assinatura como representante legal, podendo substabelecer poderes em processos licitatórios; D - representar perante Sindicatos e Ministério do Trabalho, quando em questões referentes à contratação e demissão de funcionários, podendo enfim, assinar e requerer tudo o que for necessário para o cumprimento do presente mandato, (LAVRADA SOB MINUTA). Fica reservado à outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. E, assim me pediu que lhe lavrasse a presente procuração que, após lida e achada conforme, aceita, ratifica e assina. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias. Eu, DAICIR JOSÉ KUNZLER JUNIOR, Substituto do Tabelião, a fiz digitar e assino em público e raso. Procuração: R\$ 68,30 (0215.04.1200002.04306 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0215.01.1700007.77954 = R\$ 1,40) N.F. nº: 991495

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

FARROUPILHA, 25 DE ABRIL DE 2018

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

Daicir José Kunzler Junior
Substituto do Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5068441608

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2010

Nome **CLEBER VICENÇO**

Filiação **GILBERTO VICENÇO**

Naturalidade **HILDA MARIA DALPIAZ VICENÇO**

Cidade **CAXIAS DO SUL-RS**

Doc. Gênero **C**

Cas. **4414 CAXIAS DO SUL-RS**

Dist. **AMA RECH LV BIL FL 131**

CPF **754.256.530-34**

End. **2 VIA**

ASSINATURA DO DIRETOR

[Signature]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151081 / 151081

DATA DE NASCIMENTO **06/11/1979**

PROF. **INSECT**

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - BRASIL

R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone/Fax: (54) 3221.2727 - Fone: (54) 3221.2801

Jussara Luz Balen - Tabeliã

Selo Digital Nº: 0128.01.1500004.65120 a 65121

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta reprodução, verso e anverso é igual ao original que me foi apresentado e conferi. (332910-044365)

Caxias do Sul, 9 de outubro de 2015. Em testemunho da verdade.

Emolumentos: R\$ 7,20 + Selo digital R\$ 0,80 = R\$ 8,00

() Jussara Luz Balen () Ana L. P. Biaggio () Lúcia N.C. Russel () Amália Z. Borges

000101

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203789542

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000102

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome:

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900032444

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

º DE IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FARROUPILHA
Local

20 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

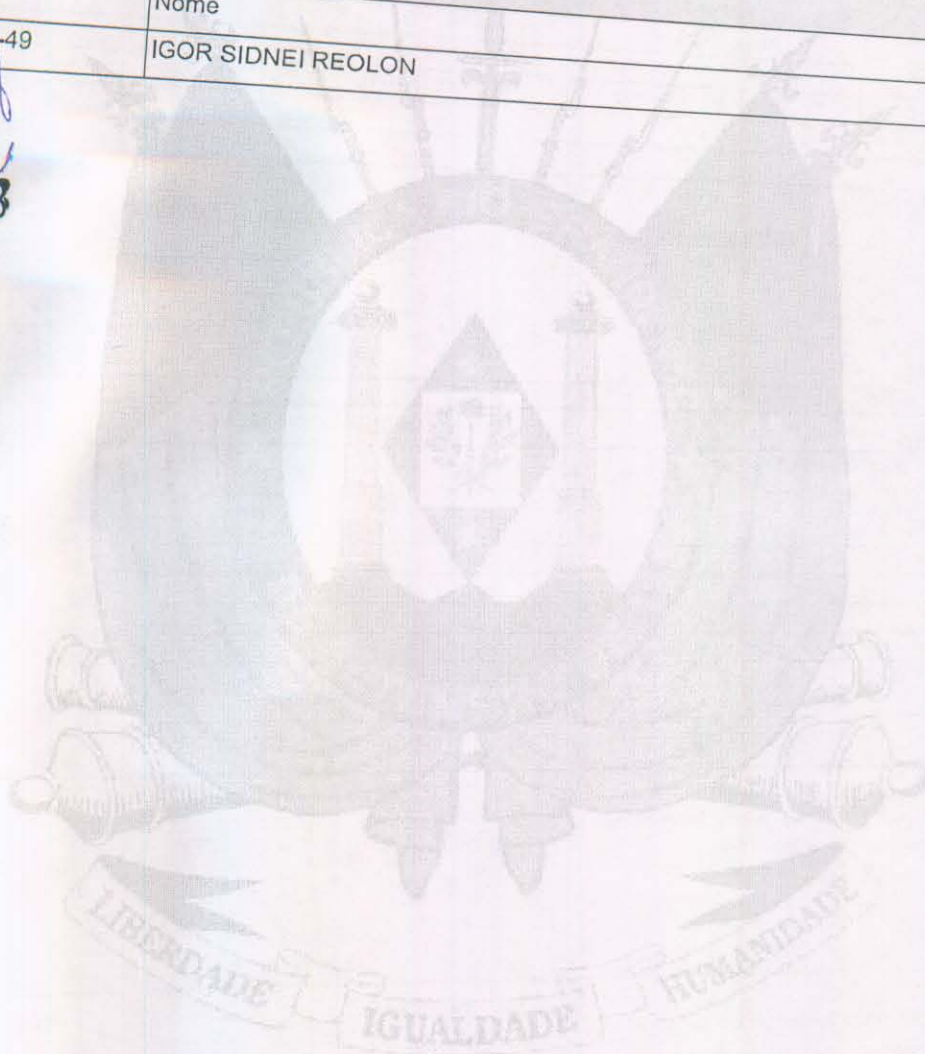
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/074.176-7	RS2201900032444	20/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
805.127.710-49	IGOR SIDNEI REOLON

000103



000104

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20
Bairro Centro – CEP 95170-404
FARROUPILHA – RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 02.543.216/0001-29
NIRE: 43.203.789.542

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, e na melhor forma de direito permitida os abaixo assinados:

IGOR SIDNEI REOLON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 401, Bairro Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 805.127.710-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067955946, expedida pela SJTC/RS, em 15.03.1996;

e

FÁBIO VITOR REOLON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24.04.1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 202, Bairro Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 010.120.500-76, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6090528875, expedida pela SSP/RS.

... únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Bairro Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95170-404, inscrita no CNPJ sob nº **02.543.216/0001-29**, constituída conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº **43.203.789.542**, em sessão de 19 de maio de 1998, e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e posteriormente consolidar o seu instrumento particular de contrato social, fazendo-o neste ato da seguinte forma:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL (0006-33)

É alterado, neste ato, o endereço da filial, inscrita no CNPJ sob nº **02.543.216/0007-14** e NIRE sob nº **53900356328**, a qual passa a localizar-se na Quadra SCN QD, 01, Bloco F, nº 79, Sala 1607, Edifício America Office Tower, SCN, Brasília – DF, CEP: 70711-905.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual, e na melhor forma de direito permitida, os abaixo assinados:

IGOR SIDNEI REOLON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 401, Bairro Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 805.127.710-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067955946, expedida pela SJTC/RS, em 15.03.1996;

e

FÁBIO VITOR REOLON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24.04.1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 202, Bairro Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 010.120.500-76, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6090528875, expedida pela SSP/RS.

... resolvem de comum acordo consolidar o seu instrumento particular de alteração de contrato social, fazendo-o neste ato e da seguinte forma:

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4977245 em 07/03/2019 da Empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, Nire 43203789542 e protocolo 190741767 - 20/02/2019. Autenticação: A02E6EF4A8467BD5F54FC6F6518CE678F67092. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/074.176-7 e o código de segurança z0Jq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

000105

Primeira

A sociedade limitada gira sob a denominação social de **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, da qual podem fazer uso os sócios adiante designados como administradores.

Segunda

A sede da sociedade está localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Bairro Centro, em Farroupilha - RS, CEP 95170-404. A sociedade possui filiais estabelecidas com o mesmo objeto social da matriz:

Filial Brasília

Quadra SCN QD, 01, Bloco F, nº 79, Sala 1607, Edifício America Office Tower, SCN, Brasília - DF, CEP: 70711-905, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0007-14 e NIRE nº 53.900.356.328.

Filial Curitiba

Avenida Cândido de Abreu, nº 776, 5º Andar, Sala 508, Bairro Centro Cívico, em Curitiba - PR, CEP: 80530-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0008-03 e NIRE nº 41.901.686.313.

Filial Florianópolis

Avenida Rio Branco, nº 404, Torre II, Sala 1203 - C, Bairro Centro, CEP 88015-200, em Florianópolis - SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0006-33 e NIRE nº 42.901.114.281.

Terceira

O objeto social da sociedade é: a) comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01), b) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, que compreende: os serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware), os serviços de instalação de programas de computador (software), o suporte técnico em tecnologia da informação (6209-1/00), c) aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, que compreende: o aluguel de equipamentos para processamento de dados, o aluguel de equipamentos e periféricos de informática (7733-1/00), d) comércio atacadista de suprimentos para informática (4651-6/02); e) consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), f) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4/00).

Quarta

A sociedade é administrada pelo sócio **IGOR SIDNEI REOLON**, individualmente, ao qual cabe a representação da sociedade em juízo e/ou fora dele, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto da sociedade, com os mais amplos e irrestritos poderes para a administração, assumindo aquelas funções, independentemente de caução ou qualquer outra formalidade, ficando, entretanto, expressamente proibido o uso da mesma em fianças, abonos, endossos ou quaisquer outras transações alheias ou estranhas às finalidades da sociedade.

§ 1º

Para admitir e demitir empregados, representar a sociedade perante órgãos públicos, em licitações e concorrências, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, vender, alienar ou onerar qualquer bem do ativo fixo da sociedade, contratar empréstimos ou financiamentos bancários, nomear procuradores *ad judicium* e *ad negotia*, será sempre necessária, indispensável e suficiente, a assinatura do sócio administrador, individualmente.

§ 2º

Para assinar contratos de certificação digital, não podendo o administrador fazê-lo, fica autorizada a representação por meio de procuração por instrumento público.

§ 3º

Declara o administrador, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 4º

A sociedade poderá ser administrada por não sócio, desde que sua designação seja aprovada pela unanimidade dos sócios.

Quinta

Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma remuneração mensal a título de "pro-labore", previamente combinado entre todos os participantes do capital social.



000106

Sexta

O capital social que é da importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado na seguinte forma: a importância de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais) em moeda corrente nacional e, a importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) através de bem móvel, estando a seguir melhor distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR		%
IGOR SIDNEI REOLON	2.275.000	R\$	2.275.000,00	91,00%
FÁBIO VITOR REOLON	225.000	R\$	225.000,00	9,00%
TOTAL	2.500.000	R\$	2.500.000,00	100%

Parágrafo único.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 07 de maio de 1998.

Oitava

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, as quais se tornam dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 1º

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do Art. 1.152 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º

O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado mediante apresentação de instrumento de mandato. Na hipótese de falecimento do sócio, a sua representação na reunião de sócios será exercida pelo inventariante nomeado.

Nona

Anualmente proceder-se-á, ao término do exercício social, que ocorrerá em 31 (trinta e um) de dezembro, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social uma reunião dos sócios para deliberar sobre os mesmos e sobre as contas dos administradores.

§ 1º

Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os balanços sociais devem ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2º

Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, assinada pelos sócios participantes da reunião; cópia desta ata, autenticada pelos administradores, será, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à reunião apresentada à Junta Comercial competente para averbação e arquivamento.

§ 3º

A sociedade, a critério dos sócios, poderá realizar o levantamento de balanços intermediários, os quais deverão atender as formalidades legais, em períodos menores do que o previsto no "caput" desta cláusula, para o fim específico de distribuição de lucros.

Décima

Os lucros verificados serão partilhados proporcionalmente ao capital social, se não for deliberado e acordado diversamente em reunião de sócios, podendo, antes, serem criados os fundos necessários e legais para a sociedade. Em caso de perdas (prejuízos), estas serão mantidas pendentes para compensação em exercícios posteriores ou partilhadas proporcionalmente ao capital social.

Décima primeira

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com o remanescente e os herdeiros legais do sócio falecido, caso seja do interesse dos mesmos. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio pré-morto em continuar na sociedade, estes serão pagos de seus haveres, mediante o levantamento de um Balanço Geral Especial, na data do evento morte, sendo o *quantum* apurado correspondente à participação societária do "de cujus" pago a quem de direito em até 36 (trinta e seis) parcelas consecutivas mensalmente, corrigidas pelo IGP-M, ou qualquer outro índice criado pela legislação competente que o substitua, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. A primeira parcela terá vencimento em 30 (trinta) dias contados da data do Balanço Geral Especial e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.303-01



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4977245 em 07/03/2019 da Empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, Nire 43203789542 e protocolo 190741767 - 20/02/2019. Autenticação: A02E6EF4A8467BD5F54FC6F6518CE678F67092. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/074.176-7 e o código de segurança z0Jq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

000107

Décima segunda

Na hipótese de qualquer um dos sócios desejar ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sociais, deverá primeiramente oferecê-las por escrito à sociedade e aos demais sócios, informando o preço e as condições para a venda, os quais terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, comum, para exercerem o direito de preferência que esta cláusula lhes assegura. Decorrido este prazo e não havendo interesse manifestado pela sociedade e nem pelos demais sócios na aquisição das quotas à venda, estas poderão ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade, em nenhuma hipótese em condições mais favoráveis que as já apresentadas, e desde que estes, os terceiros, reúnam as condições jurídicas necessárias e sejam aceitos na sociedade, mediante a anuência expressa de todos os demais sócios.

Parágrafo único.

Na hipótese de retirada do sócio da sociedade, sua quota será liquidada e paga nos mesmos termos da cláusula que trata do falecimento de sócio.

Décima terceira

A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º

A exclusão de que trata esta cláusula somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º

O valor da quota do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será apurada da mesma forma prevista na cláusula deste contrato que trata do falecimento de sócio, tomando-se como data base para o levantamento do Balanço Geral Especial a data da reunião que deliberou a exclusão. O pagamento dos haveres ao sócio excluído também obedecerá aos mesmos prazos e procedimentos da mencionada cláusula.

Décima quarta

Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Farroupilha - RS, como competente para dirimir qualquer questão porventura decorrente deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que possa ser.

Décima quinta

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelos demais dispositivos legais incidentes sobre a matéria.

Décima sexta

As cláusulas do contrato primitivo tornam-se sem efeito, passando, a partir desta data, a vigorar somente as cláusulas do presente instrumento particular de décima oitava alteração e consolidação de contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente instrumento particular de contrato social, que assinam abaixo, seguindo-se posteriormente as demais exigências legais.

Farroupilha - RS, 07 de Fevereiro de 2019.

IGOR SIDNEI REOLON

FABIO VITOR REOLON



001000

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

000108

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/074.176-7	RS2201900032444	20/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
010.120.500-76	FABIO VITOR REOLON
805.127.710-49	IGOR SIDNEI REOLON

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

000109



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, de nire 4320378954-2 e protocolado sob o número 19/074.176-7 em 20/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4977245, em 07/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ederson Scussiatto Fra.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.127.710-49	IGOR SIDNEI REOLON

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.127.710-49	IGOR SIDNEI REOLON
010.120.500-76	FABIO VITOR REOLON

Porto Alegre. Quinta-feira, 07 de Março de 2019

001923

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

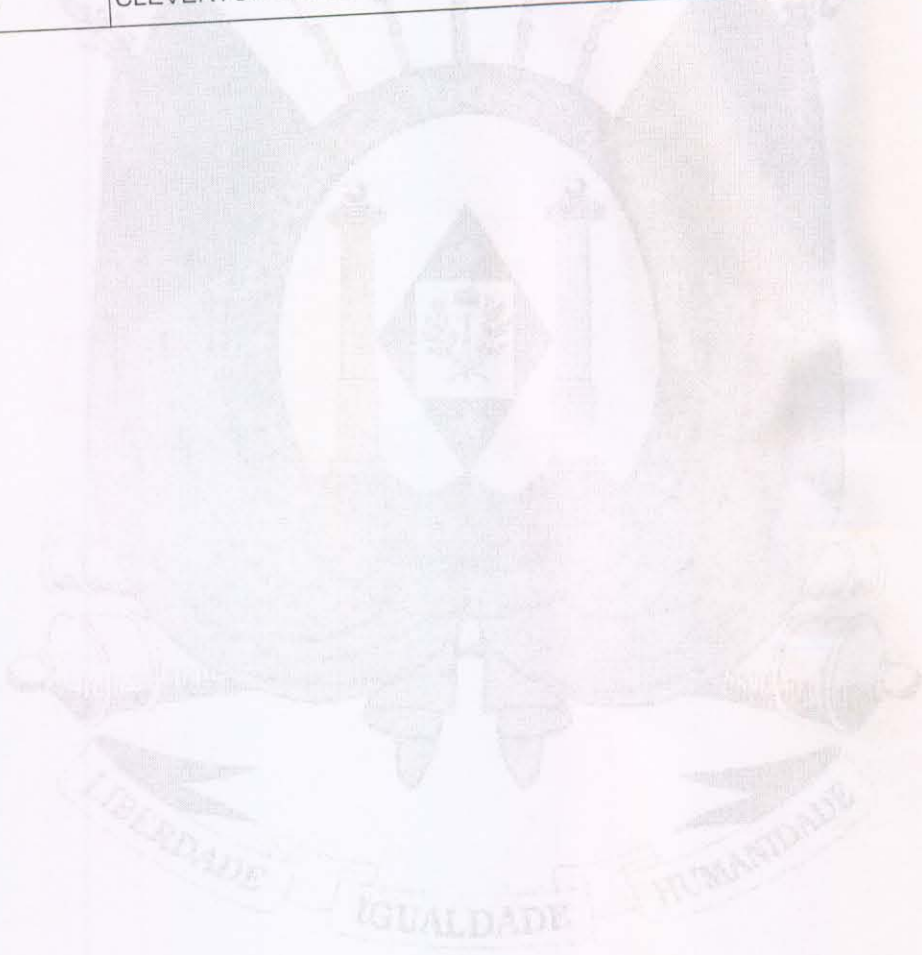
000110



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
809.461.600-82	EDERSON SCUSSIATTO FRA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

Porto Alegre. Quinta-feira, 07 de Março de 2019

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DELLEMC
PARTNER
TITANIUM

000111

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 61/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Perfil Computacional Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0008-03, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Curitiba, 26 de abril de 2019

Cleber Vicenço

Representante Legal - Procurador

CPF nº 754.256.530-34 RG: 5068441608

Perfil Comp.

CNPJ: 02.543.216/0008-03

02 543 216/0008-03

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

Av. Cândido de Abreu, 776 Sl. 508

Centro Cívico

CEP 80530-000

CURITIBA - PR

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL Perfil Computacional Ltda
CNPJ DA LICITANTE 02.543.216/0008-03
PREGÃO N.º 61/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 9 horas do dia 26 de abril de 2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS
COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, DESTINADOS AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.

000112

ERFIL.inf.br

do Rio Branco, 459
)-000 | Farroupilha - RS
28.8300

Filial SC:
Av. Rio Branco nº 404, Torre II
Sala 1203 C
CEP: 88015-200 | Florianópolis - SC
+55 (48) 3031 8686

Filial DF:
Setor Comercial Norte Quadra 02
Bloco A nº 190, Sala 504 Parte N-2
Asa Norte
CEP: 70712-000 | Brasília - DF

cep 23

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



000113

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ - PR EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

Fornecedor/Razão Social: Perfil Computacional Ltda.

Endereço: Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 508 – Centro Cívico – Curitiba – PR – CEP 80530-000

CNPJ Nº: 02.543.216/0008-03 - **Insc.Estadual:** 9076122285

Fone/Fax: (54) 2628-8300 | (54) 2628-8305

E-mail: perfil@perfil.inf.br | andre@perfil.inf.br

Representante Legal: Andre Bellaver

Cargo do representante: Representante Legal

LOTE	MARCA MODELO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
LOTE 01 ITEM 01	DELL OPTIPLEX 3060 SFF	Un.	50	R\$ 4.209,67	R\$ 210.483,50
MICROCOMPUTADOR BÁSICO COM MONITOR: Gabinete: Gabinete tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm³, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador Intel® Core™ i3-8100: Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispendo de 4 (quatro) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.6 Ghz e 6Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Memória: Memória instalada de, no mínimo, 8 (Oito) Gb , expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz. Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 1 TB e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA. Possui unidade interna DVD-RW SLIM. Placa Principal: 01 (um) slot M.2 interno armazenamento, 01 (um) slot M.2 para placa de expansão, 01 (um) slot PCIe 16x. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão Display Port compartilhada, 1 (uma) no padrão VGA, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Possui 08 (oito) interfaces USB, sendo 04(quatro) USB 3.1 Gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. Rede: Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal). Placa wireless integrada A/C.					

BIOS e Segurança:

Chip de segurança TPM 2.0 Bios/UEFI; Placa mãe e BIOS/UEFI é desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e possui software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento possui BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados.

Periféricos Teclado e Mouse Wireless Dell KM636:

Teclado USB ou Wireless, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 . Mouse USB ou wireless com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem.

Fonte:

Fonte de Alimentação 100 – 240V com bivolt automático, com consumo de até 280W, certificação 80 PLUS PLATINUM, com LED indicado do Status de operação.

Monitor Dell P2219H:

Monitor de 21,5 Polegadas com ajuste de Altura de no mínimo 12 cm, rotação, inclinação e giro, 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI , 1 (uma) Porta Display port e 4 (quatro) USB.

Softwares licenciados instalados:

Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento.

Certificações e Compatibilidades:

O equipamento possui certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>. O equipamento possui compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site <http://www.ubuntu.com/certification/desktop/>. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), configuração original de fábrica do equipamento e verificação do status da garantia através do número de série do equipamento. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.

Garantia:

Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via 0800 970 3355 . O conjunto ofertado (CPU, Teclado, Mouse, Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com

atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site", após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. O Fabricante possui site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta que visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

Padrões:

O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor é do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Todas as características solicitadas são comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

Produto ofertados: DELL Optiplex 3060 SFF i3 + P2219H

Para abertura de chamados e downloads de drivers:

www.dell.com.br/suporte

0800 970 3355

DELL OPTIPLEX 3060 SFF

Un.

05

R\$ 4.746,67

R\$ 23.733,35

MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COM MONITOR:

Gabinete:

Gabinete tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm³, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5.

Processador Intel® Core™ i5-8400:

Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispondo de 6 (seis) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 2.8 Ghz e 9Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador.

Memória:

Memória instalada de, no mínimo, 8 (oito) Gb, expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz.

Armazenamento:

01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 500Gb e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA. Possui unidade interna DVD-RW SLIM.

LOTE 01
ITEM 02

000112

Placa Principal:

01 (um) slot M.2 interno armazenamento, 01 (um) slot M.2 para placa de expansão, 01 (um) slot PCIe 16x. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão Display Port compartilhada, 1 (uma) no padrão VGA, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Possui 08 (oito) interfaces USB, sendo 04(quatro) USB 3.1 Gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações.

Rede:

Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).

BIOS e Segurança:

Chip de segurança TPM 2.0 Bios/UEFI; Placa mãe e BIOS/UEFI é desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e possui software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento possui BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados.

Periféricos Teclado Dell KB522 e Mouse Dell MS116:

Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 com apoio de mãos removível. Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem.

Fonte:

Fonte de Alimentação 100 – 240V com bivolt automático, com consumo de até 280W, certificação 80 PLUS PLATINUM, com LED indicado do Status de operação.

Monitor Dell P2219H:

Monitor de 21,5 Polegadas com ajuste de Altura de no mínimo 12 cm, rotação, inclinação e giro, 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI, 1 (uma) Porta Display port e 4 (quatro) USB.

Softwares licenciados instalados:

Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento.

Certificações e Compatibilidades:

O equipamento possui certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>. O equipamento possui compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site <http://www.ubuntu.com/certification/desktop/>. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), configuração original de fábrica do equipamento e verificação do status da garantia

através do número de série do equipamento. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.

Garantia:

Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via 0800 970 3355. O conjunto ofertado (CPU, Teclado, Mouse) possui 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site", após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. O Fabricante possui site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta que visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

Padrões:

O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse é do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Todas as características solicitadas são comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

Produto ofertados: DELL Optiplex 3060 SFF i5+P2219H

Para abertura de chamados e downloads de drivers:

www.dell.com.br/suporte

0800 970 3355

LOTE 01 ITEM 03	DELL OPTIPLEX 3060 SFF	Un.	02	R\$ 7.010,00	R\$ 14.020,00
	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COM MONITOR: Gabinete: Gabinete tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm ³ , suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador Intel® Core™ i7-8700: Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispondo de 6 (seis) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.2 Ghz e Turbo até				

711000-00

4.6Ghz e 12Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado.

Memória:

Memória instalada de, no mínimo, 16 (Dezesseis) Gb (2x8GB), expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz.

Armazenamento:

01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 1 TB e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA. Possui unidade interna DVD-RW SLIM. 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 256 SSD original integrada ao equipamento.

Placa Principal:

01 (um) slot M.2 interno armazenamento, 01 (um) slot M.2 para placa de expansão, 01 (um) slot PCIe 16x. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão Display Port compartilhada, 1 (uma) no padrão VGA, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Possui 08 (oito) interfaces USB, sendo 04(quatro) USB 3.1 Gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações.

Rede:

Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal).

BIOS e Segurança:

Chip de segurança TPM 2.0 Bios/UEFI; Placa mãe e BIOS/UEFI é desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e possui software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento possui BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados.

Periféricos Teclado Dell KB522 e mouse Dell MS116:

Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 com apoio de mãos removível. Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem.

Fonte:

Fonte de Alimentação 100 – 240V com bivolt automático, com consumo de até 280W, certificação 80 PLUS PLATINUM, com LED indicado do Status de operação.

Monitor Dell P2219H:

Monitor de 21,5 Polegadas com ajuste de Altura de no mínimo 12 cm, rotação, inclinação e giro, 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI, 1 (uma) Porta Display port e 4 (quatro) USB. Softwares licenciados instalados: Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento.

Certificações e Compatibilidades:

O equipamento possui certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>. O equipamento possui compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site <http://www.ubuntu.com/certification/desktop/>. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), configuração original de fábrica do equipamento e verificação do status da garantia através do número de série do equipamento. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.

Garantia:

Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via 0800 970 3355 .O conjunto ofertado (CPU, Teclado, Mouse, Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site", após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparto. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. O Fabricante possui site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

Padrões:

O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor é do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Todas as características solicitadas são comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

Produto ofertado: DELL Optiplex 3060 SFF i7 + P2219H

Para abertura de chamados e downloads de drivers:

www.dell.com.br/suporte

0800 970 3355

LOTE 01 ITEM 04	DELL INSPIRON 15-5000	Un.	05	R\$ 4.949,00	R\$ 24.745,00
Gabinete: Gabinete em fibra de carbono resistente com espessura não superior a 22 mm e peso inferior a 2.200 gramas incluindo bateria. Acompanhar bateria com 40Wh ou superior e carregador Bivolt; Processador Intel® Core™ i5-8250U: Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispondo de 4(quatro) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 1.6 Ghz e turbo de 3.4 Ghz e 6Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado; Memória: Memória instalada de, no mínimo, 8 (oito) Gb (1x8GB), expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz. Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 1TB e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA de 5400RPM. Placa Principal: 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão. Possui 04 (QUATRO) interfaces USB, sendo 01(Um) USB 3.1 Tipo C ou superior nativas, não sendo aceito adaptações. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100 (nativa na placa principal). Placa de rede Wireless A/C 2x2 dual Band. BIOS e Segurança: Placa mãe e BIOS/UEFI é desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e possui software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento possui BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados. Teclado e Mouse: Teclado ABNT-2 em Português Brasil. Mouse Touchpad com 2 botões. Tela: Tela de 15.6 Polegadas resolução 1366x768, com câmera e microfone. Softwares licenciados instalados:					

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento;

Certificações e Compatibilidades:

O equipamento possui certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>. O equipamento possui compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site <http://www.ubuntu.com/certification/desktop/>. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema.

Garantia:

Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via 0800 970 3355. O conjunto ofertado possui 39 meses de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site", após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo(exceto bateria). Apresentar comprovação juntamente com a proposta. O Fabricante possui site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Todas as características solicitadas são comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.

Produto ofertado: DELL Inspiron 15-5000

Para abertura de chamados e downloads de drivers:

www.dell.com.br/suporte

0800 970 3355

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

Duzentos e setenta e dois mil, e novecentos e oitenta e um reais com oitenta e cinco centavos	VALOR GLOBAL R\$ 272.981,85
---	--

LOTE	MARCA MODELO	UNID.	QTDE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
LOTE 02 ITEM 01	MICROSOFT H&B 2019 FPP	Un.	30	R\$ 1.183,84	R\$ 35.515,20
	<i>Aquisição de software Microsoft Office 2019 – Versão FPP Home and Business, modelo: T5D-03241, linguagem português, tecnologia 32 ou 64 bits, licença perpétua, o conjunto inclui: Excel, PowerPoint, Word, OneNote e Outlook, o pacote deverá conter todos os materiais necessários para instalação e funcionamento.</i>				
VALOR GLOBAL Trinta e cinco mil e quinhentos e quinze reais com vinte centavos.					R\$ 35.515,20

Referente ao Pregão Presencial nº 61/2019. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata.

DADOS PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil - Agência: 0486-3 - Conta Corrente: 43945-2

- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- A Perfil Computacional cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

- Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Andre Bellaver, CPF 981.197.610-49, RG 4078669845, (54) 2628-8305, andre@perfil.inf.br, Rua Brasília 276, Bela Vista Farroupilha - RS.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



000123

- Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Andre Bellaver, CPF 981.197.610-49, RG 4078669845, (54) 2628-8305, andre@perfil.inf.br, Rua Brasília 276, Bela Vista Farroupilha - RS.

Curitiba-PR 26 de abril de 2019.

André Bellaver

Representante Legal

CPF: 981.197.610-49- RG: 4078669845

Celular: (54) 99138-0038

E-mail: andre@perfil.inf.br

Perfil Comp

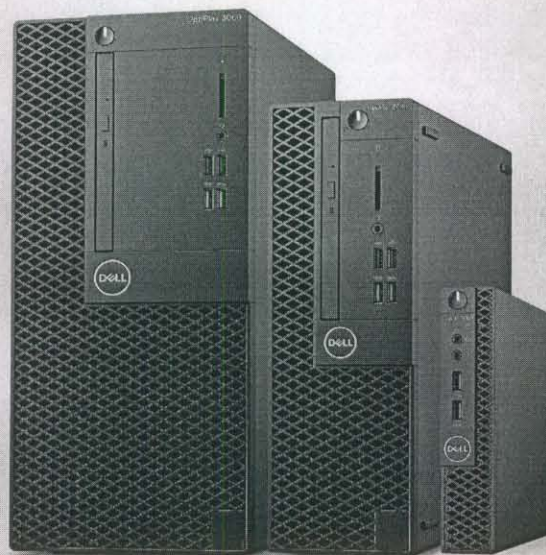
02543216/0008-03
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.
Av. Cândido de Abreu, 776 Sl. 508
Centro Cívico
CEP 80530-000
CURITIBA - PR

Renan Fajon S. Lima
CPF 065.130.309-51

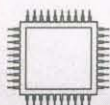


Business desktops with essential performance & manageability in space-saving designs

OPTIPLEX 3060 TOWER, SMALL FORM FACTOR AND MICRO



000124



POWER YOUR SUCCESS

Intel® 8th generation processors with support for up to Core™ i5 power your workday like never before.



CONVENIENT CONNECTIONS

Support a multi-monitor set up with ample video ports. Stay connected to your devices via USB PowerShare even while your system is powered down.



SECURE SOLUTION

Dell Data Security and TPM 2.0 keep your work secure, enhanced by lockable cable covers & optional chassis intrusion switch.



EFFICIENT DESIGN

The compact, entry tool-less design and versatile mounting options allow easy serviceability and a clutter-free workspace.

25 YEARS
OptiPlex

Renan F. S. Lima
CPF 065.130.309-51

Recommended Accessories

OPTIPLEX 3060 TOWER, SMALL FORM FACTOR AND MICRO

CUSTOM STANDS AND MOUNTS



OPTIPLEX SMALL FORM FACTOR ALL-IN-ONE STAND

Small footprint mounting solution featuring integrated monitor power and Ethernet cables, as well as monitor adjustability with height, tilt, swivel and pivot functions.

000125



OPTIPLEX MICRO ALL-IN-ONE STAND

Small footprint mounting solution adapts to your environment, with cable management and monitor height adjustability, tilt, swivel and pivot functions.



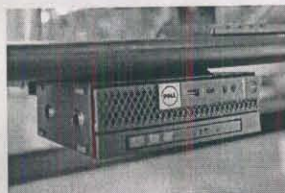
OPTIPLEX MICRO ALL-IN-ONE STAND FOR DELL E SERIES MONITORS

This mount allows the Micro to be VESA mounted to select Dell E Series displays.



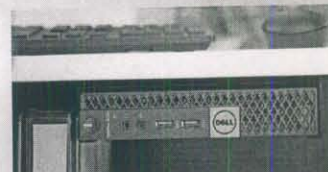
OPTIPLEX MICRO DUAL VESA MOUNT

Completely open your workspace with a behind-the-monitor mounting solution.



OPTIPLEX MICRO DVD+/-RW ENCLOSURE

Mount your system on a wall or under a surface with full optical drive access. Includes an adapter box to securely house the system's power adapter.



OPTIPLEX MICRO VESA MOUNT

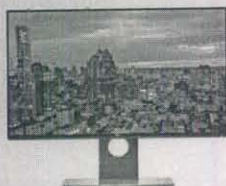
Mount your system on a wall or under a desk, or wherever work happens with your micro. Includes an adapter box to securely house the system's power adapter.

PURPOSE-BUILT SOLUTIONS



DELL 24 MONITOR - P2419H

23.8" ultrathin bezel optimized for dual display productivity. Easy Arrange feature enables multitasking efficiency and its small base frees valuable workspace. COMING SOON



DELL 24 MONITOR - U2417H

Get up to 18% more done with dual monitors, and see more with virtually borderless InfinityEdge. Attain vividly clear visuals across an ultrawide 23.8" Full HD viewing angle.



DELL WIRELESS KEYBOARD AND MOUSE - KM636

Compact design and chiclet keys, this essential desktop solution offers the convenience of wireless and clutter-free performance.



DELL WIRED MOUSE WITH FINGERPRINT READER - MS819

Wired mouse with fingerprint reader offers convenient and secure login and online access without passwords.



DELL PRO STEREO HEADSET - UC350

Communicate clearly with a headset optimized to provide in-person sound quality, certified for Microsoft Skype for Business.



OPTIPLEX CABLE COVERS

Thermally tested custom cable covers offer an easy to install and attractive way to manage cables and secure ports. Now available for OptiPlex Micro.



OPTIPLEX DUST FILTERS

Custom dust filters safeguard internal components in factory, warehouse, or retail environments.

Features & Technical Specifications

Feature

Processors¹

OptiPlex 3060 Technical Specifications

Intel Celeron™ G4900 (2 Cores/2MB/2T/up to 3.1GHz/65W); supports Windows 10/Linux
 Intel Pentium™ Gold G5400 (2 Cores/4MB/4T/3.7GHz/65W); supports Windows 10/Linux
 Intel Pentium™ Gold G5500 (2 Cores/4MB/4T/3.8GHz/65W); supports Windows 10/Linux
 Intel® Core™ i3-8100 (4 Cores/6MB/4T/3.6GHz/65W); supports Windows 10/Linux
 Intel® Core™ i3-8300 (4 Cores/8MB/4T/3.7GHz/65W); supports Windows 10/Linux
 Intel® Core™ i5-8400 (6 Cores/9MB/6T/up to 4.0GHz/65W); supports Windows 10/Linux
 Intel® Core™ i5-8500 (6 Cores/9MB/6T/up to 4.1GHz/65W); supports Windows 10/Linux
 Intel Celeron™ G4900T (2 Cores/2MB/2T/2.9GHz/35W); supports Windows 10/Linux
 Intel Pentium™ Gold G5400T (2 Cores/4MB/4T/3.1GHz/35W); supports Windows 10/Linux
 Intel Pentium™ Gold G5500T (2 Cores/4MB/4T/3.2GHz/35W); supports Windows 10/Linux
 Intel® Core™ i3-8100T (4 Cores/6MB/4T/3.1GHz/35W); supports Windows 10/Linux
 Intel® Core™ i3-8300T (4 Cores/8MB/4T/3.2GHz/35W); supports Windows 10/Linux
 Intel® Core™ i5-8400T (6 Cores/9MB/6T/up to 3.3GHz/35W); supports Windows 10/Linux
 Intel® Core™ i5-8500T (6 Cores/9MB/6T/up to 3.5GHz/35W); supports Windows 10/Linux

000126

Chipset

Intel® H370 Chipset

Operating System Options¹

Microsoft® Windows 10 Home (64-bit)
 Microsoft® Windows 10 Pro (64-bit)
 Microsoft® Windows 10 China
 Ubuntu® 16.04 LTS (64-bit)
 Neokyllin® v6.0 (China only)

Graphics Options²

Integrated Intel® HD Graphics 610/630
 AMD Radeon™ R5 430, 2GB
 AMD Radeon™ RX 550, 4GB
 NVIDIA GeForce® GT 730, 2GB

Memory^{2,3}

4GB (1x4GB) 2666MHz DDR4 Memory
 8GB (2x4GB) 2666MHz DDR4 Memory
 8GB (1x8GB) 2666MHz DDR4 Memory
 16GB (2x8GB) 2666MHz DDR4 Memory
 16GB (1x16GB) 2666MHz DDR4 Memory
 32GB (2x16GB) 2666MHz DDR4 Memory
 Memory performance on Intel Celeron™, Pentium™, and Core i3 processor will be at 2400MHz

Networking^{1,4}

Integrated Realtek RTL8111HSD-CG Ethernet LAN 10/100/1000
 Qualcomm® QCA9377 Dual-band 1x1 802.11ac Wireless with MU-MIMO + Bluetooth 4.1
 Qualcomm® QCA61x4A Dual-band 2x2 802.11ac Wireless with MU-MIMO + Bluetooth 4.2
 Intel® Wireless-AC 9560, Dual-band 2x2 802.11ac Wi-Fi with MU-MIMO + Bluetooth 5

I/O Ports

Tower/SFF 8 External USB: 4 x 3.1 Gen 1 (2 front, 2 rear) and 4 x 2.0 (2 front, 2 rear - 2 SmartPower On)
 Micro: 6 External USB: 4 x 3.1 Gen 1 (2 front/2 rear) and 2 x 2.0 (2 rear-1 SmartPower On)
 1 - DP
 1 - HDMI
 1 RJ-45
 1 Optional 3rd Video Port (VGA/DP/HDMI 2.0b)
 1 Universal Audio Jack
 1 Optional Serial Port
 1 Line-Out

Removable Media Options

Optional 8x DVD-ROM 9.5mm ODD
 Optional 8x DVD+/-RW 9.5mm ODD
 Optional SD Media Card Reader

Storage Options⁴

2.5 inch 500GB 5400rpm SATA Hard Disk Drive
 2.5 inch 500GB 7200rpm SATA Hard Disk Drive
 2.5 inch 500GB 5400rpm SATA Solid State Hybrid Drive w/ 8GB Flash
 2.5 inch 500GB 7200rpm FIPS Self Encrypting Opal 2.0 Hard Disk Drive
 2.5 inch 1TB 7200rpm SATA Hard Disk Drive
 2.5 inch 2TB 5400rpm SATA Hard Disk Drive
 3.5 inch 500GB 7200rpm SATA Hard Disk Drive
 3.5 inch 1TB 7200rpm SATA Hard Disk Drive
 3.5 inch 2TB 7200rpm SATA Hard Disk Drive
 M.2 128GB SATA Class 20 Solid State Drive

Renan Felipe S. Lima
 CPF 069.130.309-51

Features & Technical Specifications

Feature

Storage continued

OptiPlex 3060 Technical Specifications

M.2 1TB PCIe Class 40 Solid State Drive
M.2 256GB PCIe NVMe Class 40 Solid State Drive
M.2 256GB SATA Class 20 Solid State Drive
M.2 256GB SATA Class 20 Self Encrypting Opal 2.0 Solid State Drive
M.2 512GB PCIe NVMe Class 40 Solid State Drive
M.2 512GB SATA Class 20 Solid State Drive
M.2 512GB SATA Class 20 Self Encrypting Opal 2.0 Solid State Drive
M.2 Intel® Optane™ Memory 16GB

Chassis

Form Factor	Tower	Small Form Factor (SFF)	Micro
Dimensions (H x W x D) (Inches/cm)	13.8" x 6.1" x 10.8" / 35 x 15.4 x 27.4	11.4" x 3.7" x 11.5" / 29.0 x 9.26 x 29.2	7.2" x 1.4" x 7.0" / 18.2 x 3.6 x 17.8
Min. Weight (lbs/kg)	17.49 / 7.93	11.57 / 5.26	2.6 / 1.18
Number of Bays (max)	1 internal 3.5" HDD 2 internal 2.5" HDD 1 external slim ODD	1 x 3.5" or 1 x 2.5" HDD 1 internal slim ODD	1 internal 2.5" HDD
Expansion Slots	1 Full Height PCIe x16 3 Full Height PCIe x1 1 M.2 For storage (22x80mm or 22x30mm) 1 M.2 for wireless (22x30mm)	1 Half Height PCIe x16 1 Half Height PCIe x1 1 M.2 For storage (22x80mm or 22x30mm) 1 M.2 for wireless (22x30mm)	1 M.2 for storage (22x80mm or 22x30mm) 1 M.2 for wireless (22x30mm)
Power Supply ¹⁶	Standard 260W PSU 260W typical 85% Efficient PSU (80 PLUS Bronze); ENERGY STAR compliant, Active PFC	Standard 200W PSU 200W typical 85% Efficient PSU (80 PLUS Bronze); ENERGY STAR compliant, Active PFC	65 external PSU (for 35W CPU)

Recommended accessories

Monitors: qualified with select Dell UltraSharp, Professional and E series monitors

Micro Mounting Options: Micro Vertical Stand, Micro VESA Mount, Micro Dual VESA Mount, Micro All-in-One Stand, Micro All-in-One Mount for E Series Displays, Micro DVD+/-RW Enclosure. Small Form Factor mounting option: Small Form Factor All-in-One Stand

Keyboards: Dell wired keyboard with multimedia functionality, Dell Smart Card keyboard, Dell wireless keyboard

Mouse: Dell wired mouse, Dell wireless mouse, Dell Laser mouse, Dell Wired Fingerprint Reader Mouse

Audio Headsets: Dell Pro Stereo headsets

Audio Speakers: Internal Dell Business audio speaker, Dell stereo speaker systems available; Dell sound bar for select flat-panel displays. Dell Wireless Speaker System available.

Security Options

Trusted Platform Module⁶ TPM 2.0, Dell Data Protection| Encryption, Microsoft Windows BitLocker, Local HDD data wipe via BIOS ("Secure Erase"), Encryption-SED HDD (Opal FIPS), Chassis lock slot support, Lockable Port Cover, Chassis Intrusion Switch, D-Pedigree (Secure Supply Chain Functionality), Setup/BIOS Password, Optional Smart Card keyboards, Intel® Trusted Execution Technology, Intel® Identity Protection Technology, Firmware support for optional Absolute Data & Device Security (formerly Computrace)⁷, Intel Software Guard eXtensions

Systems Management Options⁹

Dell Client Command Suite for In-Band Systems Management

Environmental, Ergonomic & Regulatory Standards¹⁰

Environmental Standards (eco-labels): ENERGY STAR, EPEAT Registered³, TCO Certified, CEL, WEEE, Japan Energy Law, South Korea E-standby, South Korea Eco-label, EU RoHS, China RoHS¹⁴. Please see your local representative or www.dell.com for specific details.

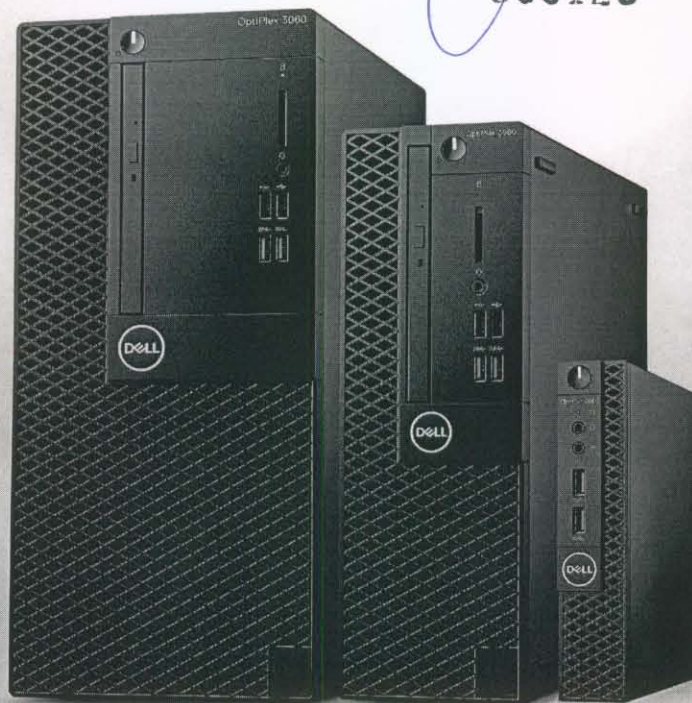
Warranty

Limited Hardware Warranty¹⁰; Standard Next Business Day On Site Service after Remote Diagnosis¹¹; Optional Dell ProSupport offers premium support from expert technicians and 24x7 availability¹².

Configuration Services

Factory Image load, BIOS Customization, Hardware Customization, Asset Tagging and Reporting.

000128



When the desktop works your way, your efficiency is unlimited.

OPTIPLEX 3060 TOWER, SMALL FORM FACTOR AND MICRO

Discover professional class desktops at www.dell.com/OptiPlex

- ¹ Offering may vary by region. Some items may be available after product introduction. For complete details, refer to the Technical Guidebook published on www.dell.com.
- ² System Memory and Graphics: Significant system memory may be used to support graphics, depending on system memory size and other factors.
- ³ 4GB or Greater System Memory Capability: A 64-bit operating system is required to support 4GB or more of system memory.
- ⁴ Particular versions of Microsoft Windows may not support the full Bluetooth 4.2 functionality.
- ⁵ Storage: GB means 1 billion bytes and TB equals 1 trillion bytes; actual capacity varies with preloaded material and operating environment and will be less.
- ⁶ PSU: This form factor utilizes a more efficient Active Power Factor Correction (APFC) power supply. Dell recommends only Universal Power Supplies (UPS) based on Sine Wave output for APFC PSUs; not an approximation of a Sine Wave, Square Wave, or quasi-Square Wave (see UPS technical specifications).
- ⁷ If you have questions please contact the manufacturer to confirm the output type.
- ⁸ TPM is not available in all regions.
- ⁹ Absolute™ Data & Device Security: An Absolute™ offer. Some conditions apply. Terms and Conditions at www.absolute.com/legal.
- ¹⁰ Systems Management Options: Desktop and mobile Architecture for System Hardware (DASH) - Fully enabled at point of purchase.
- ¹¹ For complete listing of declarations and certifications, refer to the Dell Regulatory and Environmental Datasheet found in the Manuals section of Product Support information at www.dell.com/support/home/us/en/19.
- ¹² Please refer to www.epeat.net for specific country registration rating and participation.
- ¹³ Limited Hardware Warranty: For copy of Ltd Hardware Warranty, write Dell USA LP, Attn: Warranties, One Dell Way, Round Rock, TX 78682 or see www.dell.com/warranty.
- ¹⁴ Onsite Service after Remote Diagnosis: Remote Diagnosis is determination by online/phone technician of cause of issue; may involve customer access to inside of system and multiple or extended sessions. If issue is covered by Limited Hardware Warranty (www.dell.com/warranty) and not resolved remotely, technician and/or part will be dispatched, usually within 1 business day following completion of Remote Diagnosis. Availability varies. Other conditions apply.
- ¹⁵ Dell Services: Availability and terms of Dell Services vary by region. For more information, visit www.dell.com/servicesdescriptions.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

-Membership List ▼



000129

Unified Extensible Firmware Interface Forum

[Member Pages](#)

Search

[Home](#) » [Membership](#)

Membership List

The UEFI Forum community of members is represented by industry-leading OEMs, IHVs, chip manufactures, BIOS and firmware vendors and operating system vendors.

Promoters

[AMD](#)
[American Megatrends, Inc.](#)
[Apple Inc.](#)
[ARM Limited](#)
[Dell](#)
[Hewlett Packard Enterprise](#)
[IP, Inc.](#)

[IBM](#)
[Insyde Software](#)
[Intel](#)
[Lenovo](#)
[Microsoft](#)
[Phoenix Technologies](#)

Contributors

[Absolute Software Corporation](#)
[Ampere Computing LLC](#)
[Avantia Corporation](#)
[ASUSTeK COMPUTER INC.](#)
[Broadcom Corporation](#)
[Canonical Limited](#)
[Cavium Inc.](#)
[Cisco](#)
[Citrix Systems, Inc.](#)
[Cumulus Networks Inc.](#)
[Daten Tecnologia](#)
[DisplayLink \(UK\) Ltd.](#)
[EMC Corporation](#)
[Fujitsu Technology Solutions GmbH](#)
[Google](#)
[Huizhou Huaxintong Semiconductor Technology Co., Ltd.](#)
[Hon Hai Precision Industry Co., Ltd.](#)
[Huawei Technologies Co., Ltd](#)
[CC Intelligent Platforms GmbH](#)

[Loongson Technology Corporation Limited](#)
[Mellanox Technologies](#)
[Nanjing Byosoft Co., Ltd.](#)
[NEC Corporation](#)
[NVIDIA](#)
[NXP B.V.](#)
[Oracle America, Inc.](#)
[Positivo Tecnologia S.A.](#)
[Pre-OS Security Inc.](#)
[Qualcomm Inc.](#)
[Red Hat, Inc.](#)
[Seagate Technology LLC](#)
[SIFIVE, INC.](#)
[SUSE LLC](#)
[Texas Instruments](#)
[The Linux Foundation](#)
[The MITRE Corporation](#)
[Toshiba Client Solutions Co., Ltd.](#)
[VMware, Inc.](#)

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

inaro Ltd.
ogin Informatica Com. Repr. LTDA

Adopters

MD dba Hard Drives NW
MDEB Embedded Systems Consulting
elements GmbH
A.D. Nieman & Associates, LLC
A.I. Corporation/BIOS Group
AEON Technology Inc.
accusys, Inc.
acer Inc.
adaptec, Inc.
ads-tech GmbH
advantech Co., Ltd.
AGS Sundyne Technologies Pvt. Ltd.
Airdesk Ltd.
Alcor Micro Corp.
Allion Labs, Inc.
ALTELL Ltd.
AlterSciences
American Arium
AMO Electronics Co., Ltd.
Anna University - College of Engineering
apricorn
Arca Noae, LLC
Arista Corp.
Arquimedes Automacao E Informatica LTDA.
ASSET InterTech, Inc.
AssurAware, Inc.
atlona Inc.
ATTO Technology
AuthenTrend Technology Inc.
Authorizer Technologies, Inc.
avid Technology, Inc.
axiom Electronics, LLC
axiomtek Co., Ltd.
Balance Software Corp.
Battelle Memorial Institute, Pacific Northwest Division
BCM Advanced Research
Beijing AnHeng SecoTech Information Technology Co., Ltd.
BitMICRO Networks Inc.
Booz Allen Hamilton
Brown's Operating System Services Limited
B SQUARE Corporation
CalDigit, Inc.
Calxeda, Inc.
Canon Inc.
Captec Ltd.
Centerm Information Co., Ltd.
CenterTools Software GmbH
Central South University
Check Point Software

Xilinx, Inc.
ZD Technology_(Beijing) Co., Ltd.

Konsulko Group
Kontron Embedded Modules GmbH
Kraftway Corporation PLC
Kuhrman Technology Solutions LLC
LCC Rubinteh
LCFC
LG Electronics
Lockheed Martin Corporation
Lontium Semiconductor Corporation
LucidLogix
Marvell International Ltd.
Matrox Graphics Inc.
MBDA UK Ltd.
MediaTek Inc.
MediCapture, Inc.
Mensys B.V.
Mercury Computer Systems
Micro-Star Int'l Co., Ltd
Microchip Technology
Micron Technology, Inc.
Microsemi Corporation
Mitrastar Technology Corp.
MokaFive
Montage Technology
Mossbit Technologies
Myricom, Inc.
National Instruments Corporation
National Technical Systems
Naval Postgraduate School
NEC Personal Products Ltd.
Neterion, Inc.
Netlist Inc.
NetXen Inc.
Neusoft
New H3C Technologies Co., Ltd.
Newport Enterprises Inc.
Nextiva
NTI Corporation
NVELO, Inc.
OpenMars Development LLC
Order N Development, LLC
Orion Technologies, LLC
OSBASE, LLC
Panasonic Corporation
Parallels IP Holdings GmbH
Pegatron Corporation
Peppercon AG
PGP Corporation
PixelNext Inc.

HUNGHSIN INDUSTRY GROUP

CircleSoft LLC

Circuitco

Cisc Systems

Computer Task Group

Concurrent Technologies Plc

Conpal GmbH

Core Systems GmbH

Courtyard Electronics Ltd.

Cray, Inc.

CrossInfo Architects

Cryptomill Technologies Ltd.

CySWL, Inc.

Dawning Information Industry (Beijing) Corp., Ltd. (Sugon)

Def-Logix, Inc.

Denali Software

DeviceVM, Inc.

Diablo Technologies, Inc.

Dialogue Technology Corp.

Diskeeper Corporation

Dot Hill

Dugis Technology Inc.

Elite Group Computer Systems Co., Ltd.

EliteBytes Limited

Eltan Comm B.V.

Embedded Research Solutions

EmBoot Inc.

Emerson Network Power, Embedded Computing

EMUTEX LTD.

Enmotus, Inc.

EPeAK Studio Ltd.

Etegro Technologies

Eurosoft (UK) Ltd.

EVOC

Extreme Engineering Solutions, Inc.

FS Networks, Inc.

Fastwel Group Co., Ltd.

Federal University of Ceara, Brazil

Fermilab

FernUniversität in Hagen

FirmTek, LLC

Flextronics Instituto de Tecnologia

Focian Computer

Founder Technology Group Corp.

Freescale Semiconductor, Inc.

Fujitsu Ltd.

Gemalto SA

General Dynamics Canada

Genesi USA Inc.

Gigabyte United Inc.

Hit Japan Inc.

Glacier Peak Technology, LLC

Grain Media, Inc.

Greencroft Code

Proformatique

Quanta Computer Inc.

Radisys Corporation

Realtek Semiconductor Corp.

Red Flag Software Co., Ltd.

Renesas Electronics Corporation

RPA RusBITech

Ruijie Networks

Sandia National Laboratories

SanDisk Corporation

Sanmina Corporation d/b/a Viking Technology

SDL Eletro Eletronica Ltda - EPP

SecurStar GmbH

SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA

Sensics, Inc.

ServerEngines Corp.

Shanghai Advanced Research Institute

Shanghai IP3 Technology Co., Ltd.

Silicon Image, Inc.

Silicon Integrated Systems Corp.

SinoSun Technology, Ltd.

softKVM LLC

Solarflare Communications Inc.

Sony Corporation

Spirent Communications

Sprezzatech

SSWW

ST-Ericsson SA

STEC, Inc.

Stonewood Electronics Ltd.

Stream Labs

Super Future Equities, Inc.

Supermicro Computer, Inc.

SYBERA GmbH

Symantec Corporation

System Fabric Works

System Garden Ltd.

TCORP

Terascale, Inc.

Themis Computer, Inc.

TimeLab Corporation

Tokyo Electron Device Ltd.

Toshiba Memory Corporation

Toshiba Samsung Storage Technology Korea Corporation

Trend Micro

Tsinghua Tongfang Co., Ltd.

Tuxera Inc.

TYA

ULINK Technology, Inc.

UNH InterOperability Laboratory

Unisys Corporation

University of California, Davis

UPEK, Inc.

US Technology Resources (M) SDN. BHD.

000131

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

[Hitachi, Ltd.](#)
[ITC Corporation](#)
[Iunan New Cloudnet Technology Co., Ltd.](#)
[IXT Semitech](#)
[ATECAM](#)
[CP Electronics, Inc.](#)
[InfoTeCS](#)
[Infrant Technologies, Inc.](#)
[Inphi Corp.](#)
[Institute of Physics, Academia Sinica](#)
[Integrated Device Technology Inc.](#)
[Intellico, LLC](#)
[Intelligraphics, Inc.](#)
[Inventec Corporation](#)
[Inventec Electronic \(Tianjin\) Co., Ltd.](#)
[RCONA](#)
[TSC Library](#)
[Japan Digital Laboratory Co., Ltd.](#)
[ARI](#)
[Getway Information Security Industry Co., Ltd.](#)
[KingTrust Systems Ltd.](#)

000132

Individual Adopters

Barry Gian James	Karl O. Van Leuven IV
Benson Lin	Kushal Koolwal
Cheng-Lung Chang	Lee Fisher
Connor Wood	Lucien Pullen
David Boyd	Marvin Häuser
Don MacKellar	Michael Johnston
Ed Brundage	Michael Zimmermann
Elika S. Kohen	Patrick J. Kennedy
Gail B. Keown	Pete Batard
George Fulk	Phoen Sonpooshi
Gregory Havenga	Robert Jandacek
Howard Peng	Robert Johnston
Ng-chao Lin	Rocky Wang
James Bottomley	Roger Bertoldi
Rason Christopher Stone	Roger Thompson
Seong Kim	Seppe Sol
John A. Newton	Shannon Lewis
John M. Hare	Shawn M. Pedersen
Jonathan J. Willemin	VALETTE Teddy
Joseph LeGarreta	Wang Qiang
Ruan Pablo Black Romero	William J. Biessman
Justin Loo	Xie Tianming (Persmule)
Justin Sligh	ZongQi Li

[Privacy Policy](#)
[Site Map](#)
[Contact Us](#)
[UEFI Forum](#) © 2019

[Validity Sensors](#)
[Vestel Dijital Yretim Sanayi A. S.](#)
[VIA Alliance Semiconductor Co., Ltd.](#)
[VIA Technologies, Inc.](#)
[VNPT Technology](#)
[VT Miltope](#)
[Wacom Technology](#)
[Wave Systems Corp.](#)
[WinMagic Inc.](#)
[Winsiders Seminars & Solutions, Inc.](#)
[WinSystems, Inc.](#)
[Wiwynn Corporation](#)
[Wuhan University](#)
[Wyse Technology](#)
[XGI Technology Inc.](#)
[Xi'an Saming Technology Co., Ltd.](#)
[Xi3 Corporation](#)
[Xitrix Computer Corporation](#)
[Xsense Connectivity Inc.](#)
[Zhejiang Dahua Technology Co., Ltd.](#)
[ZNYX Networks](#)

Find Us On...



System specifications

① **NOTE: Offerings may vary by region. The following specifications are only those required by law to ship with your computer. For more information about the configuration of your computer, go to Help and Support in your Windows operating system and select the option to view information about your computer.**

Topics:

- Processor
- Memory
- Storage
- Chipset
- Storage combinations
- Audio
- Video
- Communications
- Ports and connectors
- System board connectors
- Power supply
- Physical system dimensions
- Security
- Environmental

Processor

Global Standard Products (GSP) are a subset of Dell's relationship products that are managed for availability and synchronized transitions on a worldwide basis. They ensure the same platform is available for purchase globally. This allows customers to reduce the number of configurations managed on a worldwide basis, thereby reducing their costs. They also enable companies to implement global IT standards by locking in specific product configurations worldwide. The following GSP processors identified below will be made available to Dell customers.

① **NOTE: Processor numbers are not a measure of performance. Processor availability is subject to change and may vary by region/country.**

Table 2. Processor specifications

Type	UMA Graphics
Intel Celeron G4900 (2 Cores/2 MB cache/2 Threads/up to 3.1 GHz/65 W); supports Windows 10/Linux	Intel UHD Graphics 610 with shared graphics memory
Intel Pentium Gold G5400 (2 Cores/4 MB cache/4 Threads/3.7 GHz/65 W); supports Windows 10/Linux	Intel UHD Graphics 610 with shared graphics memory
Intel Pentium Gold G5500 (2 Cores/4 MB cache/4 Threads/3.8 GHz/65 W); supports Windows 10/Linux	Intel Ultra HD Graphics 630
Intel Core i3-8100 (4 Cores/6 MB cache/4 Threads/3.6 GHz/65 W); supports Windows 10/Linux	Intel HD Graphics 630

000134

Type**UMA Graphics**

Intel Core i3-8300 (4 Cores/8 MB cache/4 Threads/3.7 GHz/65 W); supports Windows 10/Linux

Intel HD Graphics 630

Intel Core i5-8400 (6 Cores/9 MB cache/6 Threads/up to 4.0 GHz/65 W); supports Windows 10/Linux

Intel HD Graphics 630

Intel Core i5-8500 (6 Cores/9 MB cache/6 Threads/up to 4.1 GHz/65 W); supports Windows 10/Linux

Intel HD Graphics 630

Intel Core i7-8700 (6 Cores/12 MB cache/12 Threads/up to 4.6 GHz/65 W); supports Windows 10/Linux

Intel HD Graphics 630

Memory

Table 3. Memory specifications

Minimum memory configuration

4 GB

Maximum memory configuration

32 GB

Number of slots

2 UDIMM

Maximum memory supported per slot

16 GB

Memory options

- 4 GB - 1 x 4 GB
- 8 GB - 1 x 8 GB
- 8 GB - 2 x 4 GB
- 16 GB - 2 x 8 GB
- 16 GB - 1 x 16 GB
- 32 GB - 2 x 16 GB

Type

DDR4 SDRAM Non-ECC memory

Speed

- 2666 MHz
- 2400 MHz on Celeron, Pentium, and i3 processor

Storage

Table 4. Storage specifications

Type	Form factor	Interface	Capacity
One Solid-State Drive (SSD)	M.2 2230 or 2280	• SATA AHCI, Up to 6 Gbps • PCIe 3 x4 NVME, Up to 32 Gbps • SATA C20 SED SSD	• Up to 512 GB • Up to 1 TB • Up to 512 GB
One 3.5 inch		SATA 3.0, Up to 6 Gbps	Up to 2 TB, upto 7200 RPM
One 2.5 inch Hard-Disk Drive (HDD)		SATA AHCI, Up to 6 Gbps	Up to 2 TB, upto 7200 RPM

000135

Type	Form factor	Interface	Capacity
One 2.5 inch Self-encrypting drive Hard-Disk Drive (SED HDD)		SATA AHCI, Up to 6 Gbps	Up to 512 GB, upto 7200 RPM

Chipset

Table 5. Chipset specifications

Type	Intel H370
Non-volatile memory on chipset	Yes
BIOS configuration SPI (Serial Peripheral Interface)	256 Mbit (32 MB) located at SPI_FLASH on chipset
Trusted Platform Module (TPM) 2.0 Security Device (Discrete TPM Enabled)	24 KB located at TPM 2.0 on chipset
Firmware-TPM (Discrete TPM disabled)	By default the Platform Trust Technology feature is visible to the OS
NIC EEPROM	LOM configuration contained within LOM e-fuse – no dedicated LOM EEPROM

Storage combinations

Table 6. Storage combinations

Primary/Boot drive	Specifications
1 x 2.5 inch HDD with M.2 Optane	2.5 500 GB 7200 rpm HDD + Intel Optane Memory
1 x 2.5 inch HDD with M.2 Optane	2.5 1 TB 7200 rpm HDD + Intel Optane Memory
1 x 2.5 inch HDD with M.2 Optane	2.5 2 TB 5400 rpm HDD + Intel Optane Memory
1 x 3.5 inch HDD with M.2 Optane	3.5 500 GB 7200 rpm HDD + Intel Optane Memory
1 x 3.5 inch HDD with M.2 Optane	3.5 1 TB 7200 rpm HDD + Intel Optane Memory
1 x 3.5 inch HDD with M.2 Optane	3.5 2 TB 7200 rpm HDD + Intel Optane Memory

Audio

Table 7. Audio specifications

Controller	Realtek ALC3234
Type	Integrated
Speakers	Internal speaker (mono)
Interface	- Headset port/Universal audio jack port (Front) - Lineout port (Back) - Dell 2.0 Speaker System - AE215 (optional) - Dell 2.1 Speaker System - AE415 (optional)

000136

Internal speaker amplifier

- Dell AX210 USB Stereo speakers (optional)
- Dell Wireless 360 Speaker System - AE715 (optional)
- AC511 Sound Bar (optional)
- Dell Professional Sound Bar - AE515 (optional)
- Dell Stereo Soundbar - AX510 (optional)
- Dell Performance USB Headset - AE2 (optional)
- Dell Pro Stereo Headsets - UC150/UC350 (optional)

2 W (RMS) per channel

Video

Table 8. Video

Controller	Type	CPU Dependency	Graphics memory type	Capacity	External display support	Maximum resolution
Intel UHD Graphics 630	UMA	Intel Pentium Gold G5500T	Integrated	Shared system memory	DisplayPort 1.2	VGA: 2048x1536@60 Hz
					HDMI 1.4	HDMI : 1920x1080@60 Hz
					DP/HDMI 2.0b/VGA (optional)	
Intel UHD Graphics 610	UMA	Intel Celeron G4900T	Integrated	Shared system memory	DisplayPort 1.2	VGA: 2048x1536@60 Hz
		Intel Pentium Gold G5400T			HDMI 1.4	HDMI : 1920x1080@60 Hz
Intel HD Graphics 630	UMA	Intel Core i3-8100T	Integrated	Shared system memory	DisplayPort 1.2	VGA: 2048x1536@60 Hz
		Intel Core i3-8300T			HDMI 1.4	HDMI : 1920x1080@60 Hz
		Intel Core i5-8400T			DP/HDMI 2.0b/VGA (optional)	
		Intel Core i5-8500T				
		Intel Core i7-8700T				

Communications

Table 9. Communications

Network adapter

Wireless

Realtek RTL8111HSD-CG Ethernet LAN 10/100/1000

- Qualcomm QCA9377 Dual-band 1x1 802.11ac Wireless with MU-MIMO + Bluetooth 4.1; 2.4 Ghz - 5 Ghz.
- Qualcomm QCA61x4A Dual-band 2x2 802.11ac Wireless with MU-MIMO + Bluetooth 4.2; 2.4 Ghz - 5 Ghz.

- Intel Wireless-AC 9560, Dual-band 2x2 802.11ac Wi-Fi with MU-MIMO + Bluetooth 5; 2.4 Ghz - 5 Ghz.

000137

Ports and connectors

Table 10. Ports and connectors

Memory card reader

SD 4.0 memory card reader (Optional)

USB

- Two USB 2.0 ports
- Two USB 2.0 ports (supports Smart Power On)
- Four USB 3.1 Gen 1 ports

Security

Kensington lock slot

Audio

- Universal audio jack
- Line out port

Video

- DisplayPort 1.2
- HDMI 1.4 (UMA)
- DP/HDMI2.0b/VGA port (optional)

Network adapter

One RJ-45 connector

Serial port

One serial port (optional)

Parallel port

One parallel port (optional)

System board connectors

Table 11. System board connectors

M.2 Connectors

1 - 2230/2280 (2280 for storage)

M.2 Connectors

1 - 2230 (keyed to support Integrated or Discrete WiFi)

Serial ATA (SATA) connector

1 - Support Standard Rev 2.0

PCIe X16 slot

1 - Support Standard Rev 3.0

PCIe X1 slot

1

Power supply

Table 12. Power supply

Input Voltage

100-240 V, 1.6 A, 50-60 Hz

Input current (maximum)

- 200 W PSU (APFC Full range) (China only)

System specifications
Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

000138

- 200 W PSU (EPA Bronze)
- 200 W PSU (EPA Platinum) (Brazil only)
- 4.5 mm barrel type

Physical system dimensions

Table 13. Physical system dimensions

Chassis volume (liters)	7.8
Chassis weight (pounds / kilograms)	11.57/5.26

Table 14. Chassis dimensions

Height (inches / centimeters)	11.42/29
Width (inches / centimeters)	3.65/9.26
Depth (inches / centimeters)	11.50/29.2
Shipping weight (pounds / kilograms – includes packaging materials)	14.19/6.45

Table 15. Packaging parameters

Height (inches / centimeters)	10.38/26.4
Width (inches / centimeters)	19.2/48.7
Depth (inches / centimeters)	15.5/39.4

Security

Table 16. Security

Specifications	Optiplex 3060 Small Form Factor
Trusted Platform Module (TPM) 2.0 ¹	Integrated on system board
Cable Cover	Optional
Chassis Intrusion Switch	Optional
Dell Smartcard Keyboard	Optional
Chassis lock slot and loop support	Standard

¹TPM is not available in all countries.

Environmental

000139

NOTE: For more details on Dell environmental features, please go to the environmental attributes section. See your specific region for availability.

Table 17. Environmental

Energy efficient power supply	Optional
80 plus bronze certification	200 W EPA bronze
80 plus platinum certification	200 W EPA platinum
Customer replaceable unit	No
Recyclable packaging	Yes
MultiPack packaging	Optional, US only



Processador Intel® Core™ i3-8100

6 M de cache, 3,60 GHz

000140

Especificações

Especificações de exportação

Essenciais

Coleção de produtos

8ª geração de processadores Intel® Core™ i3

Codinome

Produtos com denominação anterior Coffee Lake

Segmento vertical

Desktop

Número do processador

i3-8100

Status

Launched

Data de introdução

Q4'17

Litografia

14 nm

Condições de uso

Embedded Broad Market Commercial Temp, PC/Client/Tablet

Recommended Customer Price

\$117.00

Desempenho

Número de núcleos

4

Nº de threads

4

Frequência baseada em processador

3.60 GHz

Cache

6 MB SmartCache

Velocidade do barramento

8 GT/s DMI3

TDP

65 W

Informações complementares

Opções integradas disponíveis

Sim

Ficha técnica

Ver agora

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)

64 GB

Tipos de memória

DDR4-2400

Nº máximo de canais de memória

2

Largura de banda máxima da memória

37.5 GB/s

Compatibilidade com memória ECC †

Sim

Gráficos de processador

000141

Gráficos do processador †

Gráficos UHD Intel® 630

Frequência da base gráfica

350 MHz

Máxima frequência dinâmica da placa gráfica

1.10 GHz

Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo

64 GB

Suporte para 4K

Yes, at 60Hz

Resolução máxima (HDMI 1.4)‡

4096x2304@24Hz

Resolução máxima (DP)‡

4096x2304@60Hz

Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡

4096x2304@60Hz

Suporte para DirectX*

12

Suporte para OpenGL*

4.5

Intel® Quick Sync Video

Sim

Tecnologia Intel® InTru™ 3D

Sim

Tecnologia de alta definição Intel® Clear Video

Sim

Intel® Clear Video Technology

Sim

Nº de telas suportadas †

3

ID do dispositivo

0x3E91/x92

Opções de expansão

Escalabilidade

1S Only

Revisão de PCI Express

3.0

Configurações PCI Express †

Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4

Nº máximo de linhas PCI Express

16



Soquetes suportados

Configuração máxima da CPU

Especificação de solução térmica

PCG 2015C (65W)

T_{JUNCTION}

100°C

Tamanho do pacote

37.5mm x 37.5mm

Opções de Halógena Baixa Disponíveis

No

000142

Tecnologias avançadas

Memória Intel® Optane™ suportada ‡

Sim

Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡

Não

Elegibilidade da plataforma Intel® vPro™ ‡

Não

Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡

Não

Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡

Sim

Tecnologia de virtualização Intel® para E/S direcionada (VT-d) ‡

Sim

Intel® VT-x com Tabelas de página estendida (EPT) ‡

Sim

Intel® TSX-NI

Não

Intel® 64 ‡

Sim

Conjunto de instruções

64-bit

Extensões do conjunto de instruções

Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2

Estados ociosos

Sim

Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®

Sim

Tecnologias de monitoramento térmico

Sim

Tecnologia de proteção da identidade Intel® ‡

Sim

Programa Intel® da Plataforma de Imagem Estável (SIPP)

Não

Segurança e confiabilidade

Novas instruções Intel® AES

Sim

Chave Segura

Sim

Intel® Software Guard Extensions (Intel® SGX)

Renan Felipe S. Lima

CPF 065.180.395-91

Intel® Memory Protection Extensions (Intel® MPX)

Sim

Intel® Trusted Execution Technology ‡

Brasil (Português)

Não

Bit de desativação de execução ‡

Sim

Intel® Boot Guard

Sim

Pedidos e conformidade

Produtos compatíveis

000143

Todas as informações fornecidas estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o ciclo de vida da fabricação, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não atribui qualquer declaração ou garantias relacionadas à precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter mais informações sobre os produtos ou sistemas, entre em contato com o fornecedor do sistema.

As classificações da Intel são apenas para fins informativos e consistem em Export Control Classification Numbers (ECCN — Número de Classificação de Controle de Exportações) e Harmonized Tariff Schedule (HTS — Programa de Tarifas Harmonizadas). Quaisquer usos das classificações da Intel são sem os recursos da Intel e não devem ser interpretados como uma representação ou garantia relacionada ao ECCN ou HTS apropriado. Como exportadora e/ou importadora, sua empresa é responsável por determinar a classificação correta de sua transação.

Consulte a Ficha técnica para obter definições formais de propriedades e recursos de produtos.

‡ Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso ou consulte as especificações de seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de máquina virtual [VMM], software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios deste recurso podem variar, dependendo das configurações do sistema.

O TDP máximo e do sistema se baseiam nos piores casos. O TDP real pode ser inferior, se nem todas as E/Ss para chipsets forem utilizadas.

Consulte <http://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading>

para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

SKUs "anunciados" ainda não estão disponíveis. Favor consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado.

Frequência máxima de turbo refere-se à frequência máxima do processador de núcleo único que pode ser atingida com a Tecnologia Intel® Turbo Boost. Mais informações estão disponíveis no site www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/turbo-boost/turbo-boost-technology.html

Consulte <http://ipt.intel.com/> para sistemas compatíveis com a Tecnologia de proteção da identidade Intel®.

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os valores do processador diferenciam recursos dentro de cada família de processador e não entre famílias diferentes de processador. Consulte <http://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html>

para obter mais detalhes.

Os processadores compatíveis com a computação de 64 bits na arquitetura Intel® requerem BIOS habilitados para arquitetura Intel 64.

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma atualização da Configuração do processador, em particular, i7-2630QM/i7-2635QM, i7-2670QM/i7-2675QM, i5-2430M/i5-2435M, i5-2410M/i5-2415M. Favor entrar em contato com o OEM para o BIOS que inclui a mais recente atualização da Configuração do processador.

Relações com investidores

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

000144



© Intel Corporation

Termos de uso

*Marcas comerciais

Privacidade

Cookies

Transparência da cadeia de fornecimento

Renan Felipe S. Lima
CPF 066.730.309-51

000145



Objetos com linhas elegantes, tamanho compacto e teclas chiclete, o Teclado e Mouse Wireless Dell KM636 - Preto da Dell oferecem um design... [Leia mais >](#)

Preço da Dell R\$ 121,19

[Adicionar para comparar](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Produtos similares



[Mouse wireless Dell Premier - WM527](#)

R\$ 170,97

[Adicionar ao carrinho](#)

[Teclado e Mouse Wireless Dell KM636 - Branco](#)

R\$ 120,94

[Adicionar ao carrinho](#)

[Suporte Uptable Octoo Chrome](#)

R\$ 42,00

[Adicionar ao carrinho](#)

especificações técnicas

Recursos do produto

especificações técnicas

geral

tipo de dispositivo

conjunto de teclado em Português e mouse

dimensões (LxPxA) / peso

2 g

dispositivo de entrada

tipo

teclado

dispositivo Indicador

tipo

mouse

diversos

tipo

teclado

compatível com Windows 7

Compatível com Windows 7™ software e dispositivos têm a garantia da Microsoft de que estes produtos passaram por testes de compatibilidade e confiabilidade com 32-bit e 64-bit versões do Windows 7.

garantia de fabricante

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.30.309-51

garantia limitada - 1 ano

informação de compatibilidade

destinado para

Dell Inspiron 11 3179, 3264 AIO, 3268, 3470, 3472, 3668, 3670Dell Latitude 3390 2-in-1, 3490, 3590, 5289 2-in-1, 7390 2-in-1, E7270Dell OptiPlex 3040, 3046, 3050, 3060, 3240, 40, 5050, 5060, 5250, 5260, 7040, 7050, 7060, 7440, 7450, 7460Dell Precision Mobile Workstation 5520Dell Vostro 14 3468, 15 3565, 15 3568, 15 7570, 15 7580, 3250, 3252, 3267, 3268, 3470, 3578, 3668, 3670, 5471Dell XPS 8930Dell Wyse 3040

especificações rápidas

tipo de dispositivo

conjunto de teclado em Português e mouse

dispositivo de Entrada

teclado

dispositivo Indicador

mouse

marca

DELL

certificação da Microsoft

compatível com Windows 7

garantia do fabricante

garantia de 1 ano

destinado para

Inspiron 11 3179, 32XX, 34XX, 36XX; Latitude 3390 2-in-1, 3490, 3590, 5289 2-In-1, 7390 2-in-1, E7270; OptiPlex 30XX, 3240, 50XX, 52XX, 70XX, 74XX; Precision Mobile Workstation 5520; Vostro 14 3468, 15 35XX, 15 75XX, 32XX, 3470, 3578, 36XX, 5471; XPS 8930; Dell Wyse 3040

origem

Português ABNT2

recursos do produto

Atualize seu espaço de trabalho com o Teclado e Mouse Wireless Dell KM636. Eles foram projetados para complementar os mais recentes e futuros sistemas da Dell. Os contornos modernos e as linhas elegantes do teclado e do mouse wireless conferem uma aparência contemporânea ao seu espaço de trabalho, seja em casa ou no escritório.

Além disso, o tamanho compacto do teclado também ocupa menos espaço na mesa de trabalho e foi projetado para proporcionar conforto para uso prolongado. O KM636 não faz barulho durante a digitação e tem espaços reduzidos entre as teclas para evitar acúmulo de poeira. Além disso, a roda de rolagem do mouse foi ampliada para aumentar a produtividade.

Performance e conveniência do wireless

A configuração é fácil, assim, você pode desfrutar rapidamente da liberdade e da flexibilidade de usar o mouse e o teclado wireless.



Com controle óptico preciso e uma bateria de longa duração, o mouse wireless é uma ferramenta de produtividade confiável.

[Ampliar imagem.](#)

Bateria eficiente de longa duração

Com até doze meses de duração da bateria, o Teclado e Mouse Wireless Dell KM636 podem lidar com sua carga de trabalho pesada no escritório e suportar longos períodos de uso doméstico também. Eles foram projetados para baixo consumo de energia, então você poderá evitar o incômodo e os gastos resultantes de frequentes trocas de bateria.



Teclado e Mouse Wireless Dell KM636 para ter uma estética contemporânea que complementa os mais recentes sistemas da Dell.

[Ampliar imagem.](#)

Conforto e conveniência em que você pode confiar

Com teclas chiclete grandes e elevadas, teclas multimídia, além de controle óptico para movimento preciso do mouse, você pode contar com o Teclado e Mouse Wireless Dell KM636 para uma experiência de usuário produtiva e confortável. O teclado e o mouse wireless fazem parte do seu dia a dia, são essenciais para realizar as tarefas e são parceiros de produtividade ao alcance das suas mãos. O Teclado e Mouse Wireless Dell KM636 também têm um apoio para as mãos disponível para compra separadamente.



Aproveite o teclado chiclete confortável e as teclas multimídia especiais.

[Ampliar imagem.](#)

Conteúdo da caixa

- Teclado
- Mouse
- Receptor
- 2 baterias AA
- 2 baterias AAA
- Guia de início rápido

Suporte

O Suporte a produtos da Dell oferece tudo o que você precisa: de drivers e manuais a ferramentas de diagnóstico e peças de substituição.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.730.309-51



Transform how you work.

DELL 22 MONITOR | P2219H



OPTIMIZE YOUR WORKSPACE

Free up valuable desk space with this 21.5" FHD monitor featuring a small footprint and thin panel profile. Easily hide away cable clutter with the improved cable management design.



MAXIMIZE PRODUCTIVITY

The 3-sided ultrathin bezel delivers a seamless view across multiple monitors, while Easy Arrange in Dell Display Manager software helps you stay organized when multitasking.



WORK COMFORTABLY

Pivot, tilt, swivel and adjust the height of your monitor to your exact preference. Stay focused longer with a flicker-free screen and ComfortView that optimize eye comfort.

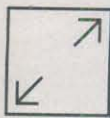


TRUSTED RELIABILITY

Dell monitors — World's number 1 monitor brand¹ Enjoy peace of mind with Dell Premium Panel Exchange, 3 year Advanced Exchange Service² and optional ProSupport.³

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

Maximize productivity



OPTIMIZED WORKSPACE

More room to work: Free up valuable desk space with a thin monitor profile and a small monitor base that's approximately 22% smaller than its predecessor.⁴

Clutter-free: Focus on your work while hiding away cable clutter with an improved cable management design.

Consistent and rich colors: A wide viewing angle enabled by In-Plane Switching technology lets you see vibrant colors—no matter where you sit.



MAXIMIZE PRODUCTIVITY

Expand your efficiency: The three-sided ultrathin bezel design lets you enjoy an uninterrupted view of your content across multiple monitors. And, with a Dell dual monitor set up, you can increase your productivity by up to 21%.⁵

More ways to multitask: Work conveniently across multiple screens and select from predefined templates with the Easy Arrange feature on Dell Display Manager software. Quickly tile and arrange your applications and get back to work faster with Auto-restore, a feature that remembers where you left off.



WORK COMFORTABLY

Adjust to your comfort: Pivot, tilt, swivel and adjust the height of your monitor for a comfortable setup all day long. Or choose from a variety of mounts and stands, including VESA, for even more flexibility.

Easy on the eyes: This TÜV⁶ Certified monitor has a flicker-free screen with ComfortView, a feature that reduces harmful blue light emissions. It's designed to optimize eye comfort even over extended viewing.



TRUSTED RELIABILITY

DELL MONITORS – WORLD'S NUMBER 1 MONITOR BRAND¹

Peace of mind: Dell Premium Panel Exchange allows a free panel replacement during the Limited Hardware Warranty⁷ period even if only one bright pixel is found.

Minimize downtime: Your monitor comes with a 3-year Advanced Exchange Service² so that if a replacement becomes necessary, it will be shipped to you the next business day during your 3-year Limited Hardware Warranty.⁷

Get a higher level of support: Upgrade to 24x7, in-region technical phone support from qualified engineers with Dell ProSupport option.³

Features & Technical Specifications

Monitor

Diagonal Viewing Size	Dell 22 Monitor - P2219H
Active Display Area	54.61 cm (21.5 inches)
Width	476.06 mm (18.74")
Height	267.79 mm (10.54")
Maximum Preset Resolution	1920 x 1080 at 60 Hz
Aspect Ratio	16:9
Pixel Pitch	0.248 mm x 0.248 mm
Pixel Per Inch (PPI)	102
Brightness	250 cd/m ² (typical)
Color Support	Color Gamut (typical): 72% (CIE1931) ^a Color Depth: 16.7 Million colors
Contrast Ratio	1000: 1 (typical)
Viewing Angle	178°/178°
Response Time	8 ms (Normal); 5 ms (Fast) - (gray to gray)
Panel Type	In-Plane Switching Technology
Backlight Technology	LED Edgelight System
ComfortView with Flicker-free screen	Yes
Dell Display Manager Compatibility	Yes
Remote Asset Management	Yes, via Dell Command Monitor
Display Screen Coating	Antiglare with 3H hardness

Connectivity

Connectors	1 x DisplayPort version 1.2, 1 x HDMI port version 1.4, 1 x VGA port, 1 x USB 3.0 upstream port (bottom), 2 x USB 3.0 downstream ports (side), 2 x USB 2.0 downstream ports (bottom)
Built-in Devices	USB 3.0 super-speed hub (with 1 x USB 3.0 upstream port), 2 x USB 3.0 downstream ports, 2 x USB 2.0 downstream ports

Design Features

Adjustability	Height-adjustable stand (130 mm), Tilt (-5° to 21°) Swivel (-45° to 45°), Pivot (-90° to 90°)
Security	Security lock slot (cable lock sold separately)
Flat Panel Mount Interface	VESA (100 mm x 100 mm)

Power

AC input voltage/frequency/current	100 VAC to 240 VAC / 50 Hz or 60 Hz ± 3 Hz / 1.5 A (typical)
Power Consumption (Operational)	17W (typical) / 37W (maximum) ^a
Power Consumption Stand by / Sleep	Less than 0.3W

Dimensions (with stand)

Height (Compressed ~ Extended)	353.4 mm ~ 472.0 mm; 13.91" ~ 18.58"
Width	487.3 mm (19.19")
Depth	166.0 mm (6.54")

Weight

Weight (panel only - for VESA mount)	2.75 kg (6.06 lb)
Weight (with stand)	4.72 kg (10.41 lb)
Weight (with packaging)	6.26 kg (13.80 lb)

Standard Service Plan

Premium Panel Exchange, 3 Years Advanced Exchange Service² & Limited Hardware Warranty⁷

Optional Service Plan

Dell ProSupport³

Environmental Compliance

ENERGY STAR[®], EPEAT[®] registered where applicable⁶, RoHS Compliant, TCO-Certified Display, BFR/PVC free monitor (excluding external cables), Arsenic-Free glass and Mercury-Free for the panel only

What's in the box?

Components

- Monitor with stand

Cables

- DisplayPort cable
- USB 3.0 upstream cable
- Power cable

Documentation

- Quick Setup Guide
- Safety and regulatory information

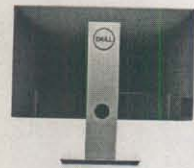
000150

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

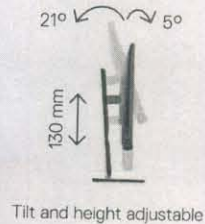
Adjustability and connectivity

DELL 22 MONITOR | P2219H

Easily adjust the panel to your preferred viewing position.



Back view -
Cable management slot



Tilt and height adjustable

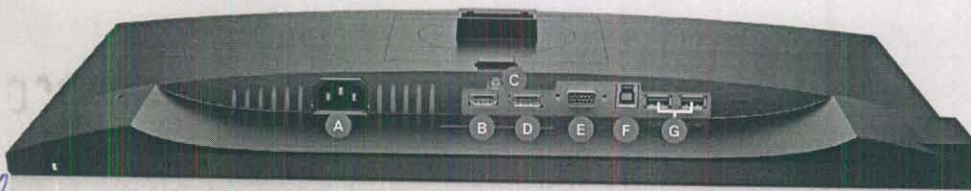


Pivot

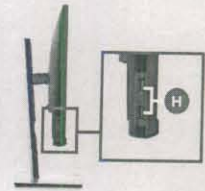


Swivel

Connectivity



- | | |
|----------------------|-----------------------------|
| A Power connector | E VGA connector |
| B HDMI port | F USB upstream port |
| C Stand lock feature | G USB downstream ports (x2) |
| D DisplayPort | H USB downstream ports (x2) |



RECOMMENDED ACCESSORIES



DELL DUAL MONITOR
STAND | MDS19

Enjoy toolless monitor installation with Quick Release and the flexibility to pivot, tilt, swivel and adjust the height of each monitor independently. Features a small footprint and neat cable management.



DELL PRO STEREO
SOUNDBAR | AE515M

Optimize conference calls and multimedia streaming with exceptional audio clarity. Minimize background noise with the dual mic array and echo-cancelling feature.



DELL WIRELESS KEYBOARD
AND MOUSE | KM636

Elevated and spacious chiclet keys with muted typing sound. Pair up to 6 devices with Dell Universal Pairing.

¹ Dell monitors are #1 Worldwide for 6 consecutive years (2013 to 2018). Source: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q4 2018.

² Advanced Exchange: Dell will send you a replacement monitor the next business day in most cases, if deemed necessary after phone/online diagnosis. Shipping times may vary by location and for monitors 55" and above. Fee charged for failure to return defective unit. See dell.com/servicecontracts/global.

³ Availability varies; please visit www.dell.com/support for details.

⁴ Based on Dell internal analysis comparing the area of the monitor base in Dell P2219H versus P2217H.

⁵ Source: Based on Principled Technologies Report commissioned by Dell, "Improve productivity with the new Dell P Series monitors in a dual-display configuration", November 2018, comparing Dell 24 USB-C Monitor - P2419H/HC and Dell 24 Monitor - P2414H/HC. Actual results will vary. Full report: https://www.principledtechnologies.com/Dell/P2419H_monitor_productivity_1118.pdf

⁶ TÜV Certified (ID0000051369 - Flicker Free / ID0000051370 - Low Blue Light Content). For more details, visit www.tuv.com.

⁷ For a copy of the Limited Hardware Warranty, write to Dell USA LP, Attn: Warranties, One Dell Way, Round Rock, TX 78682 or see dell.com/warranty.

⁸ Color gamut (typical) is based on CIE1976 (82%) and CIE1931 (72%) test standards.

⁹ Maximum power consumption with max luminance and contrast.

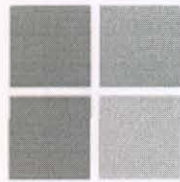
¹⁰ EPEAT registered where applicable. EPEAT registration varies by country. See www.epeat.net for registration status by country.

Dell.com/monitors. Product availability varies by country. Please contact your Dell representative for more information.

© 2019 Dell. All rights reserved.

Trademarks or trade names may be used in this document to refer to either the entities claiming the marks and names of their products. Dell disclaims proprietary interest in the marks and names of others. Reproduction in any manner whatsoever without express written permission from Dell is strictly forbidden.





Microsoft

Hardware certification report **Approved**

Private product ID: 14574593062932851
Shared product ID: 1152921504607325082
Submission ID: 1152921504626903599
Submission date: 8/22/2017
Completion date: 8/22/2017
Company: Dell Inc
Product name: Inspiron 15 5570 keyboard
Category: Device
Product type: Keyboard
Qualification level: Certified for Microsoft Windows 10 Client family version 1703, x64
Marketing name: Inspiron 15 5570
Inspiron 5570
Inspiron 5770
Inspiron 17 5770

000152

Renan Felipe S. Lima
CPF 065 160.309-51

Find and Compare

ENERGY EFFICIENT
7060 SFF

ENERGY SAVINGS
for home

ENERGY EFFICIENT
new homes

ENERGY STRATEGIES FOR
buildings & plants

Home » Certified Products » Product Finder » ENERGY STAR Certified Computers » DELL - D11S : OptiPlex 7060 SFF

Certified Products

Your source for energy efficient product information

All Certified Products

How a Product Earns the Label

Save Energy at Home

Join Our Movement

Product Specifications Search

Languages: English | Français

Access to ENERGY
STAR
API, Data Set or
Excel File

Find product models that
have earned the ENERGY
STAR and compare
features, savings and more
to optimize your purchase.

- 1 Select a product category
of interest to you.
- 2 Get details on specific
qualifying models.
- 3 Make informed purchasing
decisions.

000153

ENERGY STAR Certified

Computers

Visit the Computers page for
usage tips and buying guidelines.

CHANGE
product category

< back to results

Specifications

Type:

Category 2: Processor Brand:

Category 2: Processor Name:

Category 2: Base Processor Speed Per Core (GHz):

Category 2: Physical CPU Cores (count):

Category 2: System Memory (GB):

Category 2: Default Low-power Mode:

Category 2: Long Idle Power Used for Sleep Mode:

Category 2: Off Mode (watts):

Category 2: Sleep Mode (watts):

Category 2: Long Idle (watts):

Category 2: Short Idle (watts):

Category 2: Base TEC Allowance (kWh):

Category 2: Functional Adder Allowances (kWh):

Desktop

Intel

G4900

3.1

2

64.0

Sleep Mode

No

0.3

1.5

15.8

17.8

Rental Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

REBATE FINDER



ENERGY STAR
partners sponsor
rebates on
certified products.
Enter a zip code below
to find deals near you!

SUBMIT

LEARN MORE ABOUT PRODUCTS

Looking for more
information about how

Category 2: TEC of Model (kWh)②:

Notebooks, Desktops, Integrated Computers, Slate/Tablets, Two-in-one Notebooks, and Portable All-in-ones Category for TEC (Typical Energy Consumption) Criteria②:

Category I2: Processor Brand②:

Category I2: Processor Name②:

Category I2: Base Processor Speed Per Core (GHz)②:

Category I2: System Memory (GB)②:

Category I2: Default Low-power Mode②:

Category I2: Long Idle Power Used for Sleep Mode②:

Category I2: Off Mode (watts)②:

Category I2: Sleep Mode (watts)②:

Category I2: Long Idle (watts)②:

Category I2: Short Idle (watts)②:

Category I2: Base TEC Allowance (kWh)②:

Category I2: Functional Adder Allowances (kWh)②:

Category I2: TEC of Model (kWh)②:

Category I3: Processor Brand②:

Category I3: Processor Name②:

Category I3: Base Processor Speed Per Core (GHz)②:

Category I3: System Memory (GB)②:

Category I3: Default Low-power Mode②:

Category I3: Long Idle Power Used for Sleep Mode②:

Category I3: Off Mode (watts)②:

Category I3: Sleep Mode (watts)②:

Category I3: Long Idle (watts)②:

Category I3: Short Idle (watts)②:

Category I3: Base TEC Allowance (kWh)②:

Category I3: Functional Adder Allowances (kWh)②:

Category I3: TEC of Model (kWh)②:

Category D1: Processor Brand②:

Category D1: Processor Name②:

Category D1: Base Processor Speed Per Core (GHz)②:

Category D1: System Memory (GB)②:

Category D1: Graphics Category②:

Category D1: Default Low-power Mode②:

Category D1: Long Idle Power Used for Sleep Mode②:

Category D1: Off Mode (watts)②:

Category D1: Sleep Mode (watts)②:

Category D1: Long Idle (watts)②:

Category D1: Short Idle (watts)②:

Category D1: Base TEC Allowance (kWh)②:

Category D1: Functional Adder Allowances (kWh)②:

Category D1: TEC of Model (kWh)②:

Category D2: Processor Brand②:

Category D2: Processor Name②:

77.1

I3,D1,I2,D2

Intel

G4900

3.1

64.0

Sleep Mode

No

0.3

1.5

15.8

17.8

120

52.1

77.1

Intel

i3-8300

3.7

64

Sleep Mode

No

0.3

1.5

16.5

20.5

135

52.1

86.5

Intel

G4900

3.1

64

G2

Sleep Mode

No

0.3

1.5

22.3

24.6

115

103.1

106.7

Intel

i3-8300

to save with ENERGY
STAR products?

Select a Product Category ▼



Category D2: Base Processor Speed Per Core (GHz)Ⓢ:	3.7
Category D2: System Memory (GB)Ⓢ:	64
Category D2: Graphics CategoryⓈ:	G2
Category D2: Default Low-power ModeⓈ:	Sleep Mode
Category D2: Long Idle Power Used for Sleep ModeⓈ:	No
Category D2: Off Mode (watts)Ⓢ:	0.3
Category D2: Sleep Mode (watts)Ⓢ:	1.5
Category D2: Long Idle (watts)Ⓢ:	22.9
Category D2: Short Idle (watts)Ⓢ:	26.2
Category D2: Base TEC Allowance (kWh)Ⓢ:	135
Category D2: Functional Adder Allowances (kWh)Ⓢ:	103.1
Category D2: TEC of Model (kWh)Ⓢ:	112.4
Sleep Mode Default Time Upon Shipment (min.)Ⓢ:	30
Display Sleep Mode Default Time Upon Shipment (min.)Ⓢ:	15
WOL (Wake on LAN) From SleepⓈ:	Shipped Disabled
Will the Speed of Any Active 1 GB/s or Higher Ethernet Network Links be Reduced to Less Than 1 GB/s When Transitioning to Sleep or Off Mode?Ⓢ:	Yes
WLAN CapabilityⓈ:	Yes
Ethernet CapabilityⓈ:	Yes
Bluetooth CapabilityⓈ:	Yes
Date Available On MarketⓈ:	03/21/2018
Date CertifiedⓈ:	11/07/2018
MarketsⓈ:	United States, Switzerland, Taiwan, Japan, Canada

000155

Additional Product Information

D11S,OptiPlex 3060 SFF,; D11S,OptiPlex 5060 SFF,; D11S,OptiPlex XE3 SFF,; D11S,Precision 3430 SFF,

Energy Efficient
Products

Find ENERGY STAR
Products

Energy Savings at Home

Take the Pledge

Energy Savings
At Home

Start Saving Now

Take the Pledge

Home Assessment Tools

Energy Efficient
New Homes

Find Builders and
Incentives

Home Features and
Benefits

Energy Strategies for
Buildings & Plants

Facility Owners &
Managers

Service Providers

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.009-51

Learn about Climate
Change

Seal and Insulate Your
Home

Homeowner Testimonials

Energy Efficiency Program
Administrators

Resources for Partners

Tenants

Learn about ENERGY
STAR Products

Tools & Resources

Learn about Home
Performance with
ENERGY STAR

ENERGY STAR Home

About ENERGY STAR

Recursos en Español

Publications

Partner Resources

Contact Us | FAQs

Newsroom

Kids

Privacy



EPA Home



DOE Home

000156



The simple choice for energy efficiency.

ENERGY EFFICIENT
products

ENERGY SAVINGS
at home

ENERGY EFFICIENT
new homes

ENERGY STRATEGIES FOR
buildings & plants

Home » Certified Products » Product Finder » ENERGY STAR Certified Displays » DELL - P2219H : P2219Hb

Certified Products

Your source for energy efficient product information

All Certified Products

How a Product Earns the Label

Save Energy at Home

Join Our Movement

Product Specifications Search

Find and Compare Products

Languages: English | Français

Access to ENERGY STAR
API, Data Set or Excel File

Find product models that have earned the ENERGY STAR and compare features, savings and more to optimize your purchase.

- 1 Select a product category of interest to you.
- 2 Get details on specific qualifying models.
- 3 Make informed purchasing decisions.

ENERGY STAR Certified

Displays

Visit the Displays page for usage tips and buying guidelines.

000157

CHANGE
product category

< back to results

DELL - P2219H : P2219Hb

Share This Product

Specifications



OPEN

DOWNLOAD

Display Type [ⓘ] :	Monitor
Screen Size (inches) [ⓘ] :	21.5
Screen Area (square inches) [ⓘ] :	197.6
Native Resolution (pixels) [ⓘ] :	1920 x 1080
Total Native Resolution (megapixels) [ⓘ] :	2.1
Backlight Technology [ⓘ] :	LED
Panel Technology [ⓘ] :	IPS LCD
Model Features [ⓘ] :	None
Signal or Data Interfaces [ⓘ] :	HDMI 1.4, DisplayPort 1.2, Other
Power Source [ⓘ] :	Ac power supply
On Mode Power (watts) [ⓘ] :	12.79
Markets [ⓘ] :	United States, Switzerland, Taiwan, Japan, Canada
Features Enabled in Default On Mode [ⓘ] :	None
Sleep Mode Power (watts) [ⓘ] :	0.17
Features Enabled in Default Sleep Mode [ⓘ] :	None
Off Mode Power (watts) [ⓘ] :	0.12
Maximum Total Energy Consumption Limit for Monitor	50.6

REBATE FINDER



ENERGY STAR partners sponsor rebates on certified products. Enter a zip code below to find deals near you!

SUBMIT

LEARN MORE ABOUT PRODUCTS

Looking for more information about how to save with ENERGY STAR products?

Select a Product Category ▾

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

Enhanced-Performance Display? 

None

Display Contrast Ratio at 0 deg. Horiz. Viewing Angle 

1000

ENERGY STAR Certified:

Yes

Additional Product Information

No additional information provided

000158

Energy Efficient
Products

Find ENERGY STAR
Products

Energy Savings at Home

Take the Pledge

Learn about Climate
Change

Energy Savings
At Home

Start Saving Now

Take the Pledge

Home Assessment Tools

Seal and Insulate Your
Home

Learn about ENERGY
STAR Products

Learn about Home
Performance with
ENERGY STAR

Energy Efficient
New Homes

Find Builders and
Incentives

Home Features and
Benefits

Homeowner Testimonials

Resources for Partners

Energy Strategies for
Buildings & Plants

Facility Owners &
Managers

Service Providers

Energy Efficiency Program
Administrators

Tenants

Tools & Resources

ENERGY STAR Home

About ENERGY STAR

Recursos en Español

Publications

Partner Resources

Contact Us | FAQs

Newsroom

Kids

Privacy



EPA Home



DOE Home



- [Community](#)
- [Ask!](#)
- [Developer](#)
- [Design](#)
- [Hardware](#)
- [Insights](#)
- [Juju](#)
- [MAAS](#)
- [Partners](#)
- [Shop](#)
- [More >](#)
 - [Help](#)
 - [Forum](#)
 - [Launchpad](#)
 - [Merchandise](#)
 - [Canonical](#)

menu
[Jump to site nav](#)

[Hardware](#)

- [Desktop](#)
- [Server](#)
- [IoT](#)
- [SoC hardware](#)
- [Component catalog](#)
- [Ubuntu Desktop](#)
- >
- [Search Results](#)
- >
- [Detail](#)

Ubuntu on Dell Optiplex 3060

Feedback

If there is an issue with the information for this system, please [let us know](#).

The **Dell Optiplex 3060** desktop with the components described below has been awarded the status of certified pre-install for Ubuntu.

Please note that for pre-installed systems:

1. The system is available in some regions with a special image of Ubuntu pre-installed by the manufacturer. It takes advantage of the hardware features for this system and may include additional software. You should check when buying the system whether this is an option.
2. Standard images of Ubuntu may not work at all on the system or may not work well, though Canonical and computer manufacturers will try to certify the system with future standard releases of Ubuntu.

Ubuntu 16.04 LTS 64-bit

Pre-installed by manufacturer

Testing details

This system was tested with 16.04 LTS, running the 4.13.0-1021-oem kernel.

Renan Felipe S. Lima
 CPF 065.130.309-51

There are no notes for this release.

Hardware summary

This system was tested with these key components:

Processor Intel Intel(R) Core(TM) i7-8700T CPU @ 2.40GHz

Ethernet Realtek Semiconductor Co., Ltd. RTL8111/8168/8411 PCI Express Gigabit Ethernet Controller

Wireless Qualcomm Atheros Killer N1525 Wireless-AC

Hardware details

CCC167

Audio Intel Cannon Lake PCH cAVS

Intel Unknown

Bluetooth Atheros Communications 0cf3:e007

Intel nvme0n1

Disk WDC WD5000LPLX-75ZNTT0

Mouse Logitech, Inc. Unifying Receiver

Network Realtek Semiconductor Co., Ltd. RTL8111/8168/8411 PCI Express Gigabit Ethernet Controller

Processor Intel Intel(R) Core(TM) i7-8700T CPU @ 2.40GHz

Jsb Intel Cannon Lake PCH USB 3.1 xHCI Host Controller

Wireless Qualcomm Atheros Killer N1525 Wireless-AC

Dell WMI hotkeys

HDA Intel PCH Front Line Out

HDA Intel PCH HDMI/DP,pcm=10

HDA Intel PCH HDMI/DP,pcm=3

HDA Intel PCH HDMI/DP,pcm=7

HDA Intel PCH HDMI/DP,pcm=8

HDA Intel PCH HDMI/DP,pcm=9

Other HDA Intel PCH Headphone Mic

Power Button

Sleep Button

Video Bus

Intel nvme0

Intel Sky Lake Gaussian Mixture Model

Linux Foundation 2.0 root hub

Linux Foundation 3.0 root hub

[back to top](#)

- [OpenStack](#)
- [BootStack](#)
- [Jumpstart Training](#)
- [Public cloud](#)
- [Tools](#)
- [Cloud management](#)
- [Ecosystem](#)

• [Server](#)

- [Overview](#)
- [Server management](#)
- [Hyperscale](#)

CCC161

• [Desktop](#)

- [Overview](#)
- [Features](#)
- [For business](#)
- [For developers](#)
- [Take the tour](#)
- [Desktop management](#)
- [Ubuntu Kylin](#)

• [IoT](#)

- [Overview](#)
- [Digital Signage](#)
- [For partners](#)
- [For developers](#)

• [Management](#)

- [Overview](#)
- [Landscape features](#)
- [Working with Landscape](#)
- [Return on investment](#)
- [Compliance](#)
- [Ubuntu Advantage](#)

• [Download](#)

- [Overview](#)
- [Cloud](#)
- [Server](#)
- [Desktop](#)
- [Ubuntu Kylin](#)
- [Alternative downloads](#)

• [Support](#)

- [Overview](#)
- [Security notices](#)

• [About](#)

Renan Felipe S. Lima
CPF 068.180.309-51

- [Careers](#)
- [Canonical and Ubuntu](#)
- [Contact us](#)
- [Canonical news feed](#)

© 2016 Canonical Ltd. Ubuntu and Canonical are registered trademarks of Canonical Ltd.

- [Legal information](#)
- [Report a bug on this site](#)

[Go to the top of the page](#)

000162



Microsoft

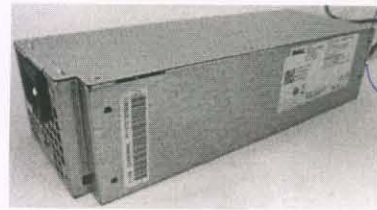
Relatório de certificação de hardware **Approved**

ID do produto privado: **13641010307915973**
ID do produto compartilhado: **1152921504607441131**
ID do envio: **1152921504627520058**
Data do envio: **26/03/2018**
Data de conclusão: **26/03/2018**
Empresa: **Dell Inc**
Nome do produto: **OptiPlex 3060**
Categoria: **System**
Tipo de produto: **Desktop**
Nível de qualificação: **Certified for Microsoft Windows 10 Client family version 1709, x64**
Nome de comercialização: **OptiPlex 3060**

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

80 PLUS Verification and Testing Report

TYPICAL EFFICIENCY (50% Load):	92.86%
AVERAGE EFFICIENCY :	91.64%
80 PLUS COMPLIANT:	YES

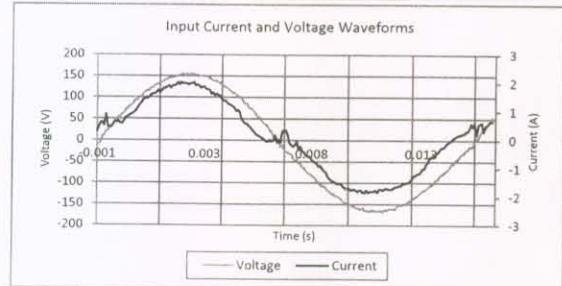


000163

ID Number	5066
Manufacturer	DELL
Model Number	H260EPM-00
Serial Number	N/A
Year	2017
Type	SFX
Test Date	9/27/17

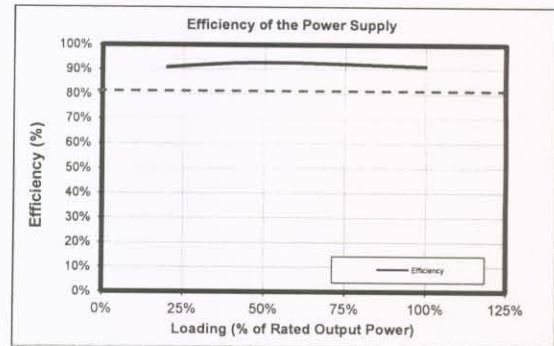
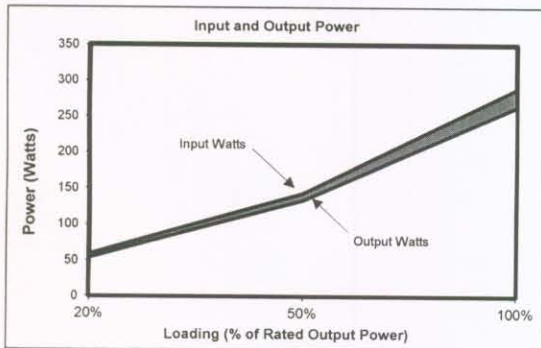
Rated Specifications	Value	Units
Input Voltage	100-240	Volts
Input Current	4.2	Amps
Input Frequency	50-60	Hz
Rated Output Power	260	Watts

Note: All measurements were taken with input voltage at 115 V nominal at 60 Hz.



Input AC Current Waveform (ITHD = 14.646%, 50% Load)

I _{RMS}	PF	I _{THD}	Load	Input Watts	DC Terminal Voltage (V)/ DC Load Current (A)		Output Watts	Efficiency
					12V (cumulative of 12V1, 12V2, etc.)			
0.32	0.85	22.94%	10%	30.94	12.28/2.17		26.70	86.29%
0.54	0.94	19.27%	20%	58.55	12.26/4.34		53.20	90.87%
1.27	0.98	14.65%	50%	143.04	12.2/10.88		132.82	92.86%
2.52	0.99	6.20%	100%	286.39	12.11/21.72		263.03	91.20%



These tests were conducted by a third party independent testing firm on behalf of the 80 PLUS Program. 80 PLUS is a certification program to promote highly-efficient power supplies (greater than 80% efficiency in the active mode) in technology applications.
<http://www.80plus.org/>



Renan Felipe S. Lima
 CPF 065 130.309-51

EPEAT Registry

- NEW! Try the EPEAT Registry 2.0 with new Computer & Displays (2018), Servers, Imaging Equipment, Mobiles Phones and TVs
- Quick Search
- Search by Manufacturer
- Search by Country
- Full Search
- Company List

000164

[← Back](#)

Product: DELL Optiplex 3060 SFF
CAB: Green Electronics Council CAB
Country: United States
Product Type: Desktops
Manufacturer: Dell, Inc.
URL:

Rating:



Registration
Date: 5/17/2018

Product
Status: ☒ Active

Exceptions: Registration is valid only for products configured with an operating system with ENERGY STAR compliant power management features and power supply. Computers without such features may not conform to 4.5.1.1 ENERGY STAR and would not be in conformance with EPEAT.

Manufacturer
Part #:

UPC:

EAN:

Consumer or
Institutional: Not Indicated

EPEAT Criteria Detail

- Yes R 4.1.1.1 Compliance with provisions of European RoHS Directive upon its effective date
Yes O 4.1.2.1 Elimination of intentionally added cadmium
Yes O 4.1.5.1 Elimination of intentionally added hexavalent chromium
Yes R 4.1.6.1 Elimination of intentionally added SCCP flame retardants and plasticizers in certain applications
Yes O 4.1.6.2 Large plastic parts free of certain flame retardants classified under European Council Directive 67/548/EEC
Yes O 4.1.7.1 Batteries free of lead, cadmium and mercury
Yes O 4.1.8.1 Large plastic parts free of PVC
Yes R 4.2.1.1 Declaration of postconsumer recycled plastic content (%): 38.2
Yes O 4.2.1.2 Minimum content of postconsumer recycled plastic
No O 4.2.1.3 Higher content of postconsumer recycled plastic
Yes R 4.2.2.1 Declaration of renewable/bio-based plastic materials content (%): 0
No O 4.2.2.2 Minimum content of renewable/bio-based plastic material
Yes R 4.2.3.1 Declaration of product weight (lbs): 11.55 Pounds
Yes R 4.3.1.1 Identification of materials with special handling needs
Yes R 4.3.1.2 Elimination of paints or coatings that are not compatible with recycling or reuse
Yes R 4.3.1.3 Easy disassembly of external enclosure
Yes R 4.3.1.4 Marking of plastic components
Yes R 4.3.1.5 Identification and removal of components containing hazardous materials

Renan Felipe S. Lima
CPF 062.130.309-51

- Yes ☒ 4.3.1.6 Reduced number of plastic material types
 Yes ☐ 4.3.1.7 Molded/glued in metal eliminated or removable
 Yes ☐ 4.3.1.8 Minimum 65 percent reusable/recyclable
 Yes ☐ 4.3.1.9 Minimum 90 percent reusable/recyclable
 Yes ☐ 4.3.2.1 Manual separation of plastics
 Yes ☐ 4.3.2.2 Marking of plastics
 Yes ☐ 4.4.1.1 Availability of additional three year warranty or service agreement
 Yes ☐ 4.4.2.1 Upgradeable with common tools
 Yes ☐ 4.4.2.2 Modular design
 Yes ☐ 4.4.3.1 Availability of replacement parts
 Yes ☐ 4.5.1.1 ENERGY STAR®: 6.1-Computers;N/A
 No ☐ 4.5.1.2 Early adoption of new ENERGY STAR® specification:
 Yes ☐ 4.5.2.1 Renewable energy accessory available
 No ☐ 4.5.2.2 Renewable energy accessory standard
 Yes ☐ 4.8.1.1 Reduction/elimination of intentionally added toxics in packaging
 Yes ☐ 4.8.2.1 Separable packing materials
 Yes ☐ 4.8.2.2 Packaging 90% recyclable and plastics labeled
 Yes ☐ 4.8.3.1 Declaration of recycled content in packaging Corrugated containers <300 psi=55-55;Foam=0-0;Other paper: molded pulp=100-100;
 Yes ☐ 4.8.3.2 Minimum postconsumer content guidelines
 No ☐ 4.8.4.1 Provision of take-back program for packaging
 No ☐ 4.8.5.1 Documentation of reusable packaging
 Yes ☐ 4.6.1.1 Provision of product take-back service
 Yes ☐ 4.6.1.2 Auditing of recycling vendors
 Yes ☐ 4.6.2.1 Provision of rechargeable battery take-back service: Partner:Call2Recycle Link:
<http://www.call2recycle.org/>
 Yes ☐ 4.7.1.1 Demonstration of corporate environmental policy consistent with ISO 14001
 Yes ☐ 4.7.2.1 Self-certified environmental management system for design and manufacturing organizations
 Yes ☐ 4.7.2.2 Third-party certified environmental management system for design and manufacturing organizations
 Yes ☐ 4.7.3.1 Corporate report consistent with Performance Track or GRI
 Yes ☐ 4.7.3.2 Corporate report based on GRI

000165

EPEAT Criteria Summary

Criteria Category Summary	Optional Points
4.1 <u>Reduction/elimination of environmentally sensitive materials</u>	5/5
4.2 <u>Materials selection</u>	1/3
4.3 <u>Design for end of life</u>	5/5
4.4 <u>Product longevity/life cycle extension</u>	2/2
4.5 <u>Energy conservation</u>	1/2
4.6 <u>End of life management</u>	1/1
4.7 <u>Corporate performance</u>	2/2
4.8 <u>Packaging</u>	2/4
Total Optional Points:	19/24

This Product is also registered in:

- Australia
- Canada
- China
- Finland
- France
- Germany
- India
- Japan
- Mexico
- New Zealand
- Poland

- Spain
- Sweden
- Switzerland
- United Kingdom

CC
000166



000167

Product Compliance Datasheet

MARKETING NAME.....OptiPlex 7060 Small Form Factor/OptiPlex 5060 Small Form Factor /OptiPlex 3060 Small Form Factor /OptiPlex XE3 Small Form Factor

REGULATORY MODEL....D11S

REGULATORY TYPE.....D11S004

EMC EMISSIONS CLASS...B

EFFECTIVE DATE.....May 22, 2018

Table of contents

I. Statement of Compliance	2
II. Global Environmental Information	2
III. NFPA 99 Conformity	3
IV. Power Cords and User Documentation	3
V. Trade (Import/Export) Compliance Data	3
VI. Product Dimensions and Weight	3
VII. Performance Data	3
VIII. Product Materials Information	4
IX. Packaging	5
X. Batteries	6
XI. Design for Environment	6
XII. Recycling / End-of-Life Service Information	6
XIII. Helpful Links	7
A Appendix A: ErP Lot 3 Product Energy Consumption Information	8
B Appendix B: ErP Lot 26 Network Standby Energy Consumption Information	10



000168

I. Statement of Compliance

This equipment has been determined to be compliant with the applicable standards, regulations, and directives for the countries where the equipment is marketed. The equipment is affixed with regulatory marking and text as necessary for the country/agency. Dell manufactures and markets Multimedia Equipment (MME), Information Technology Equipment (ITE), Audio Visual Equipment (A/V), Industrial, Scientific, Medical Equipment (ISM) or combinations of these. Generally, equipment Safety and EMC compliance is based on International IEC and CISPR standards and their national equivalent along with national standards for Radio (wireless), and Energy. Dell products have been verified to comply with the EU RoHS Directive 2011/65/EU. Dell equipment does not contain any of the restricted substances in concentrations and applications not permitted by the RoHS Directive. EMC Emissions Class refers to one of the following use environments:

- EMC Class B equipment is intended for use in residential/domestic environments but may also be used in nonresidential/non-domestic environments.
- EMC Class A equipment is intended for use in non-residential/non-domestic environments. Class A equipment may also be utilized in residential/domestic environments but may cause interference and require the user to take adequate corrective measures.

For Safety and EMC compliance, this equipment has been assigned a unique regulatory model and regulatory type that is imprinted on the equipment regulatory labeling to provide traceability to the regulatory approvals noted on this datasheet. This datasheet applies to any equipment that utilizes the assigned regulatory model and type including marketing names other than those listed on this datasheet. ErP compliance is tied to the CE mark. REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals, 1907/2006) is the European Union's (EU) chemical substances regulatory framework. Dell complies with the REACH directive. For information on SVHC (Substances of Very High Concern), see www.dell.com/REACH. Compliance documentation, such as certification or Declaration of Compliance for the equipment is available upon request to product_compliance@dell.com. Please include equipment identifiers such as marketing name, regulatory model, regulatory type and country that compliance information is needed in request.

II. Global Environmental Information

Environmental (Voluntary Marks)		
Country	Approval	Compliance
Global	ENERGY STAR (Configuration Dependent)	6.1
Global	TCO Certified Desktop 5.0	Yes
China	CECP	Yes
China	CEC	Yes
Japan	Green PC Label	Yes
South Korea	Eco Label	Yes
Taiwan	Greenmark	Yes
Varies by Country – see EPEAT.net	EPEAT (Configuration Dependent)	Gold



0000169

III. NFPA 99 Conformity

Select Dell systems have been tested and found to comply with the touch current requirements as defined in 10.3.5 of National Fire Protection Association standard NFPA 99:2012. The touch current does not exceed 100 μ A with ground wire intact (if a ground wire is provided) and 500 μ A with ground disconnected at 127 V AC, 60 Hz when tested in accordance with 10.3.5 of NFPA 99: 2012. To determine if this product complies with the above requirements, send a request to Product_Compliance@Dell.com. Please include product identifiers such as marketing name, regulatory type and country for which compliance information is needed.

IV. Power Cords and User Documentation

Dell products are provided with the power cord and user documentation suitable for the intended country of delivery. Products that are relocated to other countries should use nationally certified power cords and plugs to ensure safe operation of the product. Contact Dell to determine if alternate power cords or user documentation in other languages is available for your market.

V. Trade (Import/Export) Compliance Data

For any questions related to importing & exporting classification of Dell products, please obtain information from the following link: www.dell.com/import_export_compliance or send request to WW_Export_Compliance@dell.com.

VI. Product Dimensions and Weight

Depth, mm/cm	Width, mm/cm	Height, mm/cm	Weight, kg
292.0	92.6	290.0	5.24Kg (depending upon installed options)

For Display, Imaging products please refer to the user manual for weight and dimension information.

VII. Performance Data

ErP Lot 3 & Lot 26 information is located in section XIV Appendix A

For additional information on ENERGY STAR models refer to the following databases:

<http://www.dell.com/en-us/work/learn/power-and-cooling-energy-star>

USA: <https://www.energystar.gov/productfinder/>

EU: <http://www.eu-energystar.org/db-currentlists.htm>



000170

Client & Consumer Computers

Service Level	Energy Consumption (Wattage)	BTU Calculation	Description of Service Level
*Maximum	69.05	236.15	The system is running programs to maximize the power consumption.
Idle Mode	21.56	73.74	As specified EPA Energy Star Computer mode.
S3 "Sleep" Mode	1.13	3.86	Suspend-to-RAM (low-power/sleep mode)
Off	0.43	1.47	System is turned off but still connected to its AC power source. If the product is a computer, the Low Power Mode feature is enabled via BIOS if available.

* **Energy Consumption** results are based solely upon the laboratory testing of the **System Configuration** listed above. Energy consumption is tested at 230 Volts / 50 Hz.

Energy Consumption*

Energy efficiency benefits the environment and lowers the total cost of equipment ownership by reducing power consumption. Dell offers energy calculators that help estimate power needs, potential emissions avoidance and potential cost savings. Click [here](#) for Dell's Client Energy Savings Calculator, Data Center Capacity Planner, and Monitor Power Savings Calculator. Information on Energy Efficiency is available [here](#)

* This document is informational only and reflects laboratory performance. Your product may perform differently, depending on the software, components and peripherals you ordered. Accordingly, the customer should not rely upon this information in making decisions about electrical tolerances or otherwise. No warranty as to accuracy or completeness is expressed or implied.

For more details visit www.dell.com/environmental_information

VIII. Product Materials Information

Information on Dell's material use is available [here](#).

Dell's Restricted Material for Use guidance document is available [here](#).

- The case material is, > ___ Galvanized steel ___<
- This product contains 37.1% post-consumer recycled plastic/closed loop recycled plastics (Measured as a percentage of total amount of plastic (by weight) in the product as per guidance in EPEAT standard as applies to plastics parts)

Mechanical plastic parts ¹ > 25 g are BFR/PVC free	☒ Yes ☐ No ☐ NA
Marking of plastics parts greater than 25 grams is in accordance with ISO 11469	☒ Yes ☐ No ☐ NA

¹ Mechanical plastic part: plastic parts that do not internally carry an electrical signal such as housings, brackets, bezels, latches, etc. that form the basic structure of the product and/or have mechanical functions. Plastic parts such as fans, connectors, printer fuser assemblies, etc. are not considered "mechanical plastic parts" in the context of this specification. Plastics parts do not contain no more than 0,1% weight (1000 ppm) bromine and 0,1% weight (1000 ppm) chlorine attributable to brominated flame retardants, chlorinated flame retardants, and polyvinyl chloride (Per Dell Spec ENV0424)



060171

(see below)	
Printed circuit boards (without components) >25g are BFR PVC free ²	☐ Yes ☒ No ☐ NA
Insulation materials of external electrical cables are PVC free	☒ Yes ☐ No ☐ NA
Insulation materials of internal electrical cables are PVC free	☒ Yes ☐ No ☐ NA
Product is BFR/PVC Free (Accessories & Options may not be BFR/PVC-Free, refer to spec ENV0199)	☐ Yes ☒ No

Flame Retardants Used in Motherboard

Part	Flame Retardant
Motherboard	BFR

Flame Retardants Used in Mechanical Plastic Parts > 25 grams

Resin Material Name	Marking per ISO 11469:2016	Flame Retardant Marking per ISO 1043-4 (i.e. FR(16), FR(40), etc.)	Flame Retardant (i.e. TBBPA, triaryl phosphate ester, etc.)	List applicable R-Phrase(s) or Hazard Statement(s) per EU Directive 67/548/EEG or 1272/2008
ABS	>ABS<	N/A	N/A	N/A
PC/ABS	>PC+ABS FR(40)<	FR(40)	Organo Phosphate	R43

Mercury Information

Number of bulbs	Average per bulb
If none, enter 0	< 0 mg

Additional information:

- RoHS and REACH declaration - see product material information section at: www.dell.com/environmental_information
- Products MSDS (Material Safety Data Sheets):
Batteries: [Battery MSDS Documentation and Declaration](#)
Printer Toner and Ink: [MSDS Documentation](#)

IX. Packaging

² Dell will adopt the BFR/CFR/PVC-free definition as set forth in the "iNEMI Position Statement on the Definition of 'Low-Halogen' Electronics (BFR/CFR/PVC-Free)." Plastic parts contain <1000 ppm (0.1 percent) of bromine (if the Br source is from BFRs) and <1000 ppm (0.1 percent) of chlorine if the Cl source is from CFRs, PVC or PVC copolymers. All printed circuit board (PCB) and substrate laminates contain bromine/chlorine totaling less than 1,500 ppm (0.15 percent), with maximum chlorine of 900 ppm (0.09 percent) and maximum bromine of 900 ppm (0.09 percent)



Information on Dell's sustainable packaging effort available [here](#).

Additional materials restricted in Packaging as per Dell's Restricted Material Guidance document found [here](#).

Packaging Materials	Total Weight of each Material type, (kg)	Sustainable Material Content ³ (e.g Recycled content *, bio-based, Sustainable Forested materials)	% of Post-Consumer Recycled Content (PCR)		
			APJ region	DAO region	EMEA region
Corrugated Fiberboard	1.12	Recycled Content	55%	55%	55%
LDPE	0.13	Recycled Content	0	0	0
Molded Pulp	0.36	Recycled Content	N/A	100%	100%

X. Batteries

Below is a listing of batteries that could be present in the product:

Battery Description – Batteries	Battery Type	Battery Weight (kg)
CR-2032 coin cell	Lithium	0.0032(MITSUBISHI)
CR-2032 coin cell	Lithium	0.0029(SHUNWO)
CR-2032 coin cell	Lithium	0.0029(JHT)

XI. Design for Environment

Dell systems are, when applicable, designed for easy assembly, disassembly, and servicing.

For more information on product Recyclability please visit www.dell.com/environmental_information

XII. Recycling / End-of-Life Service Information

Take back and recycling services are offered for this product in certain countries. If you want to dispose of system components, please visit www.dell.com/recyclingworldwide and select the relevant country.

³ Non-wood, biobased material may include, but is not limited to: bagasse, bamboo, mushroom, straw, agricultural waste or byproduct.

* Recycled content in packaging material is supplier dependent.



000173

XIII. Helpful Links

- **Environmental Policy**
<http://i.dell.com/sites/content/corporate/corp-comm/en/Documents/dell-global-environmental-policy.pdf>
- **Environment Website**
www.dell.com/environmental_information
- **Corporate Sustainability Report**
<http://www.dell.com/Learn/us/en/uscorp1/report?c=us&l=en&s=corp&delphi:gr=true>
- **ISO 14001 Certification**
<http://i.dell.com/sites/content/corporate/corp-comm/en/Documents/dell-iso14001-worldwide.pdf>
- **Materials Restricted for Use**
http://www.dell.com/downloads/global/corporate/enviro/restricted_materials_guid.pdf
- **Chemical Use Policy**
<http://i.dell.com/sites/doccontent/corporate/environment/en/Documents/chemical-use-policy.pdf>
- **Product Carbon Footprint**
http://content.dell.com/us/en/corp/d/corp-comm/environment_carbon_footprint_products
- **RoHS Compliance**
www.dell.com/rohsinfo
- **REACH Compliance**
www.dell.com/REACH
- **Recycling Information**
www.dell.com/recycling
- **Supplier Responsibility**
<http://content.dell.com/us/en/corp/d/corp-comm/standards-for-suppliers.aspx>



A Appendix A: ErP Lot 3 Product Energy Consumption Information

ErP Lot 3 (EU No 617/2013)

The ErP Lot 3 regulation includes requirements for certain product specific information to be provided by the manufacturer. This is applicable to Desktops, Integrated Desktops (All-in-One), Notebooks, Tablets, Slates, Notebook Thin Clients, Desktop Thin Clients, Workstations, Mobile Workstations, Computer Servers, and Small Scale Servers. ErP Lot 3 provides certain exclusions based upon product type, screen size, and/or the amount of power consumed in idle mode. Product energy and acoustic information might be reported for products that are out of scope of ErP Lot 3 for informational purposes only.

Power Supply Model #	Internal or External	Link to efficiency report
AC200EBS-00	Internal	https://plugloadsolutions.com/psu_reports/DELL%20INC._AC200EBS-00_200W_ECOS%205047_Report.pdf
H200EBS-00	Internal	https://plugloadsolutions.com/psu_reports/DELL_H200EBS-00_200W_ECOS%205028_Report.pdf
H200EPS-00	Internal	https://plugloadsolutions.com/psu_reports/DELL_H200EPS-00_200W_ECOS%205029_Report.pdf
H260EPM-00	Internal	https://plugloadsolutions.com/psu_reports/DELL_H260EPM-00_260W_ECOS%205066_Report.pdf
H300EGS-00	Internal	https://plugloadsolutions.com/psu_reports/DELL_H300EGS-00_300W_ECOS%205030_Report.pdf
HU200EBS-00	Internal	https://plugloadsolutions.com/psu_reports/DELL%20INC._HU200EBS-00_200W_ECOS%205091_Report.pdf
HU300EGS-00	Internal	https://plugloadsolutions.com/psu_reports/DELL%20INC._HU300EGS-00_300W_ECOS%205050_Report.pdf
L200EBS-00	Internal	https://plugloadsolutions.com/psu_reports/DELL,%20INC._L200EBS-00_200W_ECOS%205064_Report.pdf
L200EPS-00	Internal	https://plugloadsolutions.com/psu_reports/DELL,%20INC._L200EPS-00_200W_ECOS%205126_Report.pdf
L260EPM-00	Internal	https://plugloadsolutions.com/psu_reports/DELL,%20INC._L260EPM-00_260W_ECOS%205127_Report.pdf
D200EPS-00	Internal	https://plugloadsolutions.com/psu_reports/DELL,%20INC._D200EPS-00_200W_ECOS%205087_Report.pdf
D260EPM-00	Internal	https://plugloadsolutions.com/psu_reports/DELL,%20INC._D260EPM-00_260W_ECOS%205088_Report.pdf

* **Energy Consumption** results are based solely upon the laboratory testing of the **System Configuration** listed above. Energy consumption is tested at 230 Volts / 50 Hz.

Energy Consumption*

Energy efficiency benefits the environment and lowers the total cost of equipment ownership by reducing power consumption. Dell offers energy calculators that help estimate power needs, potential emissions avoidance and potential cost savings. Click [here](#) for Dell's Client Energy Savings Calculator, Data Center Capacity Planner, and Monitor Power Savings Calculator. Information on Energy Efficiency is available [here](#)

* This document is informational only and reflects laboratory performance. Your product may perform differently, depending on the software, components and peripherals you ordered. Accordingly, the customer should not rely upon this information in making decisions about electrical tolerances or otherwise. No warranty as to accuracy or completeness is expressed or implied.

For more details visit www.dell.com/environmental_information



000175

Declared Noise Emissions in accordance with ISO 9296 (tested in accordance with ISO 7779)

Computer Category B:

Service Level	Sound Power (L_{WAd} , bels) (1 bel=10 decibels, re 10^{-12} Watts)	Sound Pressure Bystander Position (L_{pAm} , decibels) (re 2×10^{-5} Pa)
Hard Drive Accessing	3.0	18.7
Optical Drive Accessing	4.5	33.6
Idle	3.0	18.5

Computer Category C:

Service Level	Sound Power (L_{WAd} , bels) (1 bel=10 decibels, re 10^{-12} Watts)	Sound Pressure Bystander Position (L_{pAm} , decibels) (re 2×10^{-5} Pa)
Hard Drive Accessing	3.2	21.9
Optical Drive Accessing	4.5	34.6
Idle	3.2	21.7

Computers Category D:

Service Level	Sound Power (L_{WAd} , bels) (1 bel=10 decibels, re 10^{-12} Watts)	Sound Pressure Bystander Position (L_{pAm} , decibels) (re 2×10^{-5} Pa)
Hard Drive Accessing	3.5	25.9
Optical Drive Accessing	4.8	40.9
Idle	3.4	25.4



000175

B Appendix B: ErP Lot 26 Network Standby Energy Consumption Information

ErP Lot 26 (EU No 801/2013)

The ErP Lot 26 regulation includes Network Standby power requirements to be provided by the manufacturer. This is applicable to multiple product categories. If no information is reported, it's assumed it is out of scope of ErP Lot 26.





851000
000177

Descrição do Serviço

Serviço básico de hardware

Visão geral dos termos e condições

Este contrato ("Contrato" ou "Descrição do Serviço") é firmado entre o cliente ("você" ou "Cliente") e a Dell. Ao adquirir da Dell tais Serviços (conforme aqui definidos), o Cliente concorda em estar sujeito a todos os termos e condições estabelecidos neste documento. O Cliente concorda que a renovação, modificação, ampliação ou continuidade da utilização dos Serviços além do período inicial estão sujeitas à Descrição do Serviço existente na época, disponível para análise em <http://www.dell.com/servicecontracts>.

- **Clientes diretos e usuários finais que adquirem Serviços Dell de um revendedor:** este Serviço é fornecido juntamente com o contrato principal de serviços à parte do Cliente com a Dell ou, na ausência de tal contrato, o Contrato Principal de Serviços ao Cliente ("CMSA") da Dell, que pode ser obtido em: www.dell.com/servicecontracts.
- **Parceiros certificados PartnerDirect ou solicitantes de registro e revendedores autorizados:** este Serviço é fornecido para revenda pelos revendedores autorizados da Dell juntamente com os Termos e Condições de Vendas da Dell para Pessoas Físicas ou Jurídicas que Comprometam para Revenda, que pode ser obtido em: <http://www.dell.com/servicecontracts>.

Visão geral do Serviço

A Dell e/ou seu Revendedor autorizado Dell tem o prazer de oferecer o Serviço Básico de Hardware (o "Serviço" ou "Básico") de acordo com o nível de resposta do serviço aplicável identificado abaixo. O nível de resposta do serviço aplicável do Cliente é identificado na confirmação do pedido, na fatura ou no recibo do Cliente para os Produtos Suportados. Entre os níveis de resposta de serviço estão:

- Devolução para conserto – Serviço de reparo (Balcão ou correios)
- Serviço restrito a peças
- Serviço no Local no Próximo Dia Útil (NBD)
- Serviço no local em três dias úteis (3BD)
- Serviço de troca avançada

Este Serviço oferece opções de suporte técnico (telefone, Internet, etc.) e peças de reposição e os serviços manuais relacionados para o conserto e/ou substituição de defeitos na manufatura que venham a ocorrer dentro do período de garantia do hardware aplicável aos Produtos Suportados do Cliente ("Conserto Qualificado").

Produtos suportados: os Serviços Básicos de Hardware estão disponíveis para Dell Optiplex™, Latitude™, Dell Precision™, Vostro™, impressoras Dell, PowerEdge™, PowerEdge SC™, PowerVault™, PowerConnect™, Dell EqualLogic™ e Sistemas de armazenamento Dell | EMC™ adquiridos com uma configuração padronizada.

Cada Produto Suportado traz um número de série (a "Etiqueta de Serviço"). Um contrato de serviço básico de hardware em separado deve ser adquirido pelo Cliente para cada Produto Suportado. Por exemplo, uma impressora adquirida com um notebook não é incluída no contrato de serviço do notebook: a impressora e o notebook terão seus contratos de Serviço próprios.

Leia esta Descrição do Serviço cuidadosamente e observe que a Dell e/ou o revendedor autorizado Dell reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar ou modificar qualquer termo ou condição estabelecidos nesta Descrição do Serviço.

O SERVIÇO BÁSICO DE HARDWARE CONSISTE EM: 1) ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE, E 2) PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS RELACIONADOS.

1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE Todas as ofertas de Serviço básico de hardware, exceto o Serviço restrito a

000178

DELL

peças, têm o direito à seguinte assistência técnica e suporte

- Serviços de suporte telefônico, que oferecem a solução de problemas do hardware durante os horários comerciais locais, exceto em feriados nacionais.
- Serviço de suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, através do chat on-line e e-mail
- Conserto e resolução de defeitos em materiais e na produção de acordo com o nível de resposta do serviço adquirido pelo Cliente.
- Nota: as ofertas de serviço podem variar de acordo com a região geográfica. Para os produtos suportados adquiridos de revendedores autorizados Dell, o Cliente pode entrar em contato com a Dell ou com o revendedor autorizado Dell para identificar o nível de serviço aplicável para os Produtos Suportados.

Contato com a Dell para o Serviço

Resolução de serviço técnico de baixa urgência: para problemas de baixa urgência, você pode entrar em contato com o serviço de suporte técnico Dell através do e-mail ou do chat on-line instantâneo disponível em: www.suporte.dell.com.br.

Resolução do serviço de suporte técnico por telefone: os analistas do Serviço básico de hardware ("Analistas Dell") estão disponíveis por telefone durante os horários comerciais locais de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais. Os números do suporte por telefone estão disponíveis em: www.suporte.dell.com.br. Antes de entrar em contato com a Dell, tenha à mão os seguintes itens referentes ao Produto Suportado:

- 1) O número da etiqueta de serviço, 2) o código de serviço expresso e 3) o número do modelo. Em geral, o número da etiqueta de serviço e o código de serviço expresso ficam no rótulo afixado ao Produto Suportado.
- A descrição do problema e quaisquer etapas de solução de problemas realizadas antes da ligação ao serviço técnico.
- O número do caso, se já houver sido registrado em um contato anterior com a equipe de Serviços Dell.
- A versão atual do sistema operacional.
- O acesso físico ao Produto Suportado durante o processo da solução de problemas.

Entre em contato com a Dell ou o revendedor autorizado Dell por telefone. Durante a ligação, o analista da Dell pedirá o número da etiqueta do serviço e o código de serviço expresso. O analista da Dell também verificará o nível de serviço e quaisquer vencimentos de serviços do Produto Suportado. Por fim, o analista da Dell iniciará uma série de etapas de solução de problemas para auxiliar no diagnóstico do problema.

- Ao ser solicitado, o Cliente deverá identificar as mensagens de erro recebidas e quando elas ocorrem.
- O Cliente deve estar preparado para informar ao analista da Dell as etapas que já foram realizadas para resolver o problema antes do contato com o suporte técnico Dell.
- O analista da Dell poderá pedir que o Cliente abra o compartimento do produto, remova o hardware, manuseie o software ou realize outras ações de diagnóstico. A impossibilidade em assistir ou permitir o diagnóstico remoto pode ocasionar uma taxa de serviço por serviços de diagnóstico no local.
- Se o Cliente não desejar, ou não tiver condições de realizar as etapas iniciais de solução de problemas por telefone com o analista da Dell, o Cliente poderá atualizar seu Serviço Básico de Hardware para o serviço de resolução "ProSupport Dell com diagnóstico no local" da Dell ou do revendedor autorizado Dell, se disponível.
- Caso o produto esteja fora de sua garantia de hardware aplicável, uma taxa poderá ser cobrada pelo diagnóstico e solução.

2. PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS MANUAIS RELACIONADOS.

Independente do nível de resposta do serviço adquirido, algumas peças foram desenvolvidas especificamente para a fácil remoção por parte do Cliente; essas peças são chamadas de Substituível pelo Cliente (CSR). Caso, durante o diagnóstico, o analista da Dell concluir que o conserto pode ser realizado com uma peça CSR, a Dell enviará a peça CSR diretamente ao Cliente. As peças CSR pertencem a duas categorias:

- **Peças CSR opcionais:** podem ser substituídas pelo Cliente. Dependendo do tipo de serviço que foi adquirido com o Produto Suportado, a Dell pode solicitar que um técnico se desloque ao local para substituir as peças.
- **Peças CSR obrigatórias:** estas são as peças que devem ser substituídas pelo próprio Cliente. A Dell não fornece o serviço de instalação delas. Se o Cliente solicitar que a Dell e/ou o revendedor autorizado Dell substitua estas peças, uma taxa será cobrada do Cliente por este serviço.



O método de frete utilizado para o envio da peça CSR baseia-se no nível de serviço adquirido pelo Cliente.

- As peças de reposição para Clientes com o Serviço no Próximo Dia Útil serão enviadas através do método de frete "próximo dia útil".
- As peças de reposição para Clientes com o Serviço em Três Dias Úteis serão enviadas através do serviço de frete "três dias úteis".
- As peças de reposição para clientes com o Serviço de Devolução para Conserto serão enviadas através do serviço de frete terrestre.

Após a conclusão do analista da Dell de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, o Cliente será informado das etapas a serem realizadas. Dependendo do nível de serviço adquirido pelo Cliente, as seguintes opções estarão disponíveis:

A. Devolução para Conserto

Há três tipos de serviço de Devolução para Conserto: Serviço de Entrega Via Correio, Serviço de Entrega e Serviço de Coleta e Devolução. As opções do serviço de Devolução para Conserto variam de acordo com o tipo de serviço adquirido e a localização geográfica do Cliente.

Devolução para Conserto – Serviço de Reparo (Balcão no centro de reparos ou correios)

A Devolução para Conserto pelo Serviço de Entrega é solicitada através de ligação telefônica ao suporte técnico da Dell, conforme descrito acima. Durante o processo de solução de problemas por telefone, o analista da Dell analisará se o problema é devido a uma falha de hardware. Caso positivo, então será solicitado ao Cliente que entregue o Produto Suportado no centro de reparos em SP ou nas agências de correios, para demais cidades. Os horários padrões de serviço são os horários comerciais locais, disponíveis cinco dias por semana, exceto em feriados nacionais.

O Conserto Qualificado será realizado de acordo com o tempo de resposta identificado pela confirmação do pedido, fatura ou recibo do Cliente. Assim que o Produto Suportado for consertado, será solicitado que o Cliente tome as medidas necessárias para resgatar o produto no centro de reparos ou, esteja disponível para recebê-lo através dos correios em sua residência. Os contratos de nível de serviço podem variar conforme o país e a cidade.

B. Serviço Restrito a Peças

A Dell disponibilizará peças de reposição aos Clientes que têm o Serviço Restrito a Peças como troca para auxiliar o Conserto Qualificado. A Dell poderá proceder a troca de unidades inteiras de hardware de terceiros em vez de peças individuais. A Dell inclui uma embalagem de envio pré-pago com cada peça de reposição para permitir que o Cliente envie a peça original com defeito à Dell. O Serviço Restrito a Peças não inclui o serviço de suporte técnico.

C. Serviço no Local no Próximo Dia Útil e Serviço no Local em Três Dias Úteis

Durante a solução de problemas por telefone, o analista da Dell avaliará se um técnico de manutenção deverá ser enviado ao local para dar suporte ao Conserto Qualificado. No Serviço no Local no Próximo Dia Útil, o técnico chega ao local normalmente no próximo dia útil. No Serviço no Local em Três Dias Úteis, o técnico chega ao local normalmente dentro de três dias úteis. Há termos e restrições específicas a este Serviço:

- Os técnicos ficam à disposição de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local.
- Ligações recebidas ou solicitações feitas após às 17h, horário local, exigirão um dia extra para a chegada do técnico.
- Caso sejam necessárias peças/recursos adicionais após a chegada do técnico ao local, o trabalho poderá ser temporariamente suspenso. O serviço será retomado quando essas peças/recursos estiverem disponíveis.

Visita de serviço perdida: se o Cliente ou o representante autorizado do Cliente não estiver no local quando o técnico chegar, ele não poderá concluir o serviço necessário. Se possível, o técnico deixará um cartão para informar ao Cliente que ele esteve no local. Caso isso ocorra, o Cliente poderá receber uma cobrança adicional em função de uma ligação de serviço posterior.

D. Serviço de Troca Avançada

000180



Alguns produtos suportados podem ser adquiridos com o Serviço de Troca Avançada para dar suporte ao Conserto Qualificado. Se o analista da Dell concluir que o Produto Suportado necessita de um Conserto Qualificado, a Dell poderá optar por enviar um produto de substituição ao local de trabalho do Cliente. O produto de substituição será enviado por transporte terrestre. Em alguns casos, conforme os critérios da Dell, o técnico poderá também ser enviado para substituir/installar o produto de substituição. Após o recebimento do produto de substituição, o Cliente deve devolver o Produto Suportado com defeito à Dell, levando o sistema suportado com defeito ao local de devolução determinado da transportadora dentro de três dias úteis. Caso o Cliente não possa devolver o item com defeito, será cobrada uma taxa.

Atualizações de software Dell EqualLogic

O Suporte Básico de Hardware para Produtos Suportados Dell EqualLogic selecionados, incluindo a Série PS Dell EqualLogic, inclui atualizações de software de manutenção e a introdução de novos recursos no firmware e no software central, como SAN HQ, Auto Snapshot Manager e o Host Integration Toolkit (durante o período de serviço indicado na fatura).

Patches e correções de bugs. A Dell lançará, periodicamente, patches e correções de bugs para o Enterprise Storage Software aplicável com a finalidade de manter a compatibilidade de sistemas operacionais e/ou de bancos de dados, e qualquer correção de erros, solução alternativa e/ou patch necessários para manter a conformidade com a documentação para o Enterprise Storage Software aplicável.

Novas versões. As novas versões ou releases do Enterprise Storage Software aplicável geralmente são disponibilizadas pela Dell sem cobrança adicional aos licenciados pelo Enterprise Storage Software que está instalado em um Produto Suportado coberto por uma garantia limitada Dell ou um contrato de serviço ou manutenção anual. Geralmente, as novas versões são releases que contêm patches e correções de bugs, alterações que refletem uma expansão ou extensão dos recursos existentes e alterações que incluem novas características, funções e recursos substanciais.

As Taxas de Renovação do Suporte Dell EqualLogic estão disponíveis em: <http://www.dell.com/ProSupport/EQLpricelist>

Limitações na cobertura de hardware:

- Unidades de disco rígido SATA em sistemas PowerEdge™, PowerEdge SC™ e PowerVault™ têm 1 ano de garantia de hardware limitada ou a extensão da garantia de hardware limitada, a que for menor, para o sistema Dell com o qual a unidade de disco rígido SATA é enviada.
- As baterias de computadores portáteis têm 1 ano de garantia de hardware limitada ou a extensão da garantia de hardware limitada, a que for menor, para o computador Dell com o qual a bateria é enviada.
- Sua bateria PERC5 ou PERC6 pode oferecer até 72 horas de energia reserva para a memória de cache do controlador enquanto é nova. Sob a garantia de hardware limitada de 1 ano, garantimos que a bateria fornecerá no mínimo 24 horas de cobertura de reserva durante o período de garantia de hardware limitada de 1 ano.
- As lâmpadas do projetor têm 90 dias de garantia de hardware limitada.
- A memória tem garantia de hardware limitada vitalícia.
- A garantia de hardware limitada para monitores adquiridos separados de um sistema tem a duração indicada na nota fiscal de remessa. Monitores adquiridos com um sistema têm a cobertura da garantia de hardware limitada do sistema.
- PDAs, fones de ouvido e controles em linha remotos têm 1 ano de garantia de hardware limitada.
- Outros produtos de hardware complementares têm 1 ano de garantia de hardware limitada para novas peças e 90 dias de garantia de hardware limitada para peças reconcondicionadas, ou, tanto para peças reconcondicionadas quanto novas, o restante da garantia da Dell para o computador no qual essas peças estão instaladas. Nesse caso, prevalecerá a garantia mais longa.

Outras limitações da cobertura de hardware podem se aplicar. Consulte a página <http://www.dell.com/warranty> ou sua fatura ou entre em contato com o suporte técnico da Dell para obter mais detalhes.



S32001
000181

Não estão incluídos nestes serviços:

- Assistência a bancos de dados e software do sistema operacional.
- A substituição de mídia para software que não é da marca Dell (por exemplo, Microsoft® Office) ou para software Dell que não é mais enviado com novos sistemas.
- Assistência na configuração, otimização, instalação, realocação ou atualização.
- Acesso a engenheiros de nível sênior.
- Serviços de despacho de rastreamento rápido.
- Monitoramento essencial do Centro de Comando Global.
- Despacho de emergência ou níveis de gravidade de incidente determinados pelo Cliente.
- Gerenciamento de caso e de encaminhamento.
- Garantia, conserto ou qualquer outro tipo de serviço para produtos de terceiros ou serviço colaborativo com fornecedores/parceiros que não a Dell.
- Acessórios, suprimentos operacionais, periféricos ou peças como bateria, estruturas e tampas.
- Serviços de instalação para peças de Unidades Obrigatoriamente Substituíveis pelo Cliente (CRU).
- Manutenção preventiva.
- Manutenção ou conserto de qualquer dano ou defeito do Produto Suportado que seja puramente estético e que não afete a funcionalidade do dispositivo. A Dell não oferece conserto a desgaste do aparelho para aspectos superficiais como arranhões ou amassados.
- O serviço de manutenção para equipamentos danificados pela utilização incorreta, acidentes ou abuso do Produto Suportado e seus componentes (como, mas não limitado a, uso de tensões incorretas, uso de fusíveis incorretos, uso de dispositivos ou acessórios incompatíveis, ventilação imprópria ou insuficiente ou a não execução das instruções operacionais), modificação, ambiente operacional ou físico inadequado, conservação inadequada pelo Cliente (ou pelo agente do Cliente), movimentação do Produto Suportado, remoção ou alteração de equipamentos ou etiquetas de identificação das peças, assim como falhas causadas por um produto pelo qual a Dell não é responsável.
- Consertos exigidos por problemas de software, ou como resultado de alterações, ajustes ou consertos realizados por outros que não a Dell, seu revendedor autorizado ou prestador de serviços ou pelo Cliente utilizando Peças Substituíveis pelo Cliente (CSR).
- Manutenção por danos causados por fenômenos da natureza como, por exemplo, mas não limitada a: relâmpagos, inundações, tornados, terremotos ou furacões.
- Qualquer tipo de recuperação ou transferência de dados
- Todos os serviços ou as atividades que não estiverem expressamente descritos nesta Descrição do Serviço

Responsabilidades do cliente

- **Autoridade para a concessão de acesso.** O Cliente representa e garante que o Cliente, a Dell e, se aplicável, o revendedor autorizado Dell, poderão acessar e utilizar o Produto Suportado, seus dados, e todos os componentes de software e hardware incluídos nele, com a finalidade de fornecer estes Serviços. Se o Cliente não possuir de antemão esta permissão, é de sua responsabilidade que a obtenha, às custas do próprio, antes de solicitar à Dell a realização destes Serviços.
- **Cooperação com o analista da Dell e com o técnico local.** O Cliente concorda em seguir e cooperar com as seguintes instruções fornecidas pelo analista da Dell.
- **Manter o software e versões atendidas.** O Cliente deve manter o software e o(s) Produto(s) Suportado(s) nos níveis mínimos de versão ou configurações especificados pela Dell conforme estabelecido no PowerLink for Dell | EMC Storage e Dell EqualLogic™, ou conforme especificado em <http://www.suporte.dell.com.br> para os Produtos Suportados. O Cliente deve também garantir a instalação de peças de reposição, patches, atualizações de software ou versões subseqüentes, conforme indicado pela Dell, para manter os direitos dos Produtos Suportados a este Serviço.
- **Garantias de terceiros.** O Serviço Básico de Hardware pode necessitar que a Dell acesse hardware ou software não fabricados pela Dell. Algumas garantias do fabricante podem ser anuladas se a Dell ou outro que não seja o fabricante original realizar algum serviço em seus produtos. É responsabilidade do Cliente garantir que a realização do serviço da Dell e/ou de seu revendedor autorizado não afete essas garantias ou, se este for o caso, que o efeito seja aceitável ao Cliente. A DELL E SEU REVENDEDOR AUTORIZADO NÃO SE RESPONSABILIZAM POR GARANTIAS DE TERCEIROS OU POR QUALQUER EFEITO QUE OS SERVIÇOS DELL POSSAM TER SOBRE ESSAS GARANTIAS.
- **Obrigações no local.** Para os serviços no local, o Cliente deve proporcionar acesso livre, seguro e suficiente às instalações do Cliente e aos Produtos Suportados. O acesso suficiente inclui amplo espaço de trabalho,

000182



eletricidade e uma linha telefônica local. Um monitor, um mouse e um teclado devem também ser fornecidos ao técnico se o Produto Suportado não possuir esses itens.

- **Devolução de peças defeituosas.** Se o analista da Dell entregar uma unidade de substituição ao Cliente, o Cliente deverá abdicar do sistema ou componente defeituoso correspondente, a menos que o Cliente tenha adquirido o serviço "Mantenha Seu Disco Rígido – Keep Your Hard Drive" para o sistema afetado, caso no qual o Cliente permanecerá com o respectivo disco rígido.

Se o Cliente não puder cumprir com as responsabilidades e os termos definidos nesta Descrição do Serviço (disponível em: <http://www.dell.com/servicecontracts>), a Dell ou seu revendedor autorizado não terão obrigação de fornecer o Serviço.

Responsabilidade do cliente quanto ao backup de dados

Fazer backup de todos os dados e programas existentes em todos os sistemas afetados antes do fornecimento deste Serviço. A DELL NÃO TERÁ NENHUMA RESPONSABILIDADE POR PERDAS OU RECUPERAÇÃO DE DADOS OU PROGRAMAS nem pela inutilização de sistemas decorrente de serviços ou suporte ou de qualquer ato de omissão, incluindo negligência, por parte da Dell ou de um terceiro prestador de serviços.

Informações adicionais importantes

- A. **Atribuição.** A Dell pode designar esse Serviço e/ou Descrição do Serviço a outros prestadores de serviços qualificados.
- B. **Substituição da unidade inteira.** Se o analista concluir que o componente do Produto Suportado defeituoso pode ser desconectado e reconectado facilmente (como um teclado ou monitor), ou se o analista concluir que o Produto Suportado deve ser substituído por inteiro, a Dell se reservará o direito de enviar ao Cliente uma unidade inteira de substituição. Se o técnico da Dell entregar uma unidade de substituição ao Cliente, o Cliente deverá abdicar do sistema ou componente defeituoso correspondente, a menos que o Cliente tenha adquirido o serviço "Mantenha Seu Disco Rígido – Keep Your Hard Drive" para o sistema afetado, caso no qual o Cliente permanecerá com o respectivo disco rígido. Caso o Cliente não abdique da unidade defeituosa, entregando-a ao técnico da Dell, conforme descrito acima, ou se (no caso de uma unidade de substituição não ter sido entregue pessoalmente por um técnico da Dell) a unidade defeituosa não for devolvida dentro de 10 (dez) dias, o Cliente concorda em pagar à Dell pela unidade de substituição mediante o recebimento da fatura. Caso o Cliente não consiga pagar tal fatura dentro de 10 (dez) dias após o recebimento, além dos direitos legais e soluções disponíveis à Dell, a Dell poderá encerrar esta Descrição do Serviço mediante aviso.
- C. **Cancelamento.** Sujeito à política aplicável de devolução de produtos e serviços vigente na localização geográfica do Cliente, o Cliente poderá encerrar esse Serviço dentro de um número definido de dias a partir do recebimento do Produto Suportado, notificando a Dell por escrito sobre o cancelamento. Se o Cliente cancelar este Serviço dentro desse período, a Dell enviará ao Cliente reembolso total descontando os custos dos pedidos de suporte, se houver, feitos sob esta Descrição do Serviço. Contudo, se tal período tiver passado desde o recebimento do Produto Suportado, o Cliente não poderá cancelar esse Serviço, exceto nos termos de leis aplicáveis de um estado/país/distrito, que não podem ser modificados por contrato.

Durante o prazo do Serviço, a Dell poderá cancelá-lo a qualquer momento por qualquer um dos motivos a seguir:

- Se o Cliente deixar de pagar o preço total desse Serviço de acordo com os termos na fatura;
- Se o Cliente se recusar a cooperar com o técnico no local ou analista assistente; ou
- Se o Cliente deixar de observar todos os termos e condições estabelecidos nessa Descrição do Serviço.

Se a Dell cancelar esse Serviço, enviará ao Cliente um aviso de cancelamento por escrito, no endereço indicado na fatura do Cliente. O aviso informará o motivo do cancelamento e a data em que o cancelamento entrará em vigor, que não será inferior a 10 (dez) dias a partir da data em que a Dell enviou o aviso de cancelamento ao Cliente, a menos que uma lei estadual exija outros dispositivos de cancelamento que não possam ser modificados por acordo. SE A DELL CANCELARESE SERVIÇO DE ACORDO COM ESTE PARÁGRAFO, O CLIENTE NÃO TERÁ DIREITO A REEMBOLSO DOS VALORES PAGOS OU DEVIDOS À DELL.

- D. **Remanejamento.** Este Serviço será prestado nos locais indicados na fatura do Cliente. Este Serviço não está disponível em todos os locais. A obrigação da Dell de prestar os Serviços referentes aos Produtos suportados remanejados está sujeita à disponibilidade do serviço no local em questão, podendo estar sujeita à cobrança de valores adicionais, bem como à inspeção e à recertificação dos Produtos suportados remanejados de acordo com os honorários de consultoria atuais da época, pelo tempo e materiais empregados. O Cliente fornecerá à Dell acesso seguro e suficiente às suas instalações, sem custos para a Dell, para que esta possa cumprir com suas obrigações.



000183

- E. **Peças estocadas.** A Dell atualmente estoca peças em vários locais do mundo. As peças selecionadas podem não estar estocadas no local mais próximo ao local do cliente. Se uma peça necessária para a substituição do Produto Suportado não estiver disponível em uma fábrica Dell próxima ao local do Cliente e necessitar ser transferida a outra fábrica, os tempos de respostas poderão ser afetados.
- F. **Limitações de suporte.** A Dell não será responsável por qualquer falha ou atraso na realização devido a qualquer causa além de seu controle. O serviço abrange somente os usos para os quais o Produto Suportado foi desenvolvido.
- G. **Propriedade das peças de Serviço.** Todas as peças de serviço da Dell removidas do Produto Suportado e devolvidas à Dell tornam-se propriedade da Dell. Se o Cliente tiver recebido da Dell peças de reposição, deverá pagar à Dell, a preços de varejo da época, os valores referentes às peças de serviço removidas do sistema e mantidas pelo Cliente (exceto unidades de disco rígido provenientes de sistemas cobertos pelo serviço Mantenha Seu Disco Rígido – Keep Your Hard Drive). A Dell usa peças novas e recondicionadas de diversos fabricantes ao realizar consertos na garantia.
- H. **Serviços opcionais.** Os serviços opcionais (incluindo os serviços de suporte, instalação, consultoria, gerenciados e profissional, assim como de suporte e treinamento no ponto de necessidade) podem estar disponíveis para aquisição na Dell ou variar de acordo com o local do Cliente. Os serviços opcionais podem exigir um contrato separado com a Dell. Na falta de tal contrato, os serviços opcionais são oferecidos de acordo com este Contrato.
- I. **Período e renovação.** O Cliente receberá os Serviços pelo prazo indicado em sua fatura Dell. Antes da expiração do prazo do serviço, o Cliente poderá ampliar o prazo dependendo das opções disponíveis e em vigor na época, de acordo com os procedimentos da Dell existentes na época.

Além disso, a Dell pode, à sua escolha, propor uma renovação dos Serviços, enviando ao Cliente uma fatura referente a tal renovação. O Cliente pode, a seu critério (nos casos permitidos por lei), concordar com a renovação dos Serviços, pagando tal fatura até a data de vencimento. O pagamento das faturas de renovação indicará que o Cliente concordou com a extensão do prazo desse Serviço. Ao renovar este Serviço, o Cliente concorda que os termos existentes na época serão aplicados ao período de renovação. Se o Cliente decidir não pagar a fatura de renovação, os Serviços serão suspensos a partir da data de expiração estabelecida na última fatura paga do Cliente ou na fatura original.

- J. **Transferência do Serviço.** Sujeito às limitações estabelecidas nesta Descrição do Serviço, o Cliente poderá transferir o Serviço a terceiros que tiverem adquirido do Cliente o Produto suportado em sua totalidade antes da expiração do prazo do serviço em vigor na época, desde que o Cliente seja o comprador original do Produto Suportado e desse Serviço ou desde que o Cliente tenha adquirido o Produto Suportado e esse Serviço de seu proprietário original (ou de um cessionário anterior) e tenha observado todos os procedimentos da transferência. Uma taxa de transferência pode ser aplicada. Não obstante as disposições antecedentes, o Serviço para produtos Dell EqualLogic não são transferíveis. Os clientes que desejam transferir a propriedade dos produtos Dell EqualLogic devem aconselhar a qualquer possível destinatário da transferência a entrar em contato com a Dell pelo e-mail eglx-customer-service@dell.com para discutir a possível transferência da licença, garantia e/ou serviço para o(s) Produto(s) Suportado(s). Qualquer transferência pode exigir termos, condições e taxas adicionais, e a Dell pode, a seu exclusivo critério, recusar-se a permitir qualquer transferência por qualquer motivo ou sem motivo.

Observe que, se o Cliente ou cessionário do Cliente transportar o Produto Suportado para uma localização geográfica onde esse Serviço não esteja disponível ou não esteja disponível pelo mesmo preço pago pelo Cliente, o Cliente poderá não ter a cobertura ou poderá ter que pagar encargos adicionais para manter as mesmas categorias de cobertura de suporte no novo local. Se o Cliente optar pelo não pagamento de tais encargos adicionais, o Serviço será automaticamente alterado de acordo com as categorias de suporte disponíveis no novo local a esse preço ou a um preço inferior, sem reembolsos disponíveis.

PowerEdge™, PowerEdge SC™, PowerVault™, PowerConnect™, Dell EqualLogic™ e os Sistemas de armazenamento Dell | EMC™ são marcas comerciais da Dell Inc.

000134



Processador Intel® Core™ i5-8400

9 M de cache, até 4,00 GHz

231000

Especificações

Especificações de exportação

Essenciais

Coleção de produtos

8ª geração de processadores Intel® Core™ i5

Codiname

Produtos com denominação anterior Coffee Lake

Segmento vertical

Desktop

Número do processador

i5-8400

Status

Launched

Data de introdução

Q4'17

Litografia

14 nm

Recommended Customer Price

\$182.00 - \$187.00

Desempenho

Número de núcleos

6

Nº de threads

6

Frequência baseada em processador

2.80 GHz

Frequência turbo max

4.00 GHz

Cache

9 MB SmartCache

Velocidade do barramento

8 GT/s DMI3

TDP

65 W

Informações complementares

Opções integradas disponíveis

Não

Ficha técnica

Ver agora

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)

128 GB

Tipos de memória

DDR4-2666

Nº máximo de canais de memória

2

Largura de banda máxima da memória

41.6 GB/s

Compatibilidade com memória ECC †

Não

000185

Gráficos de processador

Gráficos do processador †

Gráficos UHD Intel® 630

Frequência da base gráfica

350 MHz

Máxima frequência dinâmica da placa gráfica

1.05 GHz

Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo

64 GB

Suporte para 4K

Yes, at 60Hz

Resolução máxima (HDMI 1.4)‡

4096x2304@24Hz

Resolução máxima (DP)‡

4096x2304@60Hz

Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡

4096x2304@60Hz

Suporte para DirectX*

12

Suporte para OpenGL*

4.5

Intel® Quick Sync Video

Sim

Tecnologia Intel® InTru™ 3D

Sim

Tecnologia de alta definição Intel® Clear Video

Sim

Intel® Clear Video Technology

Sim

Nº de telas suportadas †

3

ID do dispositivo

0x3E92

Opções de expansão

Escalabilidade

1S Only

Revisão de PCI Express

3.0

Configurações PCI Express †

Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4

Nº máximo de linhas PCI Express

16



FCLGA1151

1

PCG 2015C (65W)

100°C

37.5mm x 37.5mm

No

Soquetes suportados

Configuração máxima da CPU

Especificação de solução térmica

T_{JUNCTION}

Tamanho do pacote

Opções de Halógena Baixa Disponíveis

000186

Tecnologias avançadas

Memória Intel® Optane™ suportada ‡

Sim

Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡

2.0

Elegibilidade da plataforma Intel® vPro™ ‡

Não

Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡

Não

Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡

Sim

Tecnologia de virtualização Intel® para E/S direcionada (VT-d) ‡

Sim

Intel® VT-x com Tabelas de página estendida (EPT) ‡

Sim

Intel® TSX-NI

Não

Intel® 64 ‡

Sim

Conjunto de instruções

64-bit

Extensões do conjunto de instruções

Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2

Estados ociosos

Sim

Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®

Sim

Tecnologias de monitoramento térmico

Sim

Tecnologia de proteção da identidade Intel® ‡

Sim

Programa Intel® da Plataforma de Imagem Estável (SIPP)

Não

Segurança e confiabilidade

Novas instruções Intel® AES

Sim

Chave Segura

Sim

Intel® Software Guard Extensions (Intel®SGX)

Yes with Intel® ME

Intel® Memory Protection Extensions (Intel® MPX)

Sim

Pedidos e conformidade

Produtos compatíveis

000187

Todas as informações fornecidas estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o ciclo de vida da fabricação, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não atribui qualquer declaração ou garantias relacionadas à precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter mais informações sobre os produtos ou sistemas, entre em contato com o fornecedor do sistema.

As classificações da Intel são apenas para fins informativos e consistem em Export Control Classification Numbers (ECCN — Número de Classificação de Controle de Exportações) e Harmonized Tariff Schedule (HTS — Programa de Tarifas Harmonizadas). Quaisquer usos das classificações da Intel são sem os recursos da Intel e não devem ser interpretados como uma representação ou garantia relacionada ao ECCN ou HTS apropriado. Como exportadora e/ou importadora, sua empresa é responsável por determinar a classificação correta de sua transação.

Consulte a Ficha técnica para obter definições formais de propriedades e recursos de produtos.

‡ Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso ou consulte as especificações de seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de máquina virtual [VMM], software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios deste recurso podem variar, dependendo das configurações do sistema.

Os processadores compatíveis com a computação de 64 bits na arquitetura Intel® requerem BIOS habilitados para arquitetura Intel 64.

Consulte <http://ipt.intel.com/> para sistemas compatíveis com a Tecnologia de proteção da identidade Intel®.

O TDP máximo e do sistema se baseiam nos piores casos. O TDP real pode ser inferior, se nem todas as E/Ss para chipsets forem utilizadas.

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os valores do processador diferenciam recursos dentro de cada família de processador e não entre famílias diferentes de processador. Consulte <http://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html>

para obter mais detalhes.

SKUs "anunciados" ainda não estão disponíveis. Favor consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado.

Frequência máxima de turbo refere-se à frequência máxima do processador de núcleo único que pode ser atingida com a Tecnologia Intel® Turbo Boost. Mais informações estão disponíveis no site www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/turbo-boost/turbo-boost-technology.html

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma atualização da Configuração do processador, em particular, i7-2630QM/i7-2635QM, i7-2670QM/i7-2675QM, i5-2430M/i5-2435M, i5-2410M/i5-2415M. Favor entrar em contato com o OEM para o BIOS que inclui a mais recente atualização da Configuração do processador.

Consulte <http://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading>

para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

Relações com investidores

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos



© Intel Corporation

Termos de uso

*Marcas comerciais

Privacidade

Cookies

Transparência da cadeia de fornecimento

000138



Processador Intel® Core™ i7-8700

12 M de cache, até 4,60 GHz

000189

001000

Especificações

Especificações de exportação

Essenciais

Coleção de produtos

Codinome

Segmento vertical

Número do processador

Status

Data de introdução

Litografia

Condições de uso

Recommended Customer Price

8ª geração de processadores Intel® Core™ i7

Produtos com denominação anterior Coffee Lake

Desktop

i7-8700

Launched

Q4'17

14 nm

PC/Client/Tablet

\$303.00 - \$312.00

Desempenho

Número de núcleos

Nº de threads

Frequência baseada em processador

Frequência turbo max

Cache

Velocidade do barramento

TDP

6

12

3.20 GHz

4.60 GHz

12 MB SmartCache

8 GT/s DMI3

65 W

Informações complementares

Opções integradas disponíveis

Ficha técnica

Sim

Ver agora

máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)

128 GB

[Tipos de memória

DDR4-2666

[Nº máximo de canais de memória

2

[Largura de banda máxima da memória

41.6 GB/s

[Compatibilidade com memória ECC ‡

Não

000190

Gráficos de processador

[Gráficos do processador ‡

Gráficos UHD Intel® 630

[Frequência da base gráfica

350 MHz

[Máxima frequência dinâmica da placa gráfica

1.20 GHz

[Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo

64 GB

[Suporte para 4K

Yes, at 60Hz

[Resolução máxima (HDMI 1.4)‡

4096x2304@24Hz

[Resolução máxima (DP)‡

4096x2304@60Hz

[Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡

4096x2304@60Hz

[Suporte para DirectX*

12

[Suporte para OpenGL*

4.5

[Intel® Quick Sync Video

Sim

[Tecnologia Intel® InTru™ 3D

Sim

[Tecnologia de alta definição Intel® Clear Video

Sim

[Intel® Clear Video Technology

Sim

[Nº de telas suportadas ‡

3

[ID do dispositivo

0x3E92

Opções de expansão

[Escalabilidade

1S Only

[Revisão de PCI Express

3.0

[Configurações PCI Express ‡

Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4

[Nº máximo de linhas PCI Express

16

Especificações de encaixe

ção máxima da CPU

[Especificação de solução térmica

[T_{JUNCTION}

Tamanho do pacote

Opções de Halógena Baixa Disponíveis

000191

PCG 2015C (65W)

100°C

37.5mm x 37.5mm

No

Tecnologias avançadas

[Memória Intel® Optane™ suportada ‡		Sim
[Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡		2.0
[Elegibilidade da plataforma Intel® vPro™ ‡		Sim
[Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡		Sim
[Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡		Sim
[Tecnologia de virtualização Intel® para E/S direcionada (VT-d) ‡		Sim
[Intel® VT-x com Tabelas de página estendida (EPT) ‡		Sim
[Intel® TSX-NI		Sim
[Intel® 64 ‡		Sim
[Conjunto de instruções		64-bit
[Extensões do conjunto de instruções		Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2
[Estados ociosos		Sim
[Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®		Sim
[Tecnologias de monitoramento térmico		Sim
[Tecnologia de proteção da identidade Intel® ‡		Sim
[Programa Intel® da Plataforma de Imagem Estável (SIPP)		Sim

Segurança e confiabilidade

[Novas instruções Intel® AES		Sim
[Chave Segura		Sim
[Intel® Software Guard Extensions (Intel®SGX)		Yes with Intel® ME
[Intel® Memory Protection Extensions (Intel® MPX)		Sim
[Intel® OS Guard		Sim

Pedidos e conformidade

Produtos compatíveis

000192

Todas as informações fornecidas estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o ciclo de vida da fabricação, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não atribui qualquer declaração ou garantias relacionadas à precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter mais informações sobre os produtos ou sistemas, entre em contato com o fornecedor do sistema.

As classificações da Intel são apenas para fins informativos e consistem em Export Control Classification Numbers (ECCN — Número de Classificação de Controle de Exportações) e Harmonized Tariff Schedule (HTS — Programa de Tarifas Harmonizadas). Quaisquer usos das classificações da Intel são sem os recursos da Intel e não devem ser interpretados como uma representação ou garantia relacionada ao ECCN ou HTS apropriado. Como exportadora e/ou importadora, sua empresa é responsável por determinar a classificação correta de sua transação.

Consulte a Ficha técnica para obter definições formais de propriedades e recursos de produtos.

† Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso ou consulte as especificações de seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de máquina virtual [VMM], software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios deste recurso podem variar, dependendo das configurações do sistema.

Frequência máxima de turbo refere-se à frequência máxima do processador de núcleo único que pode ser atingida com a Tecnologia Intel® Turbo Boost. Mais informações estão disponíveis no site www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/turbo-boost/turbo-boost-technology.html.

Os processadores compatíveis com a computação de 64 bits na arquitetura Intel® requerem BIOS habilitados para arquitetura Intel 64.

O TDP máximo e do sistema se baseiam nos piores casos. O TDP real pode ser inferior, se nem todas as E/Ss para chipsets forem utilizadas.

Consulte <http://ipt.intel.com/> para sistemas compatíveis com a Tecnologia de proteção da identidade Intel®.

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma atualização da Configuração do processador, em particular, i7-2630QM/i7-2635QM, i7-2670QM/i7-2675QM, i5-2430M/i5-2435M, i5-2410M/i5-2415M. Favor entrar em contato com o OEM para o BIOS que inclui a mais recente atualização da Configuração do processador.

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os valores do processador diferenciam recursos dentro de cada família de processador e não entre famílias diferentes de processador. Consulte <http://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html> para obter mais detalhes.

SKUs "anunciados" ainda não estão disponíveis. Favor consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado.

Consulte <http://www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading> para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

Informações sobre a empresa

Nosso compromisso

Relações com investidores

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

on

*Marcas comerciais

Cookies

Termos de uso

Privacidade

Transparência da cadeia de fornecimento

000193

32 1000000 1

Especificações

Modelo do computador

Tabela 2. Modelo do computador

Modelo do computador	Inspiron 5570
----------------------	---------------

Informações do sistema

Tabela 3. Informações do sistema

Processador	• Intel Core i5/i7 de 8.^a geração • Intel Core i3/i5/i7 de 7.^a geração • Intel Core i3 de 6.^a geração • Intel Pentium • Intel Celeron
Chipset	Integrado no processador

Sistema operativo

Tabela 4. Sistema operativo

Sistemas operativos suportados	• Windows 10 Home (64 bits) • Windows 10 Professional (64 bits) • Ubuntu
--------------------------------	--

Dimensões e peso

Tabela 5. Dimensões e peso

Altura	• 22,70 mm (0,89 pol.)—com unidade ótica
--------	--



000195

Largura

Profundidade

Peso

- 19,90 mm (0,78 pol.)—sem unidade ótica

380 mm (14,96 pol)

258 mm (10,16")

- 2,12 kg (4,67 pol.)—sem unidade ótica
- 2,33 kg (5,14 pol.)—com unidade ótica



NOTA: O peso do portátil varia consoante a configuração encomendada e as variáveis de produção.

Memória

Tabela 6. Especificações da memória

Ranhuras

Duas ranhuras SODIMM

Tipo

DDR4 de canal duplo

Velocidade

Até 2400 MHz

Configurações suportadas:

Ranhura do módulo por memória 2 GB, 4 GB, 8 GB e 16 GB

Memória total 4 GB, 6 GB, 8 GB, 12 GB, 16 GB e 32 GB

Portas e conectores

Tabela 7. Portas e conectores

Externas:

Rede

Uma porta RJ-45

USB

- Uma porta USB 3.1 Gen 1 (Tipo C) com Power Delivery/DisplayPort
- Duas portas USB 3.1 Gen 1
- Uma porta USB 2.0

Externas:

Áudio/Vídeo

- uma porta HDMI 1.4b
- Uma porta para auriculares (conjunto de auscultadores e microfone)

Tabela 8. Portas e conectores**Internas:**

Slot M.2

- Uma ranhura M.2 para a placa combinada de Wi-Fi e Bluetooth
- Uma ranhura M.2 para a unidade de estado sólido

Tecnologia suportada

PCI Express

Comunicações

Tabela 9. Comunicações suportadas

Ethernet

Controlador Ethernet de 10/100 Mbps integrado na placa de sistema.

Ligação sem fios

- Wi-Fi 802.11ac + Wi-Fi 802.11a/b/g/n
- Wi-Fi 802.11b/g/n
- Bluetooth 4.0
- Bluetooth 4.1
- Bluetooth 4.2
- Miracast

**NOTA: O Windows 10 suporta atualmente até Bluetooth 4.1.**

Módulo sem fios

Tabela 10. Especificações do módulo sem fios

Taxa de transferência	Até 433 Mbps	Até 867 Mbps	Até 150 Mbps
Bandas de frequência suportadas	Dual band 2,4 GHz/5 GHz	Dual band 2,4 GHz/5 GHz	Apenas 2,4 GHz
Encriptação	• WEP de 64 bits e 128 bits • CKIP • TKIP • AES-CCMP	• WEP de 64 bits e 128 bits • CKIP • TKIP • AES-CCMP	• WEP de 64 bits e 128 bits • CKIP • TKIP • AES-CCMP

Áudio

Tabela 11. Especificações de áudio

Controlador	Realtek ALC3234 com Waves MaxxAudio Pro
Altifalantes	Dois
Saída de altifalante	• Média: 2 W • Pico: 2,5 W
Microfone	Microfones matriciais digitais

Armazenamento

Tabela 12. Especificações de armazenamento

Interface	• SATA de 6 Gbps para unidade ótica • SATA de 6 Gbps para unidade de disco de estado sólido
-----------	--

Disco rígido	SATA de 1,5 Gbps para unidade de disco óptico
Configuração máxima suportada	Uma unidade de 2,5 polegadas
Unidade de estado sólido (SSD)	Até 2 TB (5400 rpm)
	- SSD SATA M.2 - SSD NVMe M.2
Configuração máxima suportada	- SSD SATA M.2: até 256 GB - SSD NVMe M.2: Até 512 GB
Tecnologia suportada	PCI Express
Unidade ótica (opcional)	Uma unidade de DVD+/-RW de 9,5 mm ou um gravador de discos Blu-ray
	 NOTA: O suporte Blu-ray só está disponível em determinadas regiões.

Leitor de cartões multimédia

Tabela 13. Especificações do leitor de cartões multimédia

Tipo	Uma ranhura para cartões SD
Cartões suportados	Cartão SD

Teclado

Tabela 14. Especificações do teclado

Tipo	- Teclado Padrão - Teclado com luz de fundo (opcional)
Teclas de atalho	Algumas teclas do teclado têm dois símbolos. Estas teclas podem ser utilizadas para escrever caracteres alternativos ou para executar funções

821007
000199

Câmara

Tabela 15. Especificações da câmara

Resolução

secundárias. Para escrever caracteres alternativos, prima Shift e a tecla desejada. Para executar funções secundárias, prima Fn e a tecla desejada.



NOTA: Prima Fn+Esc para trocar o comportamento principal das teclas de função (F1–F12) entre dois modos – modo de teclas multimédia e modo de tecla de função.



NOTA: É possível definir o funcionamento principal das teclas de atalho premindo Fn+Esc ou alterando o Function Key Behavior (Funcionamento das teclas de função) na Configuração do sistema.

Atalhos de teclado

Ângulo de visão diagonal

- Imagem estática: 0,92 megapíxeis
- Vídeo: 1280 x 720 (HD) a 30 fps

75 graus

Painel táctil

Tabela 16. Painel táctil

Resolução

- Horizontal: 1228
- Vertical: 928

Dimensões

- Altura: 80 mm (3,15")
- Largura: 105 mm (4,13")





Gestos do painel táctil

Para mais informações acerca dos gestos da mesa sensível ao toque para o Windows 10, consulte o artigo [4027871](#) da base de conhecimentos da Microsoft em support.microsoft.com.

Adaptador de CA

Tabela 17. Porta do adaptador de CA

Tipo	• 45 W: Para computadores entregues com placa gráfica integrada • 65 W: Para computadores entregues com placa gráfica dedicada
Diâmetro (conector)	4,5 mm
Tensão de entrada	100 VCA a 240 VCA
Frequência de entrada	50 Hz-60 Hz
Corrente de entrada (máxima)	1,30 A/1,60 A/1,70 A
Corrente de saída (contínua)	2,31 A/3,34 A
Tensão de saída nominal	19,50 V CD
Variação da temperatura:	
Em funcionamento	0 °C a 40 °C (32 °F a 104 °F)
Armazenamento	-40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F)

Bateria

Tabela 18. Especificações da bateria

Tipo	Bateria "inteligente" de iões de lítio de 3 células (42 Wr)
Dimensões:	
Largura	184,15 mm



000201

Profundidade	97,15 mm
Altura	5,9 mm (0,23")
Peso (máximo)	0,2 kg (0,44 lb)
Tensão	11,40 VCC
Tempo de vida útil (aproximado)	300 ciclos de carga/descarga
Variação da temperatura:	
Em funcionamento	0 °C a 35 °C (32 °F a 95 °F)
Armazenamento	-40 °C a 65 °C (-40 °F a 149 °F)
Bateria de célula tipo moeda	CR-2032
Tempo de funcionamento	Varia, dependendo das condições de funcionamento, e pode ser significativamente reduzido em determinadas condições que exijam muita energia.

Vídeo

Tabela 19. Especificações de vídeo

	Integrado	Dedicado
Controlador	- Intel UHD Graphics 620 nos computadores entregues com processadores Intel Core i5/i7 de 8.ª geração - Intel HD Graphics 620 nos computadores entregues com processadores Intel Core i3/i5/i7 de 7.ª geração - Intel HD Graphics 610 nos computadores com processadores Intel Pentium e Celeron	AMD Radeon 530
Memória	Memória de sistema partilhada	Até 4 GB de GDDR5

Ecrã

Tabela 20. Especificações do ecrã

	Painel de ecrã não tátil TN (Twisted Nematic) HD de 15,6 polegadas	Painel de ecrã tátil/ não tátil TN (Twisted Nematic) FHD de 15,6 polegadas
Resolução (máxima)	1366 x 768	1920 x 1080
Ângulo de visualização	40/40/10/30	40/40/10/30
Distância entre píxeis	0,252 mm	0,179 mm
Dimensões:		
Altura (excluindo a moldura)	344 mm (13,54 pol.)	
Largura (excluindo a moldura)	194 mm (7,64 pol.)	
Diagonal (excluindo a moldura)	395 mm (15,55 pol.)	
Taxa de atualização	60 Hz	
Ângulo de operação	0 graus (fechado) a 135 graus	
Controlos	O brilho pode ser controlado com as teclas de atalho	

Características ambientais

Nível de contaminação pelo ar: G1, como definido pela ISA-S71.04-1985

Tabela 21. Características ambientais

	Em funcionamento	Armazenamento
Amplitude térmica	0 °C a 35 °C (32 °F a 95 °F)	-40 °C a 65 °C (-40 °F a 149 °F)
Humidade relativa (máxima)	10% a 90% (sem condensação)	0% a 95% (sem condensação)
Vibração (máxima)*	0,66 GRMS	1,30 GRMS



000203

**Intel® Core™ i5-8250U Processor**

6M Cache, up to 3.40 GHz

Specifications

Export specifications

Essentials

Product Collection	8th Generation Intel® Core™ i5 Processors
Code Name	Products formerly Kaby Lake R
Vertical Segment	Mobile
Processor Number	i5-8250U
Status	Launched
Launch Date	Q3'17
Lithography	14 nm
Recommended Customer Price	\$297.00

Performance

# of Cores	4
# of Threads	8
Processor Base Frequency	1.60 GHz
Max Turbo Frequency	3.40 GHz

Cache	
Bus Speed	
TDP	
Configurable TDP-up Frequency	
Configurable TDP-up	
Configurable TDP-down Frequency	
Configurable TDP-down	

Give Feedback

X

Did you find the information you were looking for?

YES

NO

Tell us how we can improve

500 characters remaining

Send

Supplemental Information

We appreciate all feedback, but cannot reply or give product support. Please do not enter contact information. If you require a response, contact support.

Memory Specifications

Max Memory Size (dependent on memory type)		32 GB
Memory Types		DDR4-2400, LPDDR3-2133
Max # of Memory Channels		2
Max Memory Bandwidth		34.1 GB/s
ECC Memory Supported †		No

Processor Graphics

Processor Graphics †		Intel® UHD Graphics 620
Graphics Base Frequency		300 MHz
Graphics Max Dynamic Frequency		1.10 GHz
Graphics Video Max Memory		32 GB
Graphics Output		eDP/DP/HDMI/DVI
4K Support		Yes, at 60Hz
Max Resolution (HDMI 1.4)‡		4096x2304@24Hz
Max Resolution (DP)‡		4096x2304@60Hz
Max Resolution (eDP - Integrated Flat Panel)‡		4096x2304@60Hz
DirectX* Support		12
OpenGL* Support		4.4
Intel® Quick Sync Video		Yes

Intel® Clear Video HD Technology

Intel® Clear Video Technology

of Displays Supported †

Device ID

Give Feedback

Did you find the information you were looking for?

YES

NO

Tell us how we can improve

500 characters remaining

Send

Expansion Options

PCI Express Revision

PCI Express Configurations †

Max # of PCI Express Lanes

We appreciate all feedback, but cannot reply or give product support. Please do not enter contact information. If you require a response, contact support.

Sockets Supported		FC-BGA1356
Max CPU Configuration		1
T _{JUNCTION}		100°C
Package Size		42mm X 24mm
Low Halogen Options Available		No

Advanced Technologies

Intel® Optane™ Memory Supported †		Yes
Intel® Speed Shift Technology		Yes
Intel® Turbo Boost Technology †		2.0
Intel® vPro™ Platform Eligibility †		No
Intel® Hyper-Threading Technology †		Yes
Intel® Virtualization Technology (VT-x) †		Yes
Intel® Virtualization Technology for Directed I/O (VT-d) †		Yes
Intel® VT-x with Extended Page Tables (EPT) †		Yes
Intel® TSX-NI		No
Intel® 64 †		Yes
Instruction Set		64-bit
Instruction Set Extensions		Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2
Intel® My WiFi Technology		Yes
Idle States		Yes

Enhanced Intel SpeedStep® Technolog

Give Feedback

X

Thermal Monitoring Technologies

Did you find the information you were looking for?

Intel® Flex Memory Access

YES

NO

Intel® Identity Protection Technology †

Intel® Stable Image Platform Program

Tell us how we can improve

Intel® Smart Response Technology

500 characters remaining

Send

Security & Reliability

Intel® AES New Instructions

We appreciate all feedback, but cannot reply or give product support. Please do not enter contact information. If you require a response, contact support.

Intel® OS Guard

Yes

Intel® Trusted Execution Technology ‡

No

Execute Disable Bit ‡

Yes

Ordering and Compliance

All information provided is subject to change at any time, without notice. Intel may make changes to manufacturing life cycle, specifications, and product descriptions at any time, without notice. The information herein is provided "as-is" and Intel does not make any representations or warranties whatsoever regarding accuracy of the information, nor on the product features, availability, functionality, or compatibility of the products listed. Please contact system vendor for more information on specific products or systems.

Intel classifications are for informational purposes only and consist of Export Control Classification Numbers (ECCN) and Harmonized Tariff Schedule (HTS) numbers. Any use made of Intel classifications are without recourse to Intel and shall not be construed as a representation or warranty regarding the proper ECCN or HTS. Your company as an importer and/or exporter is responsible for determining the correct classification of your transaction.

Refer to Datasheet for formal definitions of product properties and features.

‡ This feature may not be available on all computing systems. Please check with the system vendor to determine if your system delivers this feature, or reference the system specifications (motherboard, processor, chipset, power supply, HDD, graphics controller, memory, BIOS, drivers, virtual machine monitor-VMM, platform software, and/or operating system) for feature compatibility. Functionality, performance, and other benefits of this feature may vary depending on system configuration.

Max Turbo Frequency refers to the maximum single-core processor frequency that can be achieved with Intel® Turbo Boost Technology. See www.intel.com/technology/turboboost/ for more information.

System and Maximum TDP is based on worst case scenarios. Actual TDP may be lower if not all I/Os for chipsets are used.

"Announced" SKUs are not yet available. Please refer to the Launch Date for market availability.

Intel® Smart Response Technology requires a select Intel® Core™ processor, an enabled chipset, Intel® Rapid Storage Technology software, and a properly configured hybrid drive (HDD + small SSD). Depending on system configuration, your results may vary. Contact your system manufacturer for more information.

Intel processor numbers are not a measure of performance. Processor numbers differentiate features within each processor family, not across different processor families. See <http://www.intel.com/content/www/us/en/processors/processor-numbers.html> for details.

Processors that support 64-bit computing on Intel® architecture require an Intel 64 architecture-enabled BIOS.

See <http://www.intel.com/content/www/us/en/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading> for more information including details on which processors support Intel® HT Technology.

Check <http://lpt.intel.com/> for systems that support

Give Feedback

X

Some products can support AES New Instructions 2670QM/i7-2675QM, i5-2430M/i5-2435M, i5-2410 configuration update.

Did you find the information you were looking for?

YES

NO

Company Information

Our Commitment

Communities

Investor Relations

Contact Us

Tell us how we can improve

500 characters remaining

Send

We appreciate all feedback, but cannot reply or give product support. Please do not enter contact information. If you require a response, contact support.

© Intel Corporation

*Trademarks

Cookies

Site Map

Terms of Use

Privacy

Supply Chain Transparency

Give Feedback

X

Did you find the information you were looking for?

YES

NO

Tell us how we can improve

500 characters remaining

Send

We appreciate all feedback, but cannot reply or give product support. Please do not enter contact information. If you require a response, contact support.

- [Ubuntu](#)
- [Community](#)
- [Ask!](#)
- [Developer](#)
- [Design](#)
- [Hardware](#)
- [Insights](#)
- [Juju](#)
- [MAAS](#)
- [Partners](#)
- [Shop](#)
- [More >](#)
 - [Help](#)
 - [Forum](#)
 - [Launchpad](#)
 - [Merchandise](#)
 - [Canonical](#)

000000

000208

Menu

[Jump to site nav](#)

[Hardware](#)

- [Desktop](#)
- [Server](#)
- [IoT](#)
- [SoC hardware](#)
- [Component catalog](#)
- [Ubuntu Desktop](#)
- >
- [Search Results](#)
- >
- [Detail](#)

Ubuntu on Dell Inspiron 5570

[Feedback](#)

If there is an issue with the information for this system, please [let us know](#).

The **Dell Inspiron 5570** laptop with the components described below has been awarded the status of certified pre-install or Ubuntu.

Please note that for pre-installed systems:

1. The system is available in some regions with a special image of Ubuntu pre-installed by the manufacturer. It takes advantage of the hardware features for this system and may include additional software. You should check when buying the system whether this is an option.
2. Standard images of Ubuntu may not work at all on the system or may not work well, though Canonical and computer manufacturers will try to certify the system with future standard releases of Ubuntu.

Ubuntu 16.04 LTS 64-bit

Pre-installed by manufacturer

Testing details

This system was tested with 16.04 LTS running the 4.4.0-73-generic kernel

There are no notes for this release.

BIOS

Dell: 0.5.5 (UEFI)

000209

Hardware summary

This system was tested with these key components:

Processor Intel Intel(R) Pentium(R) CPU 4415U @ 2.30GHz

Video Intel 8086:5906

Ethernet Realtek Semiconductor Co., Ltd. RTL8101E/RTL8102E PCI Express Fast Ethernet controller

Wireless Intel Wireless 3165

Hardware details

Audio Intel Sunrise Point-LP HD Audio

Intel Unknown

BIOS Dell 0.5.5

Bluetooth Intel 8087:0a2a

Board Dell Unknown

Cardreader Realtek Semiconductor Co., Ltd. RTS5129 Card Reader Controller

Chassis Dell Notebook

Disk Aquantia Corp. TOSHIBA MQ01ABF050

American Megatrends Inc. /var/log/kern.log.1:EFI v2.40

EFI

American Megatrends Inc. /var/log/kern.log:EFI v2.40

Keyboard Aquantia Corp. AT Translated Set 2 keyboard

Mouse Aquantia Corp. ImPS/2 Generic Wheel Mouse

Processor Intel Intel(R) Pentium(R) CPU 4415U @ 2.30GHz

System Dell Inspiron 5570

Touchpad Aquantia Corp. DELL0810:00 044E:120A Touchpad

Jsbs Intel Sunrise Point-LP USB 3.0 xHCI Controller

Video Intel 8086:5906

Wireless Intel Wireless 3165

Other

Aquantia Corp. Dell WMI hotkeys

Aquantia Corp. HDA Intel PCH HDMI/DP,pcm=10

Aquantia Corp. HDA Intel PCH HDMI/DP,pcm=3

Aquantia Corp. HDA Intel PCH HDMI/DP,pcm=7

Aquantia Corp. HDA Intel PCH HDMI/DP,pcm=8

Aquantia Corp. HDA Intel PCH HDMI/DP,pcm=9

Aquantia Corp. HDA Intel PCH Headphone Mic

Aquantia Corp. Intel HID events

Aquantia Corp. Lid Switch

Aquantia Corp. Power Button

Aquantia Corp. Sleep Button

Aquantia Corp. Video Bus

Intel Skylake Processor Thermal Subsystem

Intel Sunrise Point-LP SATA Controller [AHCI mode]

Intel Sunrise Point-LP PMC

Intel Sunrise Point-LP SMBus

Intel Sunrise Point-LP Thermal subsystem

Intel Sunrise Point-LP CSME HECI #1

Intel Sunrise Point-LP Serial IO I2C Controller #0

Intel Sunrise Point-LP USB 3.0 xHCI Controller

Linux Foundation 2.0 root hub

Linux Foundation 3.0 root hub

000210

[back to top](#)

• Cloud

- [Overview](#)
- [OpenStack](#)
- [BootStack](#)
- [Jumpstart Training](#)
- [Public cloud](#)
- [Tools](#)
- [Cloud management](#)
- [Ecosystem](#)

• Server

- [Overview](#)
- [Server management](#)
- [Hyperscale](#)

• Desktop

- [Overview](#)
- [Features](#)
- [For business](#)
- [For developers](#)
- [Take the tour](#)
- [Desktop management](#)
- [Ubuntu Kylin](#)

• IoT

- [Overview](#)
- [Digital Signage](#)
- [For partners](#)
- [For developers](#)

• Management

- [Overview](#)
- [Landscape features](#)
- [Working with Landscape](#)
- [Return on investment](#)
- [Compliance](#)
- [Ubuntu Advantage](#)

• Download

- [Overview](#)
- [Cloud](#)
- [Server](#)
- [Desktop](#)
- [Ubuntu Kylin](#)
- [Alternative downloads](#)

000211

- [Overview](#)
- [Security notices](#)

• [About](#)

- [About Ubuntu](#)
- [Careers](#)
- [Canonical and Ubuntu](#)
- [Contact us](#)
- [Canonical news feed](#)

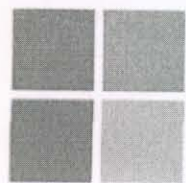
© 2016 Canonical Ltd. Ubuntu and Canonical are registered trademarks of Canonical Ltd.

- [Legal information](#)
- [Report a bug on this site](#)

[Go to the top of the page](#)

000212

000213



Microsoft

Hardware certification report **Approved**

Private product ID: **14574593062932851**
Shared product ID: **1152921504607325082**
Submission ID: **1152921504626903599**
Submission date: **8/22/2017**
Completion date: **8/22/2017**
Company: **Dell Inc**
Product name: **Inspiron 15 5570 keyboard**
Category: **Device**
Product type: **Keyboard**
Qualification level: **Certified for Microsoft Windows 10 Client family version 1703, x64**
Marketing name: **Inspiron 15 5570**
Inspiron 5570
Inspiron 5770
Inspiron 17 5770

Find and Compare

The simple choice for energy efficiency.

ENERGY EFFICIENT

ENERGY SAVINGS

ENERGY EFFICIENT

ENERGY STRATEGIES FOR

55 products at home

new homes

buildings & plants

000214

Home » Certified Products » Product Finder » ENERGY STAR Certified Computers » DELL - P75F : Inspiron 5570

Certified Products

Your source for energy efficient product information

[All Certified Products](#)
[How a Product Earns the Label](#)
[Save Energy at Home](#)
[Join Our Movement](#)
[Product Specifications Search](#)
[Languages: English | Français](#)

Access to ENERGY
STAR
API, Data Set or
Excel File

Find product models that have earned the ENERGY STAR and compare features, savings and more to optimize your purchase.

- 1 Select a product category of interest to you.
- 2 Get details on specific qualifying models.
- 3 Make informed purchasing decisions.

ENERGY STAR Certified

Computers

Visit the Computers page for usage tips and buying guidelines.

CHANGE
product category

[< back to results](#)
[Share This Product](#)

Specifications

Type[ⓘ]:Category 1: Processor Brand[ⓘ]:Category 1: Processor Name[ⓘ]:Category 1: Base Processor Speed Per Core (GHz)[ⓘ]:Category 1: Physical CPU Cores (count)[ⓘ]:Category 1: System Memory (GB)[ⓘ]:Category 1: Default Low-power Mode[ⓘ]:Category 1: Long Idle Power Used for Sleep Mode[ⓘ]:Category 1: Off Mode (watts)[ⓘ]:Category 1: Sleep Mode (watts)[ⓘ]:Category 1: Long Idle (watts)[ⓘ]:Category 1: Short Idle (watts)[ⓘ]:Category 1: Base TEC Allowance (kWh)[ⓘ]:

REBATE FINDER



ENERGY STAR
partners sponsor
rebates on

certified products.
Enter a zip code below
to find deals near you!

 SUBMIT

LEARN MORE ABOUT PRODUCTS

Looking for more
information about how

Notebooks, Desktops, Integrated Computers, Slate/Tablets, Two-in-one Notebooks, and Portable All-in-ones Category for TEC (Typical Energy Consumption) Criteria:

Category I1: Processor Brand:

Category I1: Processor Name:

Category I1: Operating System Name:

Category I1: Base Processor Speed Per Core (GHz):

Category I1: System Memory (GB):

Category I1: Default Low-power Mode:

Category I1: Long Idle Power Used for Sleep Mode:

Category I1: Off Mode (watts):

Category I1: Sleep Mode (watts):

Category I1: Long Idle (watts):

Category I1: Short Idle (watts):

Category I1: Base TEC Allowance (kWh):

Category I1: Functional Adder Allowances (kWh):

Category I1: TEC of Model (kWh):

Sleep Mode Default Time Upon Shipment (min.):

Display Sleep Mode Default Time Upon Shipment (min.):

WOL (Wake on LAN) From Sleep:

Will the Speed of Any Active 1 GB/s or Higher Ethernet Network Links be Reduced to Less Than 1 GB/s When Transitioning to Sleep or Off Mode?

Ethernet Capability:

Date Available On Market:

Date Certified:

Markets:

ENERGY STAR Certified:

STAR products?

Select a Product Category



5.9
8
15.5
21.3
30
10
Shipped Disabled
Yes
Yes
09/25/2017
10/10/2018
United States,
Switzerland,
Taiwan, Japan,
Canada
Yes

Additional Product Information

No additional information provided

Energy Efficient
Products

Find ENERGY STAR
Products

Energy Savings at Home

Energy Savings
At Home

Start Saving Now

Take the Pledge

Energy Efficient
New Homes

Find Builders and
Incentives

Home Features and

Energy Strategies for
Buildings & Plants

Facility Owners &
Managers

Service Providers

Learn about ENERGY
STAR Products

Learn about Home
Performance with
ENERGY STAR

Resources for Partners

Tenants

Tools & Resources

000216

ENERGY STAR Home

About ENERGY STAR

Recursos en Español

Publications

Partner Resources

Contact Us | FAQs

Newsroom

Kids

Privacy



EPA Home



DOE Home



000217

Declaração do Fabricante

A **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.** ("Dell"), inscrita no CNPJ sob o n. 72.381.189/0001-10, na qualidade de fabricante do(s) equipamento(s) de marca Dell (abaixo identificado(s)), ofertado(s) pela empresa Perfil Computacional Ltda, no certame licitatório n. PR 61/2019, promovido pelo Prefeitura Municipal de Ubiratã, vem, através desta, declarar que:

- o(s) modelo(s) Optiplex 3060 SFF Inspiron 15-5000, Latitude 3490 possui(em) garantia de 36 meses, on-site, com atendimento telefônico 10 horas por dia, 5 dias na semana e 3 dias úteis de tempo de atendimento no local.

Declaramos, ainda, que:

- Os equipamentos por nós fabricados serão novos, sem uso e não são produtos descontinuados.
- A Perfil Computacional Ltda está autorizada a comercializar os equipamentos propostos para esse certame.

Eldorado do Sul, 16 de abril de 2019

Dell Computadores do Brasil Ltda
Priscila Cardoso Basso Melo – Gerente de Vendas

DELL Computadores do Brasil Ltda.

Av. Industrial Belgraf, 400 . Eldorado do Sul / RS . Geral : 51 3481 5500 Fax : 51 3481 5458



000218

Eldorado do Sul, 16 de abril de 2019

À
Perfil Computacional
A/C Sr. Igor S. Reolon

Ref: Prefeitura Municipal de Uiratã PR 61/2019

DECLARAÇÃO TÉCNICA

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. ("Dell"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0001-10, com sede na Av. Industrial Belgraf, 400 – Medianeira – CEP 92990-000, Eldorado do Sul/RS, com o objetivo de complementar as informações que não constam no Catálogo Técnico Oficial do(s) produto(s) abaixo ofertado(s), vem, através da presente, declarar o que segue:

Objeto: Optiplex 3060 SFF, Inspiron 15-5000, Latitude 3490

- A ventilação é adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura indicados pelo fabricante para correta operação do equipamento.
- A BIOS é desenvolvida pela Dell Computadores do Brasil, detentora dos direitos copyright.
- Placa Mãe da fabricante DELL sendo projetada e desenvolvida especificamente para os modelo ofertado, não sendo uma placa de livre comercialização no mercado.
- Os manuais, drivers, firmwares e atualizações dos produtos Dell são disponibilizados no site do fabricante: 0800 970 3355- www.dell.com.br/suporte.
- Equipamentos ofertados são da linha corporativa.
- Equipamentos ofertados são novos e estão em fase normal de fabricação.
- Todos os equipamentos e seus opcionais são integrados em fábrica de acordo com as características solicitadas no termo de referência a fim de atender o processo, sem quaisquer adaptações.

Atenciosamente,

Dell Computadores do Brasil Ltda
Priscila Cardoso Basso Melo – Gerente de Vendas

000219

ENVELOPE 01 PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N°61/2019

EMPRESA ADÃO TELLES –ME

CNPJ 09.632.814/0001-13

Renan Felipe S. Lima
CPF: 065.130.309-51

SUORTE

INFORMÁTICA

PROPOSTA DE PREÇO

000220

ADAO TELLES-ME

09.632.814/0001-13

MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 916 /CENTRO (SALA 01).

(45) 3525-9166

suporteinformaticafoz@gmail.com

Referente ao Pregão Presencial nº 61/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$- 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

prazo de fornecimento é de 30 dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 20 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (o) Adão Telles, cujo nº CPF: 003.805.829-45, RG: 5707625-9, Marechal Florino Peixoto, 916 - Centro, Foz do Iguaçu-PR).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco Caixa Econômica Federal, Ag: 0589 Conta: 00006233-0).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
02	01	Aquisição de software Microsoft Office 2019 - Versão FPP Home and Business, modelo: T5D-03241, linguagem português, tecnologia 32 ou 64 bits, licença perpétua, o conjunto inclui: Excel, PowerPoint, Word, OneNote e Outlook, o pacote deverá conter todos os materiais necessários para instalação e funcionamento.	30	UND	R\$1.100,00	R\$33.000,00	Microsoft
TOTAL					R\$ 33.000,00		

Ubiratã, 26 de Abril de 2019.

ADÃO TELLES
CPF nº 003.805.829-45
RG nº 5707625-9

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

SUPORTE

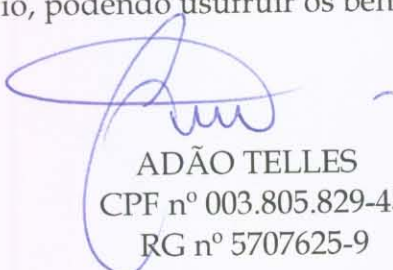
INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

000221

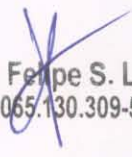
Referente ao Pregão Presencial 61/2019

O signatário da presente, o senhor ADÃO TELLES, representante legalmente constituído da proponente ADAO TELLES - ME, inscrita no CNPJ nº 09.632.814-0001-13, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de *microempresa*, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.


ADÃO TELLES
CPF nº 003.805.829-45
RG nº 5707625-9

Ubiratã, 26 de Abril de 2019.




Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



000222

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: AX4B Sistemas de Informática LTDA,

CNPJ DA LICITANTE: 22.233.581/0001-44

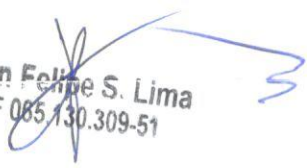
PREGÃO N.º 61/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09 horas do dia 26 de abril de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, BEM COMO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019.



Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.309-51



ANEXO IV
PROPOSTA

NOME DA LICITANTE: AX4B Sistemas de Informática Ltda

CNPJ/MF: 22.233.581/0001-44

Endereço: Rua Florida, 1738 – 11º Andar Jardim Cidade Monções – São Paulo – SP

CEP: 04568-001

Nº do Telefone: (11) 3230-2760

Endereço de e-mail: licitacoesbr@ax4b.com

Referente ao Pregão Presencial nº 61/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R\$ 30.900,00 – trinta mil e novecentos reais

O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Antonio Cesar Felix de Sousa, CPF/MF: 216.458.588-71 / RG 27.930.435-3 SSP/SP.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Antonio Cesar Felix de Sousa, CPF/MF: 216.458.588-71 / RG 27.930.435-3 SSP/SP, Telefone: (11) 3230-2760, e-mail: licitacoesbr@ax4b.com

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo, Banco Itaú, Agência: 2000, Conta Corrente: 74961-0.

Lote	Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário	Valor Total	Marca
02	01	Aquisição de software Microsoft Office 2019 – Versão FPP Home and Business, modelo: T5D-03241, linguagem português, tecnologia 32 ou 64 bits, licença perpétua, o conjunto inclui: Excel, PowerPoint, Word, OneNote e Outlook, o pacote deverá conter todos os materiais necessários para instalação e funcionamento.	30	UN.	R\$ 1.030,00	R\$ 30.900,00	Microsoft

Valor total por extenso: R\$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais).

São Paulo, 18 de abril de 2019.

Renata Cruz Figueiredo
AX4B Sistemas de Informática LTDA.

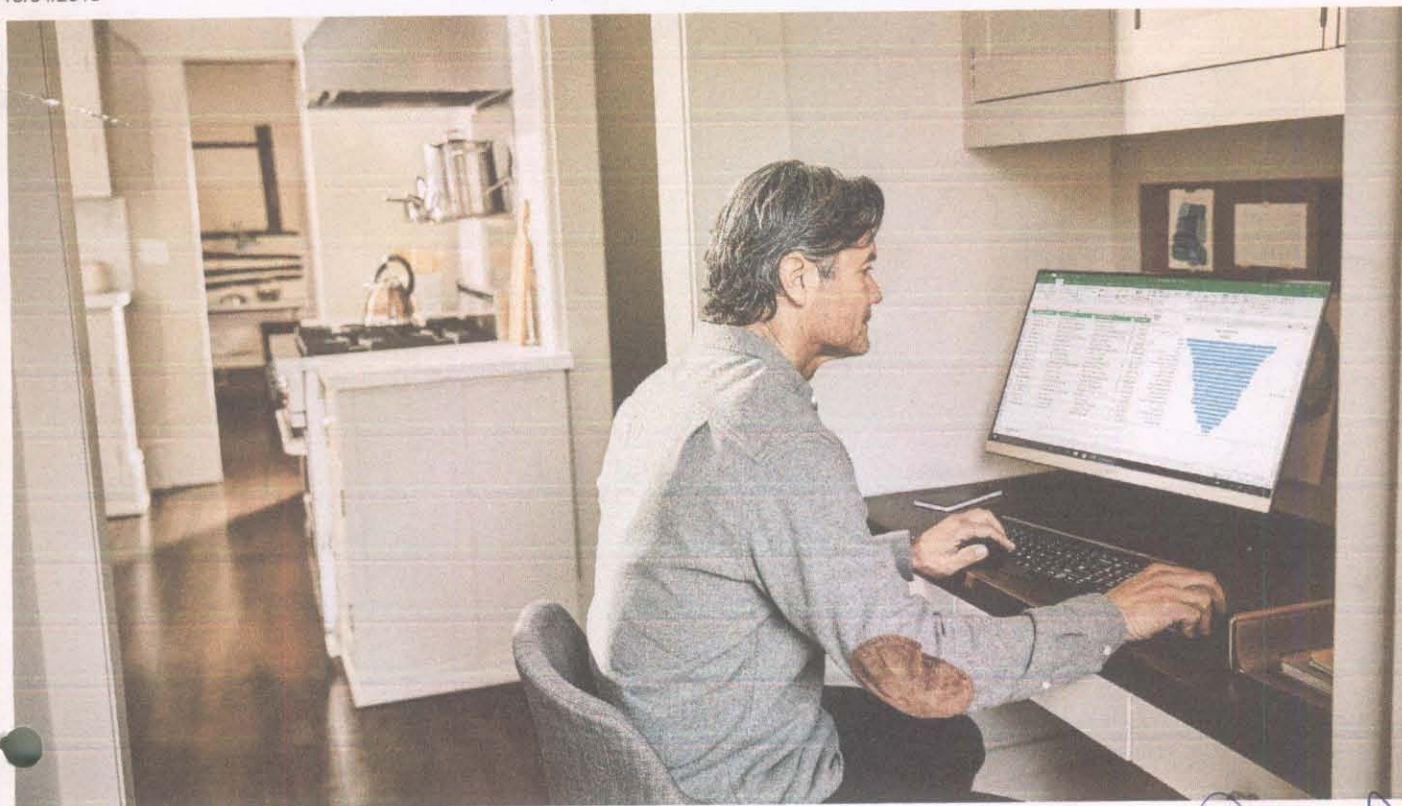
Renata Cruz Figueiredo

Diretora Regional

RG: 13.075.556 SSP/MG

CPF/MF: 081805756-40

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



Office Home & Business 2019

Microsoft Corporation

★★★★★

000225

R\$1.349,00

Comprar agora

- Compra avulsa para um PC ou Mac
- Versões clássicas de 2019 dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook
- Suporte da Microsoft incluído por 60 dias, sem custo adicional
- Licenciado para uso comercial e doméstico

Todos os idiomas incluídos. Compatível com Windows 10 ou macOS*

*Para ver as versões compatíveis do Windows 10 e do macOS e outros requisitos de recurso, acesse office.com/systemrequirements.

Visão geral

Requisitos

FAQ

Opiniões

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

Principais recursos

000226

Os itens essenciais para fazer tudo. O Office Home and Business 2019 destina-se a famílias e pequenas empresas que desejam aplicativos clássicos do Office e e-mail. Inclui o Word, Excel, PowerPoint e o Outlook para Windows 10. Compra única instalada em 1 PC ou Mac para uso em casa ou no trabalho.

Uma compra
única

Instale em um PC
ou Mac

Aplicativos
clássicos do
Office



Word



Excel



PowerPoint



Outlook

Não encontrou o aplicativo de que você precisa? [Exibir todas as opções](#)

Principais perguntas

- > Qual é a diferença entre o Office 365 e o Office 2019?
- > Como sei se o meu computador/dispositivo móvel/navegador pode executar o Office?
- > Preciso de acesso à Internet para usar o Office?
- > Como baixar, instalar, reinstalar, ativar ou atualizar o Office?
- > As pessoas que usam versões anteriores do Office podem abrir os documentos que eu criei com o Office 365 ou o Office 2019?

Renan Felipe S. Lima
CPF 066.130.309-51

- > Existem tutoriais sobre como usar os aplicativos e serviços do Office?
- > Consulte todas as nossas perguntas frequentes, pesquise nossos artigos abrangentes do Suporte do Office ou fale com um especialista.

EXIBIR TUDO >

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

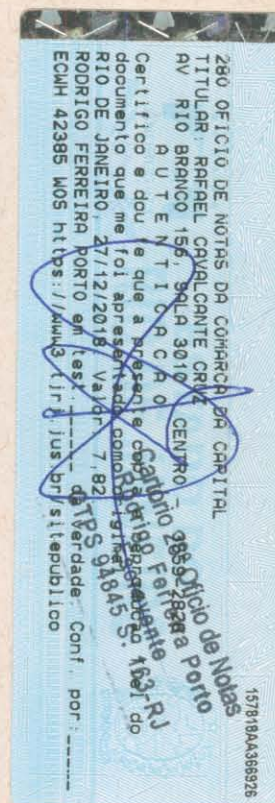


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000228

O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A., com sede na Rua da Bahia, nº 1.600, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 38.486.817/0001-94, telefone (31) 3219 8213, declara para os devidos fins que a empresa **AX4B Sistemas de Informática Ltda**, com sede na rua Flórida, 1.738, 11º andar – Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.233.581/0001-44, efetuou o fornecimento dos produtos MICROSOFT, através de Contrato de Licenciamento por Volume Microsoft incluindo Software Assurance por 3 (três) anos, nas modalidades de Contrato EA – Enterprise Agreement e SCE – Server and Cloud Enrollment, de acordo com a relação abaixo. Informamos ainda que o fornecimento ocorreu conforme condições contratuais acordadas não havendo fatos supervenientes que desabonem a conduta.

Part Number	Descrição do Produto	Qtde.
EA - Enterprise Agreement		
AAA-10726	M365 E3 FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	500
KF5-00002	O365ATP ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	500
7MK-00002	ProjOnlnProfFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	15
NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	30
810-04760	SQLSvrEnt ALNG SA MVL	3
228-04433	SQLSvrStd ALNG SA MVL	7
359-00961	SQLCAL ALNG SA MVL UsrCAL	500
7NQ-00292	SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	2
9K3-00002	VisioOnlnP2FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	0
77D-00111	VSPSubMSDN ALNG SA MVL	2
6VC-01254	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG SA MVL UsrCAL	126
R39-00396	WinSvrExtConn ALNG SA MVL	1
9GS-00130	CISSteDCCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	9
9GA-00310	CISSteStdCore ALNG SA MVL 16Lic CoreLic	11
9GS-00131	CISSteDCCore ALNG SASU MVL 16Lic CISStdCore CoreLic	3
9GS-00135	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	10
SCE - Server and Cloud Enrollment		
6QK-00001	AzureMonetaryCommit ShrdSvr ALNG SubsVL MVL Commit	16
DFG-00002	Dyn365ECstEngPln ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr 100-249Usrs	100
Total de Produtos		1835



Sem mais para o momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer informações que se façam necessárias.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2018.

Nome: **CARLOS HEITOR MASINI TONIONI**

Cargo: Gerente de Infraestrutura

CPF: 591.774.466-15

E-mail: heitor@bdmg.mg.gov.br // Tel.: +55 31 3219 8654

Renan Felipe S. Lima
CPF: 066.30.309-51

822007



ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL Perfil Computacional Ltda

CNPJ DA LICITANTE 02.543.216/0008-03

PREGÃO N.º 61/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 9 horas do dia 26 de abril de 2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOVS 10 PROFISSIONAL, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

erFIL.inf.br

do Rio Branco, 459

0-000 | Farroupilha - RS
628 8300

Filial SC:

Av. Rio Branco nº 404, Torre II

Sala 1203 C

CEP: 88015-200 | Florianópolis - SC

+55 1481 3031 8686

Filial DF:

Setor Comercial Norte Quadra 02

Bloco A nº 190, Sala 504 Parte N-2

Asa Norte

CEP: 70712-900 | Brasília - DF

000229



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203789542

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome:

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900032444

requerer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

º DE IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FARROUPILHA

Local

20 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Renan Felipe S. Lima
CPE 065 130 309-51

000231

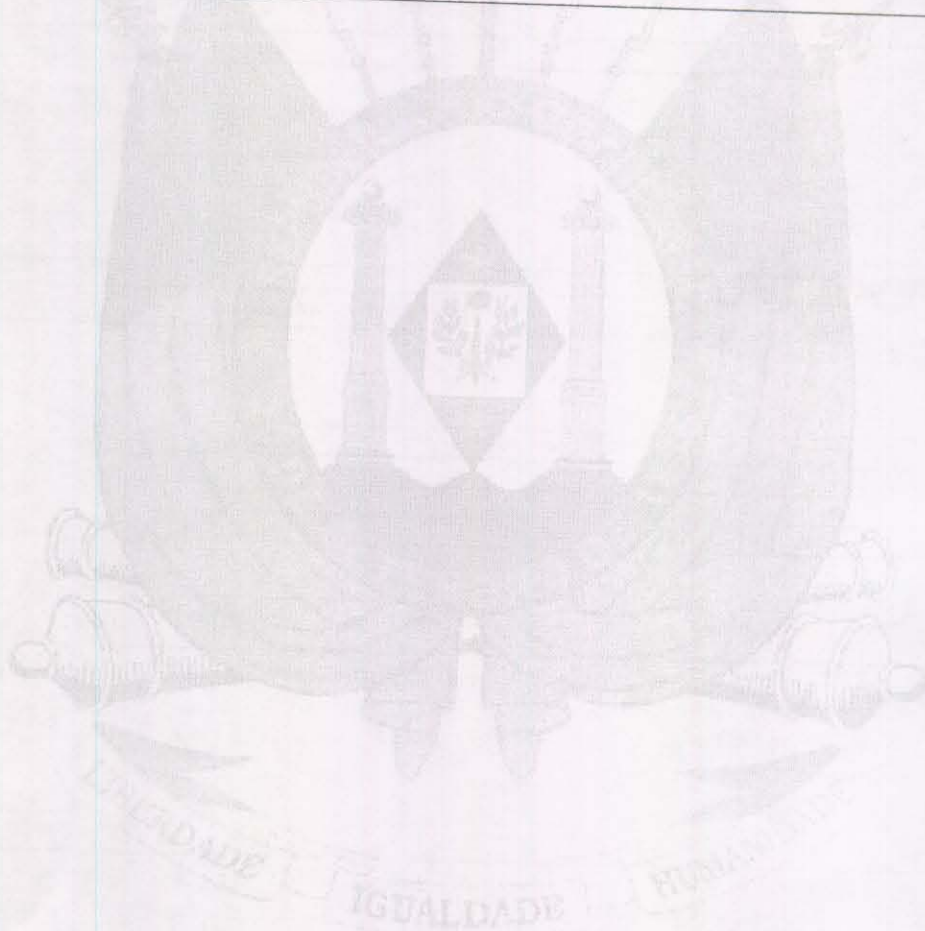


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/074.176-7	RS2201900032444	20/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
805.127.710-49	IGOR SIDNEI REOLON



000232

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20

Bairro Centro – CEP 95170-404

FARROUPILHA – RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 02.543.216/0001-29
NIRE: 43.203.789.542

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, e na melhor forma de direito permitida os abaixo assinados:

IGOR SIDNEI REOLON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 401, Bairro Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 805.127.710-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067955946, expedida pela SJTC/RS, em 15.03.1996;

e

FÁBIO VITOR REOLON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24.04.1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 202, Bairro Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 010.120.500-76, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6090528875, expedida pela SSP/RS.

... únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Bairro Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95170-404, inscrita no CNPJ sob nº **02.543.216/0001-29**, constituída conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº **43.203.789.542**, em sessão de 19 de maio de 1998, e alterações posteriores, resolvem de comum acordo alterar e posteriormente consolidar o seu instrumento particular de contrato social, fazendo-o neste ato da seguinte forma:

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL (0006-33)

É alterado, neste ato, o endereço da filial, inscrita no CNPJ sob nº **02.543.216/0007-14** e NIRE sob nº **53900356328**, a qual passa a localizar-se na Quadra SCN QD, 01, Bloco F, nº 79, Sala 1607, Edifício America Office Tower, SCN, Brasília – DF, CEP: 70711-905.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação contratual, e na melhor forma de direito permitida, os abaixo assinados:

IGOR SIDNEI REOLON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 401, Bairro Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 805.127.710-49, portador da Carteira de Identidade RG nº 1067955946, expedida pela SJTC/RS, em 15.03.1996;

e

FÁBIO VITOR REOLON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24.04.1985, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Apto 202, Bairro Centro, em Farroupilha – RS, CEP 95170-404, inscrito no CPF sob nº 010.120.500-76, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6090528875, expedida pela SSP/RS.

... resolvem de comum acordo consolidar o seu instrumento particular de alteração de contrato social, fazendo-o neste ato e da seguinte forma:

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4977245 em 07/03/2019 da Empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, Nire 43203789542 e protocolo 190741767 - 20/02/2019. Autenticação: A02E6EF4A8467BD5F54FC6F6518CE678F67092. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 19/074.176-7 e o código de segurança z0Jq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

Primeira

A sociedade limitada gira sob a denominação social de **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, da qual podem fazer uso os sócios adiante designados como administradores.

Segunda

A sede da sociedade está localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Bairro Centro, em Farroupilha - RS, CEP 95170-404. A sociedade possui filiais estabelecidas com o mesmo objeto social da matriz:

Filial Brasília

Quadra SCN QD, 01, Bloco F, nº 79, Sala 1607, Edifício America Office Tower, SCN, Brasília - DF, CEP: 70711-905, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0007-14 e NIRE nº 53.900.356.328.

Filial Curitiba

Avenida Candido de Abreu, nº 776, 5º Andar, Sala 508, Bairro Centro Cívico, em Curitiba - PR, CEP: 80530-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0008-03 e NIRE nº 41.901.686.313.

Filial Florianópolis

Avenida Rio Branco, nº 404, Torre II, Sala 1203 - C, Bairro Centro, CEP 88015-200, em Florianópolis - SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.543.216/0006-33 e NIRE nº 42.901.114.281.

Terceira

O objeto social da sociedade é: a) comércio atacadista de equipamentos de informática (4651-6/01), b) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, que compreende: os serviços de instalação de equipamentos de informática (hardware), os serviços de instalação de programas de computador (software), o suporte técnico em tecnologia da informação (6209-1/00), c) aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, que compreende: o aluguel de equipamentos para processamento de dados, o aluguel de equipamentos e periféricos de informática (7733-1/00), d) comércio atacadista de suprimentos para informática (4651-6/02); e) consultoria em tecnologia da informação (6204-0/00), f) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (4652-4/00).

Quarta

A sociedade é administrada pelo sócio **IGOR SIDNEI REOLON**, individualmente, ao qual cabe a representação da sociedade em juízo e/ou fora dele, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto da sociedade, com os mais amplos e irrestritos poderes para a administração, assumindo aquelas funções, independentemente de caução ou qualquer outra formalidade, ficando, entretanto, expressamente proibido o uso da mesma em fianças, abonos, endossos ou quaisquer outras transações alheias ou estranhas às finalidades da sociedade.

§ 1º

Para admitir e demitir empregados, representar a sociedade perante órgãos públicos, em licitações e concorrências, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, vender, alienar ou onerar qualquer bem do ativo fixo da sociedade, contratar empréstimos ou financiamentos bancários, nomear procuradores *ad judicium* e *ad negotia*, será sempre necessária, indispensável e suficiente, a assinatura do sócio administrador, individualmente.

§ 2º

Para assinar contratos de certificação digital, não podendo o administrador fazê-lo, fica autorizada a representação por meio de procuração por instrumento público.

§ 3º

Declara o administrador, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 4º

A sociedade poderá ser administrada por não sócio, desde que sua designação seja aprovada pela unanimidade dos sócios.

Quinta

Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma remuneração mensal a título de "pro-labore", previamente combinado entre todos os participantes do capital social.



000234

Sexta

O capital social que é da importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado na seguinte forma: a importância de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais) em moeda corrente nacional e, a importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) através de bem móvel, estando a seguir melhor distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
IGOR SIDNEI REOLON	2.275.000	R\$ 2.275.000,00	91,00%
FÁBIO VITOR REOLON	225.000	R\$ 225.000,00	9,00%
TOTAL	2.500.000	R\$ 2.500.000,00	100%

Parágrafo único.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 07 de maio de 1998.

Oitava

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, as quais se tornam dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 1º

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do Art. 1.152 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º

O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado mediante apresentação de instrumento de mandato. Na hipótese de falecimento do sócio, a sua representação na reunião de sócios será exercida pelo inventariante nomeado.

Nona

Anualmente proceder-se-á, ao término do exercício social, que ocorrerá em 31 (trinta e um) de dezembro, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social uma reunião dos sócios para deliberar sobre os mesmos e sobre as contas dos administradores.

§ 1º

Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os balanços sociais devem ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

§ 2º

Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, assinada pelos sócios participantes da reunião; cópia desta ata, autenticada pelos administradores, será, nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião apresentada à Junta Comercial competente para averbação e arquivamento.

§ 3º

A sociedade, a critério dos sócios, poderá realizar o levantamento de balanços intermediários, os quais deverão atender as formalidades legais, em períodos menores do que o previsto no "caput" desta cláusula, para o fim específico de distribuição de lucros.

Décima

Os lucros verificados serão partilhados proporcionalmente ao capital social, se não for deliberado e acordado diversamente em reunião de sócios, podendo, antes, serem criados os fundos necessários e legais para a sociedade. Em caso de perdas (prejuízos), estas serão mantidas pendentes para compensação em exercícios posteriores ou partilhadas proporcionalmente ao capital social.

Décima primeira

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar com o remanescente e os herdeiros legais do sócio falecido, caso seja do interesse dos mesmos. Não havendo interesse por parte dos herdeiros do sócio pré-morto em continuar na sociedade, estes serão pagos de seus haveres, mediante o levantamento de um Balanço Geral Especial, na data do evento morte, sendo o *quantum* apurado correspondente à participação societária do "de cujus" pago a quem de direito em até 36 (trinta e seis) parcelas consecutivas mensalmente, corrigidas pelo IGP-M, ou qualquer outro índice criado pela legislação competente que o substitua, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. A primeira parcela terá vencimento em 30 (trinta) dias contados da data do Balanço Geral Especial e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.



000235

Décima segunda

Na hipótese de qualquer um dos sócios desejar ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas sociais, deverá primeiramente oferecê-las por escrito à sociedade e aos demais sócios, informando o preço e as condições para a venda, os quais terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, comum, para exercerem o direito de preferência que esta cláusula lhes assegura. Decorrido este prazo e não havendo interesse manifestado pela sociedade e nem pelos demais sócios na aquisição das quotas à venda, estas poderão ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade, em nenhuma hipótese em condições mais favoráveis que as já apresentadas, e desde que estes, os terceiros, reúnam as condições jurídicas necessárias e sejam aceitos na sociedade, mediante a anuência expressa de todos os demais sócios.

Parágrafo único.

Na hipótese de retirada do sócio da sociedade, sua quota será liquidada e paga nos mesmos termos da cláusula que trata do falecimento de sócio.

Décima terceira

A maioria representativa de mais da metade do capital social poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º

A exclusão de que trata esta cláusula somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º

O valor da quota do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será apurada da mesma forma prevista na cláusula deste contrato que trata do falecimento de sócio, tomando-se como data base para o levantamento do Balanço Geral Especial a data da reunião que deliberou a exclusão. O pagamento dos haveres ao sócio excluído também obedecerá aos mesmos prazos e procedimentos da mencionada cláusula.

Décima quarta

Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Farroupilha - RS, como competente para dirimir qualquer questão porventura decorrente deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que possa ser.

Décima quinta

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelos demais dispositivos legais incidentes sobre a matéria.

Décima sexta

As cláusulas do contrato primitivo tornam-se sem efeito, passando, a partir desta data, a vigorar somente as cláusulas do presente instrumento particular de décima oitava alteração e consolidação de contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprirem fielmente o presente instrumento particular de contrato social, que assinam abaixo, seguindo-se posteriormente as demais exigências legais.

Farroupilha - RS, 07 de Fevereiro de 2019.

IGOR SIDNEI REOLON

FABIO VITOR REOLON



Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/074.176-7	RS2201900032444	20/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
010.120.500-76	FABIO VITOR REOLON
805.127.710-49	IGOR SIDNEI REOLON

000137



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, de nire 4320378954-2 e protocolado sob o número 19/074.176-7 em 20/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4977245, em 07/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ederson Scussiatto Fra.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.127.710-49	IGOR SIDNEI REOLON

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
805.127.710-49	IGOR SIDNEI REOLON
010.120.500-76	FABIO VITOR REOLON

Porto Alegre, Quinta-feira, 07 de Março de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Renan Felipe S. Lima
CPF 065 730 311 5

Página 1 de 1

000238



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
809.461.600-82	EDERSON SCUSSIATTO FRA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Quinta-feira, 07 de Março de 2019

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000239

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.543.216/0008-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2017
NOME EMPRESARIAL PERFIL COMPUTACIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIL COMP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 776	COMPLEMENTO ANDAR 05 SALA 508
CEP 80.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (54) 2628-8300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/03/2019 às 10:59:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Renan Felipe S. Lima
CPF 065 130.309-51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000240

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**
CNPJ: **02.543.216/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:54 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2019.

Código de controle da certidão: **A8CA.8793.05F0.B220**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000241

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**

CNPJ: **02.543.216/0008-03**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **779164-3**

ENDEREÇO: **AV. CANDIDO DE ABREU, 776 SL 508 05 ANDAR - CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **113215/2019**

EMITIDA EM: **04/04/2019**

VÁLIDA ATÉ: **01/08/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **D98C.6790.78C9.4014-5.B84E.A2D4.CE5F.6966-7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000242

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019686764-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.543.216/0008-03**

Nome: **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065 130.309-51

000243

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02543216/0008-03
Razão Social: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 776 ANDAR 05 SALA 508 / CENTRO CIVICO /
CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

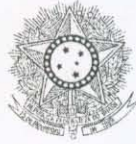
Validade: 14/04/2019 a 13/05/2019

Certificação Número: 2019041401441857058235

Informação obtida em 22/04/2019, às 11:28:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 068 130.31.9-51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.543.216/0008-03

Certidão nº: 167875583/2019

Expedição: 15/02/2019, às 16:29:06

Validade: 13/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
02.543.216/0008-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

11-11-11



11-11-11

000245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

SANDRA LÚCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINEL
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os
livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS,
CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta
serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.

CNPJ.02.543.216/0008-03

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de março de 2019 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escritor Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.180.309-51



TABELIONATO KUNZLER - SERVIÇOS NOTARIAIS

Rua Cel. Pena de Moraes, 661 - Fone: (54) 3261.1533 - Fax: (54) 3261.1281 - CEP 95170-488 - Farroupilha - RS

DAICIR JOSÉ KUNZLER - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi. Dou fé. (0215.01.1800009.06169)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Farroupilha, 29 de março de 2019

Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 Ana Paula Klering - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ana Paula Klering
Escrevente Autorizada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

000246
SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Perfil Computacional Ltda *****
CNPJ: 02.543.216/0001-29*****

Farroupilha, 27 de março de 2019, às 14h31min

Renan Felipe
CPF 065.130.330-91

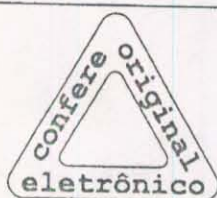
000000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
27/03/2019 14h31min



www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0000729451679



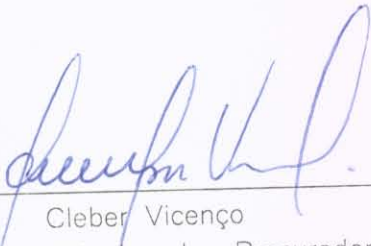


ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 61/2019.

O signatário da presente, o senhor Cleber Vicenço, representante legalmente constituído da proponente Perfil Computacional Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0008-03, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Curitiba, 26 de abril de 2019



Cleber Vicenço
Representante Legal - Procurador
CPF nº 754.256.530-34 RG: 5068441608
Perfil Comp.
CNPJ: 02.543.216/0008-03

02 543 216/0008-03
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.
Av. Cândido de Abreu, 776 Sl. 508
Centro Cívico
CEP 80530-000
CURITIBA - PR


Renan Felipe S. Lima
CPF 065 130.309-51

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019 .. 000248
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4364/2019

Às 9 horas do dia 26 de abril de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria nº 245/2019 e os (as) senhores (as) Emir Simionato Sabião e Vitor Mayer Wanderlind, lotados na Secretaria de Administração indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 61/2019, tipo Menor Preço, para *Registro de Preços visando a aquisição de computadores e notebooks com licenciamento Windows 10 profissional, bem como de software Microsoft Office 2019.*

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, informando aos presentes que a empresa AX4B Sistema de Informática encaminhou seus envelopes via correios, os quais foram protocolados no dia 24 de abril de 2019, às 9h52min. Em seguida procedeu ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 9h01min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA	22.233.581/0001-44
ADÃO TELLES	09.632.814/0001-13
PERFIL COMPUTADORES LTDA	02.543.216/0008-03

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados.

Não compareceu representante em favor da empresa AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA. O representante da empresa ADÃO TELLES não apresentou os documentos necessários para o credenciamento, desta forma o mesmo não foi devidamente credenciado. E, por fim o representante da empresa PERFIL COMPUTADORES LTDA cumpriu com as exigências editalícias quanto ao credenciamento e foi devidamente credenciado.

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os(as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos pela Equipe de Apoio.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações

exigidas em edital. Verificado se as empresas apresentaram declaração visando usufruir dos benefícios de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte junto à proposta de preços, as mesmas foram enquadradas conforme constante na Planilha de Lances anexa a presente Ata.

A proposta foi aceita pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados na Planilha de Lances anexa a presente Ata. O Pregoeiro classificou a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, conforme estabelecido em edital.

Em seguida, o Pregoeiro deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados na Planilha de Lances anexa a presente Ata, assim como os valores obtidos após a negociação do Pregoeiro com a empresa classificada em primeiro lugar.

Após a negociação de preços, o Pregoeiro verificou se seria necessária a apresentação de amostras para os itens cotados, nos termos previstos em Edital. Não foi necessária a apresentação de amostras, sendo a Licitante declarada vencedora do item contado.

Declarada a empresa vencedora, o envelope de habilitação da mesma foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto pela Equipe de Apoio, e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. Todas as Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias e foram classificadas definitivamente.

Após a classificação definitiva das Licitantes, o Pregoeiro informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação às Licitantes, uma vez que as mesmas atenderam todas as exigências do edital.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 9h26min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

Emir Simionato Sabião
Equipe de Apoio

Vitor Mayer Wanderlind
Equipe de Apoio

Perfil Computadores Ltda
Representante Presente

PROCESSO 4364/2019
PREGÃO PRESENCIAL 61/2019

000250

TABELA DE Lances e Negociação de Preços

LOTE 01

GE/EPP/ME	GE	ME	GE
ITEM	1		
EMPRESA	AX4B	ADÃO	PERFIL
Proposta	Não Cotou	Não Cotou	R\$ 4.209,67
Lances e			R\$ 4.209,00
Observação	MARCA: DELL OPTIPLEX 3060 SFF		

ITEM	2		
EMPRESA	AX4B	ADÃO	PERFIL
Proposta	Não Cotou	Não Cotou	R\$ 4.746,67
Lances e			R\$ 4.700,00
Observação	MARCA: DELL OPTIPLEX 3060 SFF		

ITEM	3		
EMPRESA	AX4B	ADÃO	PERFIL
Proposta	Não Cotou	Não Cotou	R\$ 7.010,00
Lances e			R\$ 7.000,00
Negociação de Preços			
Observação	MARCA: DELL OPTIPLEX 3060 SFF		

ITEM	4		
EMPRESA	AX4B	ADÃO	PERFIL
Proposta	Não Cotou	Não Cotou	R\$ 4.949,00
Lances e			R\$ 4.940,00
Observação	MARCA: DELL INSPIRON 15-5000		

LOTE 02

ITEM	1		
EMPRESA	AX4B	ADÃO	PERFIL
Proposta	R\$ 1.030,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.183,84
Lances e			R\$ 1.029,00
Observação	MARCA: MICROSOFT H&B 2019FPP		

Renan Felipe S. Lima
CPF 065 130.309-51

000251

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AX4B Sistemas de Informática LTDA,

CNPJ DA LICITANTE: 22.233.581/0001-44

PREGÃO N.º 61/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09 horas do dia 26 de abril de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE
COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10
PROFISSIONAL, BEM COMO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4364/2019
PREGÃO N° 61/2019

000252

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços visando a aquisição de computadores e notebooks com licenciamento Windows 10 profissional, bem como de software Microsoft Office 2019

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

Nº CNPJ
02.543.216/0008-03

VALOR GLOBAL
R\$-303.520,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

26 de abril de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

02 de maio de 2019

Ubatã - Paraná, 02 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1132 - ANO: XIV

4 Pág(s)

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

02 de maio de 2019

Ubatã - Paraná, 02 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4361/2019

PREGÃO Nº 58/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de equipamentos destinados ao Conselho Tutelar de acordo com a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Pr - nº 107/2017, conforme solicitação da Secretaria da Assistência Social

3. EMPRESA ADJUDICADA

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
MR DENARDI DOS SANTOS & CIA LTDA	03.918.644/0001-51	R\$1.350,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

30 de abril de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

03 de maio de 2019

Ubatã - Paraná, 03 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4325/2019

PREGÃO Nº 40/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de Motobomba destinada à manutenção e conservação da água do espelho d'água da Praça Horácio José Ribeiro.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS	01.259.627/0001-24	R\$-11.780,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

30 de abril de 2019

Ubatã - Paraná, 30 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4355/2019

PREGÃO Nº 54/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de peças para a manutenção dos tratores da frota da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

ADÃO RAYMUNDO - ME, inscrita no CNPJ nº 29.114.558/0001-80, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 3900, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. Telefone nº (43) 3334-1789, e-mail brautomotores1@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4310/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA I C MASCENO MARCENARIA EIRELI, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de móveis planejados e reforma para adaptação de mesa para o setor do Cadastro único para programas sociais do Governo Federal- Cadúncio da Secretaria da Assistência Social.

R\$-143.525,32 (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte De Recurso	Valor Da Despesa
1002	3169	33903099 0100	Materiais diversos para consumo	511	151.882,80

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 24 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 24/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Locação de imóvel para funcionamento da Pré Escola Edília Amorim de Quadros

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.726.884/0001-28, situada na Rua João Carlos de Souza Castro, nº 562, bairro Guabirrotuda, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81.520-290.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ 50.400,00.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0502

Despesa Orçamentária: 3408

Categoria: 339039100000

Descrição da Despesa: Locação de imóveis.

Fonte de Recurso: 103

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatã, Estado do Paraná.

Ubatã - Paraná, 01 de abril de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4364/2019

PREGÃO Nº 61/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços visando a aquisição de computadores e notebooks com licenciamento Windows 10 profissional, bem como de software Microsoft Office 2019

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

Adjudicatária	Nº CNPJ	Valor Global
Perfil computacional Ltda	02.543.216/0008-03	R\$-303.520,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

26 de abril de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

02 de maio de 2019

Ubatã - Paraná, 02 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4364/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2019

000254

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 61/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.543.216/0008-03, estabelecida à Avenida Cândido Abreu, no n.º 776, CEP n.º: 80530-000, na cidade de Curitiba, Estado do PR, Telefone n.º (54) 2628-8300 e (54) 2628-8305, e-mail perfil@perfil.inf.br e andre@perfil.inf.br, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM LICENCIAMENTO WINDOWS 10 PROFISSIONAL, BEM COMO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	MICROCOMPUTADOR BÁSICO COM MONITOR: Gabinete: Gabinete tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm ³ , suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador: Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispondo de 4 (quatro) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.6 Ghz e 6Mb de	50	UN.	Dell Optiplex 3060 SFF	4.209,00	210.450,00

		cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. Memória: Memória instalada de, no mínimo, 8 (Oito) Gb , expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz. Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 1 TB e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA. Deverá dispor de unidade interna DVD-RW SLIM. Placa Principal: 01 (um) slot M.2 interno armazenamento, 01 (um) slot M.2 para placa de expansão, 01 (um) slot PCIe 16x. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão Display Port compartilhada, 1 (uma) no padrão VGA, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Dispor de 08 (oito) interfaces USB, sendo 04(quatro) USB 3.1 Gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. Rede: Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal). Placa wireless integrada A/C . BIOS e Segurança: Chip de segurança TPM 2.0 Bios/UEFI; Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas					
--	--	---	--	--	--	--	--

		pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados. Periféricos: Teclado USB ou Wireless, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 . Mouse USB ou wireless com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem. Fonte: Fonte de Alimentação 100 - 240V com bivolt automático, com consumo de até 280W, certificação 80 PLUS PLATINUM, com LED indicado do Status de operação. Monitor: Monitor de 22 Polegadas com ajuste de Altura de no mínimo 12 cm, rotação, inclinação e giro, 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI , 1 (uma) Porta				
--	--	---	--	--	--	--

		Display port e 4 (quatro) USB. Softwares licenciados instalados: Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento. Certificações e Compatibilidades: O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov. O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), configuração original de fábrica do equipamento e verificação do status da garantia através do número de série do equipamento. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a					
--	--	--	--	--	--	--	--

000524

		manter a saúde e segurança do sistema. Garantia: Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800. O conjunto ofertado (CPU, Teclado, Mouse, Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site", após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta que visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A					
--	--	---	--	--	--	--	--

		homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.					
1	2	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COM MONITOR: Gabinete: Gabinete tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm³, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador: Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispondo de 6 (seis) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 2.8 Ghz e 9Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. Memória: Memória instalada de, no mínimo, 8 (oito) Gb, expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz. Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 500Gb e	5	UN.	Dell Optiplex 3060 SFF	4.700,00	23.500,00

	conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA. Deverá dispor de unidade interna DVD-RW SLIM. Placa Principal: 01 (um) slot M.2 interno armazenamento, 01 (um) slot M.2 para placa de expansão, 01 (um) slot PCIe 16x. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão Display Port compartilhada, 1 (uma) no padrão VGA, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Dispor de 08 (oito) interfaces USB, sendo 04(quatro) USB 3.1 Gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. Rede: Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal). BIOS e Segurança: Chip de segurança TPM 2.0 Bios/UEFI; Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência,					
--	--	--	--	--	--	--





000000

		fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados. Periféricos: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 com apoio de mãos removível. Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores, óptico ou laser, com botão de rolagem Fonte: Fonte de Alimentação 100 - 240V com bivolt automático, com consumo de até 280W, certificação 80 PLUS PLATINUM, com LED indicado do Status de operação. Monitor: Monitor de 22 Polegadas com ajuste de Altura de no mínimo 12 cm, rotação, inclinação e giro, 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI, 1 (uma) Porta Display port e 4 (quatro) USB. Softwares licenciados instalados: Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento. Certificações e Compatibilidades: O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do					
--	--	---	--	--	--	--	--

		endereço https://www.energystar.gov. O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), configuração original de fábrica do equipamento e verificação do status da garantia através do número de série do equipamento. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. Garantia: Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800. O conjunto ofertado (CPU, Teclado, Mouse) deverá possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site", após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparto. Apresentar comprovação					
--	--	---	--	--	--	--	--

		juntamente com a proposta. O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta que visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado e mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.					
1	3	MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO COM MONITOR:	2	UN.	Dell Optiplex 3060 SFF	7.000,00	14.000,00

		Gabinete: Gabinete tipo SFF com volume não superior a 11.000 cm³, suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Processador: Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispondo de 6 (seis) núcleos físicos, litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 3.2 Ghz e Turbo até 4.6Ghz e 12Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado. Memória: Memória instalada de, no mínimo, 16 (Dezesseis) Gb (2x8GB), expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz. Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 1 TB e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA. Deverá dispor de unidade interna DVD-RW SLIM. 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 256 SSD original integrada ao equipamento. Placa Principal: 01 (um) slot M.2 interno armazenamento, 01 (um) slot M.2 para placa de expansão, 01 (um) slot PCIe 16x. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão Display Port compartilhada, 1 (uma) no padrão VGA,					
--	--	---	--	--	--	--	--

		suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Dispor de 08 (oito) interfaces USB, sendo 04(quatro) USB 3.1 Gen 1 ou superior nativas, sendo 4 (quatro) frontais e 4 (quatro) traseiras no mínimo, não sendo aceito adaptações. Rede: Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal). BIOS e Segurança: Chip de segurança TPM 2.0 Bios/UEFI; Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados. Periféricos: Teclado USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT-2 com apoio de mãos removível. Mouse USB com 3 (três) botões, incluindo scroll, vetado o uso de adaptadores,					
--	--	---	--	--	--	--	--

	óptico ou laser, com botão de rolagem. Fonte: Fonte de Alimentação 100 - 240V com bivolt automático, com consumo de até 280W, certificação 80 PLUS PLATINUM, com LED indicado do Status de operação. Monitor: Monitor de 22 Polegadas com ajuste de Altura de no mínimo 12 cm, rotação, inclinação e giro, 1 (uma) porta VGA, 1 (uma) porta HDMI , 1 (uma) Porta Display port e 4 (quatro) USB. Softwares licenciados instalados: Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento. Certificações e Compatibilidades: O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov. O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet					
--	--	--	--	--	--	--

	software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows), configuração original de fábrica do equipamento e verificação do status da garantia através do número de série do equipamento. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. Garantia: Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 .O conjunto ofertado (CPU, Teclado, Mouse, Monitor) deverão possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site", após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo. Apresentar comprovação juntamente com a proposta. O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta					
--	---	--	--	--	--	--

000524

		exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante. Padrões: O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.					
1	4	NOTEBOOK Gabinete: Gabinete em fibra de carbono resistente com espessura não superior a 22 mm e peso inferior a 2.200 gramas incluindo bateria. Acompanhar bateria com 40Wh ou superior e carregador Bivolt; Processador: Processador da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, dispondo de 4(quatro) núcleos físicos,	5	UN.	Dell Inspiron 15-5000	4.940,00	24.700,00

000328

		litografia de 14nm, 64 bits, clock real de 1.6 Ghz e turbo de 3.4 Ghz e 6Mb de cache, além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador. Destacar na proposta Modelo do processador ofertado; Memória: Memória instalada de, no mínimo, 8 (oito) Gb (1x8GB), expansível a pelo menos 32 (trinta e dois) Gb em no mínimo 2 (dois) slot's DIMM 2400Mhz. Armazenamento: 01 (uma) unidade de armazenamento com capacidade de 1TB e conexão de 6 (seis) Gb/s do tipo SATA de 5400RPM. Placa Principal: 1 (uma) porta de vídeo padrão HDMI, 1 (uma) no padrão. Dispor de 04 (QUATRO) interfaces USB, sendo 01(Um) USB 3.1 Tipo C ou superior nativas, não sendo aceito adaptações. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100 (nativa na placa principal). Placa de rede Wireless A/C 2x2 dual Band. BIOS e Segurança: Placa mãe e BIOS/UEFI deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de Hardware, apresentar comprovação juntamente com a proposta. O equipamento deverá possuir BIOS/UEFI do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS/UEFI do				
--	--	---	--	--	--	--

000522

	próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre essa BIOS/UEFI, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados. Teclado e Mouse: Teclado ABNT-2 em Português Brasil. Mouse Touchpad com 2 botões. Tela: Tela de 15.6 Polegadas resolução de 1366x768, com câmera e microfone. Softwares licenciados instalados: Licença Microsoft® Windows® 10, Professional Original 64-bit em Português do Brasil, com licenciamento OEM, instalado em fábrica com ativação através de COA existente na BIOS do equipamento; Certificações e Compatibilidades: O equipamento deverá possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço https://www.energystar.gov. O equipamento deverá possuir compatibilidade com pelo menos uma distribuição Ubuntu Linux 12 ou superior homologada no site http://www.ubuntu.com/certification/desktop/. Deverá ser apresentada comprovação de compatibilidade Microsoft					
--	--	--	--	--	--	--

	HCL para o modelo ofertado. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. Garantia: Prestada pela fabricante através de central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800. O conjunto ofertado deverão possuir 39 meses de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 10 x 5 em horário comercial por semana com presença de um técnico "on site", após diagnóstico remoto em até 3 dias para reparo(exceto bateria). Apresentar comprovação juntamente com a proposta. O Fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia e configuração original do equipamento, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros e adição de componentes não originais pela licitante. Comprovar esta exigência na proposta. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de					
--	---	--	--	--	--	--

		componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.					
		Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de catálogos técnicos juntamente com a proposta, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.					
TOTAL							R\$

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	Aquisição de software Microsoft Office 2019 - Versão FPP Home and Business, modelo: T5D-03241, linguagem português, tecnologia 32 ou 64 bits, licença perpétua, o conjunto inclui: Excel, PowerPoint, Word, OneNote e Outlook, o pacote deverá conter todos os materiais necessários para instalação e funcionamento.	30	UN.	Microsoft	1.029,00	30.870,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$ 303.520,00.

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	5706	449052350000	Equipamentos de Processamento de Dados		272.981,85
0402	5841	3390304700	Aquisição de Softwares de Base		35.515,20

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Departamento de Informática, localizado no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná no horário das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas, aos cuidados dos senhores Emir Simionato Sabião e Vitor Mayer Wanderlind.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 dias contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos equipamentos será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os equipamentos deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os equipamentos deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos equipamentos durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de equipamentos de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de equipamentos para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados

000572

pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Neri Wanderlind, lotado (a) na Secretaria Administração a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Vitor Mayer Wanderlind, e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Emir Simionato Sabião.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que

apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 02 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Representante legal da empresa

000000 182000



000282 A

TABELIONATO DE NOTAS DE FARROUPILHA
TRASLADO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 5.634 - PROCURAÇÃO, bastante que faz nestas notas, como outorgante, a empresa **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, na forma a seguir. **SAIBAM**, todos quantos esta pública procuração virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante a empresa, **PERFIL COMPUTACIONAL LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob número 02.543.216/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, Sala 20, Centro, nesta cidade de Farroupilha/RS., com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE número 43.203.789.542, em data de 19 de maio de 1998, e demais alterações posteriores, sendo a última, ou seja, a 16ª Alteração e Consolidação do Contrato Social firmada em 04 de maio de 2017, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob número 4456747, em data de 06 de junho de 2017, neste ato, representada por seu sócio e administrador, Sr. **IGOR SIDNEI REOLON**, brasileiro, empresário sócio de empresa, portador da carteira nacional de habilitação sob número 00405237308, expedida pelo DETRAN/RS em 27/10/2015, inscrito no CPF sob número 805.127.710-49, casado, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 459, apto 301, Centro, nesta cidade de Farroupilha/RS. O comparecente, identificado documentalmente como o próprio por mim, **JORGE PAULO BONALUME**, Escrevente, sobre cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo outorgante foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RODRIGO ALVES SOARES**, brasileiro, gerente geral, portador da carteira nacional de habilitação sob número 01030737444, expedida pelo DETRAN/RS em 04/05/2017, inscrito no CPF sob número 481.149.520-91, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Guerino Zugno, nº 1476, Vila Hipica, na cidade de Caxias do Sul/RS, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante, bem como as suas filiais: **Filial nº 01**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 42.901.114.281, em sessão de 22/03/2016, inscrita no CNPJ 02.543.216/0006-33, com estabelecimento na Avenida Rio Branco, nº 404, Torre II, Sala 1203-C, Centro, no Município de Florianópolis/SC. **Filial nº 02**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 53.900.356.328, em sessão de 19/05/2016, inscrita no CNPJ

DAICIR JOSÉ KUNZLER - Tabelião
Rua Cel. Pena de Moraes, 661 - CEP 95180-000
Fone: (54) 3261.1533 - Fax: (54) 3261.1281
www.cartoriokunzler.com.br

TABELIONATO KUNZLER - SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Cel. Pena de Moraes, 661 - Fone: (54) 3261.1533 - Fax: (54) 3261.1281 - CEP 95180-000 - Farroupilha - RS
DAICIR JOSÉ KUNZLER - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica de duas páginas conforme ao original que me foi apresentado, com o qual contém Dou-fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Farroupilha, 9 de janeiro de 2018
Emd. R\$ 8,20 + Selo digital R\$ 2,80 - 0246-01-1700007.40508 a 40509
Daicir José Kunzler Junior - Substituto do Tabelião
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

000282-B

02.543.216.0007-14, com estabelecimento na Rua SCN, Quadra 2, Bloco A, nº 190, Sala 504, Anexo Parte N-2, Edifício Corpo. Finan. Center, no Município de Brasília/DF, e Filial nº 03, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ 02.543.216/0008-03, com estabelecimento na Avenida Candido de Abreu, nº 776, Andar 05, Sala 508, Centro Civivo, no Município de Curitiba/PR, podendo para tanto: A - representar em processos licitatórios em toda a esfera nacional: órgãos públicos municipais, estaduais e federais, Conselhos Regionais em todo o território Nacional, bem como representa-la junto aos órgãos componentes do Sistema S, podendo assinar propostas, declarações, atestados, contratos, recursos administrativos, credenciamentos, enfim, todas as práticas comerciais envolvidas no processo; B - representar em atividades comerciais com empresas de capital misto e privado, cooperativas, em toda a esfera nacional; C - assinatura como representante legal, podendo substabelecer poderes em processos licitatórios; D - representar perante Sindicatos e Ministério do Trabalho, quando em questões referentes à contratação e demissão de funcionários, podendo enfim, assinar e requerer tudo o que for necessário para o cumprimento do presente mandato. (LAVRADA SOB MINUTA). E assim me pediu que lhe lavrasse este instrumento que, após lido e achado conforme, aceita, ratifica e assina. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos da Lei nº 6.952/81. Eu, JORGE PAULO BONALUME, Escrevente, a fiz digitar e assino em público e raso. Procuração: R\$ 67,30 (0215.04.1200002.02986 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,50 (0215.01.1700007.38137 = R\$ 1,40) N.F. nº: 964326.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

FARROUPILHA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

Jorge Paulo Bonalume
Escrevente



TABELIONATO KUNZLER - SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Cel. Pena de Moraes, 661 - Fone: (54) 3261.1533 - Fax: (54) 3261.1281 - CEP 95170-488 - Farroupilha - RS
DAICIR JOSÉ KUNZLER - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia reprográfica de duas páginas conforme ao original que me foi apresentado, com o qual conferi Dou. nº 0215.04.1800008.17116 a 17117

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Farroupilha, 6 de maio de 2019

Giorgia Gambate da Silva - Escrevente

Emol.: R\$ 9,80 + Sel. digital: R\$ 2,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU ASSINATURAS



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4364/2019
PREGÃO Nº 61/2019

000283

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços visando a aquisição de computadores e notebooks com licenciamento Windows 10 profissional, bem como de software Microsoft Office 2019

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.543.216/0008-03, com sede na Avenida Cândido Abreu, no n.º 776, CEP n.º: 80530-000, na cidade de Curitiba, Estado do PR, Telefone n.º (54) 2628-8300 e (54) 2628-8305, e-mail perfil@perfil.inf.br e andre@perfil.inf.br.

4. VALOR REGISTRADO

R\$ 210.450,00

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	5706	449052350000	Equipamentos de Processamento de Dados		272.981,85
0402	5841	3390304700	Aquisição de Softwares de Base		35.515,20

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 02 de maio de 2019.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1137 - ANO: XIV

9Pág(s)

domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.592/0001-57, situada na Rua Neo Alves Martins, 242, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87050-110, Telefone nº (44)3026-7954, e-mail contato@intsolucoes.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-15.845,50 (Quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		103.245,20

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 15 de abril de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4364/2019 PREGÃO Nº 61/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços visando a aquisição de computadores e notebooks com licenciamento Windows 10 profissional, bem como de software Microsoft Office 2019

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.543.216/0008-03, com sede na Avenida Cândido Abreu, n.º 776, CEP nº: 80530-000, na cidade de Curitiba, Estado do PR, Telefone nº (54) 2628-8300 e (54) 2628-8305, e-mail perfil@perfil.inf.br e andre@perfil.inf.br.

4. VALOR REGISTRADO

R\$ 210.450,00

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	5706	449052350000	Equipamentos de Processamento de Dados		272.981,85
0402	5841	3390304700	Aquisição de Softwares de Base		35.515,20

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 02 de maio de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4348/2019

PREGÃO Nº 51/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de um veículo tipo van e um veículo tipo furgão transformado em ambulância para Secretaria de Saúde

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME	30.509.342/0001-00	R\$-168.000,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13 de maio de 2019

Ubatuba - Paraná, 13 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4363/2019

PREGÃO Nº 60/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

aquisição de materiais de construção e mão de obra para manutenção de galerias no cemitério municipal e calçadas do município.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
D. MATIUSI & CIA.LTDA - ME	82.312.018/0001-93	R\$-14.157,60
N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME	04.672.367/0001-02	R\$-19.469,00
FERREIRA CONCRETO LTDA - ME	21.094.531/0001-60	R\$-46.350,00
F F DA SILVA PEREIRA E CIA LTDA	29.574.048/0001-95	R\$-37.620,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

30 de abril de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

10 de maio de 2019

Ubatuba - Paraná, 10 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4375/2019

PREGÃO Nº 66/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente - C.A.U.Q., destinado para manutenção da malha viária do município

3. EMPRESA ADJUDICADA

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
CASA DO ASFALTO DISTRIB. , IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	06.218.782/0001-16	R\$-51.000,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

10 de maio de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

15 de maio de 2019

Ubatuba - Paraná, 15 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4363/2019

PREGÃO Nº 60/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de materiais de construção e mão de obra para manutenção de galerias no cemitério municipal e calçadas do município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

F F DA SILVA PEREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.574.048/0001-95, com sede na Avenida Marcilio Daltro, 340, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná. Telefone nº 3543-1121, e-mail marmoraria_ubirata@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-37.620,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor da despesa
1005	3176	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	129.433,80

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte De Recurso	Valor Da Despesa
1005	4371	339039199900	Outros serviços de manutenção e conserva	303	19.282,90

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 10 de maio de 2019.